

Zimbra

cecpsme@curitiba.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SME - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**De :** comercial2@coopnossaterra.com.br

sex., 28 de fev. de 2025 15:41

Assunto : CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SME -
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 2 anexos**Para :** cecpsme@curitiba.pr.gov.br

À Comissão Especial de Chamamento Público – SME

Nome da Cooperativa: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA
TERRA LTDA.

CNPJ: 05.047.086/0001-21

Endereço eletrônico: comercial@coopnossaterra.com.br

Telefone: (54) 99277-5274

Representante Legal: Adelmir Gaiardo

Por meio deste formalizamos a entrega da documentação abaixo indicada para pleno atendimento às condições do Edital de Chamamento Público nº 001/2025-SME.

Documentos de Habilitação:

- >> Procuração
- >> Credenciamento
- >> Documento de identidade
- >> CNPJ
- >> Extrato da DAP Jurídica
- >> Estatuto social
- >> Ata de posse da diretoria atual
- >> Fazenda federal
- >> FGTS
- >> CNDT
- >> Certidão Estado origem
- >> Certidão Município da sede
- >> Projeto de Venda Lote 01
- >> Projeto de Venda Lote 02
- >> Declaração de produção
- >> Declaração do controle do limite individual
- >> Alvará de localização cooperativa
- >> Alvará sanitário da cooperativa
- >> Alvará sanitário de veículo de transporte

Produtos ofertados:

- >> Mandioca descascada congelada orgânica (alvará, certificado da agroindústria, certificado de conformidade orgânica, termo de adesão, manual POP, plano de manejo orgânico, ficha técnica;
- >> Farinha de milho média (contrato de prestação de serviços, alvará sanitário, ficha técnica, comunicação de início de fabricação de prod. dispensados de registro;
- >> Feijões Carioca e Preto (alvará sanitário, licença de operação, ficha técnica feijão carioca e certificado de classificação, ficha técnica feijão preto e certificado de classificação;
- >> Maçã fugi ou gala, in natura (ficha de adesão e alvará sanitário;
- >> Macarrão Parafuso (contrato de prestação de serviços, alvará sanitário, protocolo de alvará-renovação, licença de operação-FEPAN, ficha técnica, comunicação de início de fabricação de prod. dispensados de registro;

Surgindo dúvidas, estou à disposição.

Favor confirmar o recebimento!

Atenciosamente,

Brunieli Ricardi

Analista administrativo

Fone/WhatsApp: (54) 99277-5274

Agricultura Familiar



Dctos Nossa Terra completo.pdf
10 MB



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA., inscrita sob o CNPJ n.º 05.047.086/0001-21, representada por seu presidente o Sr. Adelmir Gaiardo, portador da cédula de identidade n.º 1055511743 SSP/PC RS e CPF n.º 678.782.880-20 e, por seu vice presidente, Sr. Rodrigo Mateus Angonese, portador da cédula de identidade n.º 6081514421 SSP/PC RS e CPF n.º 000.037.840-29.

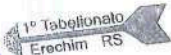
OUTORGADO: MONTECLARO REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 18.711.105/0001-14, estabelecida no município de Erechim/RS, na Rua Saulle Pagnocelli, n.º 27, Bairro Centro – CEP 99700-444, por seus representantes Legais o Sr. Marcio Peruzzolo, portador da cédula de identidade n.º 7081522752 e inscrito no CPF sob o n.º 814.434.980-68 e Gisele Grzybowski, portadora da cédula de identidade n.º 2076097431 e inscrita no CPF sob o n.º 971.194.400-63.

PODERES: Representá-la junto a órgão da administração direta ou indireta, promovendo a participação em licitações e chamadas públicas, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes a esta, como negociar condições e Preços, cotar preços, oferecer lances verbais e por escrito em pregões, assinar e encaminhar propostas, assinar atas de reunião, interpor e assinar recursos, desistir de sua interposição, praticar todo e qualquer ato pertinente a qualquer certame licitatório, em qualquer estado ou município da Federação, em qualquer órgão ou repartição, pública ou privada, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de aquisição, propostas, declarações, assinar e receber pedidos de fornecimento, assinar contratos, juntar e retirar documentos, cumprir exigência, prestar declarações, firmar compromissos, requerer, acordar, discordar e tudo mais praticar para o bom e cabal cumprimento da presente autorização, que terá validade até dia 31/03/2026.

É vedado o substabelecimento, salvo autorização expressa da Outorgante.

Paulo Bento/RS, 01 de abril de 2024.

Adelmir Gaiardo
RG n.º 1055511743 SSP/PC RS
CPF n.º 678.782.880-20
Presidente



Rodrigo Mateus Angonese
RG n.º 6081514421 SSP/RS
CPF n.º 000.037.840-29
Vice Presidente



1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, a firma de: Adelmir Gaiardo que assina por COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA - indicada com a seta, a pedido da parte interessada.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (34598-4603441)
Erechim, 17 de abril de 2024
Emol: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 = R\$ 8,60 Selo: 0182.01.2200001.80624 [6CD]

Chaiane Cristine Florianovicz
Escritor Autorizada

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, a firma de: Rodrigo Mateus Angonese - indicada com a seta, a pedido da parte interessada.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (37343-4603441)
Erechim, 17 de abril de 2024
Emol: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 = R\$ 8,60 Selo: 0182.01.2200001.80625 [787]

Chaiane Cristine Florianovicz
Escritor Autorizada

Matriz: ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761 - CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS
Filial: Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135 - CEP 99700-000 - Erechim/RS
CNPJ 05.047.086/0001-21 - www.coopnossaterra.com.br

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 6 de maio de 2024
Emol: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 = R\$ 8,60 Selo: 0182.01.2200001.63579 [B14]

Alessandra Karin Fantin
Escritor Autorizada

SUBSTABELECIMENTO

Através do presente instrumento, **MONTECLARO REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **18.711.105/0001-14**, estabelecida no município de Erechim/RS, na Rua Saulle Pagnocelli, nº 27, Bairro Centro – CEP 99700-444, por seus representantes Legais o Sr. **Marcio Peruzzolo**, portador da cédula de identidade n.º 7081522752 e inscrito no CPF sob o nº 814.434.980-68 e **Gisele Grzybowski**, portadora da cédula de identidade n.º 2076097431 e inscrita no CPF sob o nº 971.194.400-63, devidamente autorizada, substabelece **com reserva de poderes** os poderes que lhe foram outorgados por **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.086/0001-21 e Inscrição Estadual nº 486/0002627 estabelecida no município de Paulo Bento/RS, na Rodovia RS 211 Km 56, Interior – CEP 99.718-000, à **Srª. MÁRCIA SCHOEN**, portadora da carteira de identidade n.º 7001441919-SSP/RS e CPF n.º 362.879.380/72, residente e domiciliado na Rua Luis Cardoso, nº 829, Bairro Vila Eunice Velha, município de Cachoeirinha, estado do Rio Grande do Sul.

O presente substabelecimento não autoriza a prática de ato que implique em recebimento ou quitação de valores.

A mesma terá **validade até o dia 31/12/2025**.

Erechim, 21 de janeiro de 2025.



Assinado digitalmente na ZapSign por
Marcio Peruzzolo
Data: 22/01/2025 10:17:10 (UTC-03:00)

MONTECLARO REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ sob nº 18.711.105/0001-14

De acordo: **ADELMIR**
GAIARDO:6
7878288020

Assinado de forma
digital por ADELMIR
GAIARDO:678782880
20
Dados: 2025.01.21
16:30:47 -03'00'

RODRIGO
MATEUS
ANGONESE:00
003784029

Assinado de forma
digital por RODRIGO
MATEUS
ANGONESE:00003784029
Dados: 2025.01.21
16:31:02 -03'00'

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 22 Janeiro 2025, 10:17:10

Status: Assinado

Documento: Substabelecimento Monteclaro - Márcia. (2).Pdf

Número: 6cf31b45-c8f8-47f3-b269-410429ea39dd

Data da criação: 22 Janeiro 2025, 10:12:14

Hash do documento original (SHA256): f68faed8212d811bf8d902bcbe412c7335c715e90dcbcd2d3179a73bfb0ef9fb



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora

MARCIO PERUZZOLO

Data e hora da assinatura: 22 Janeiro 2025, 10:17:10

Token: 357349eb-29ac-4a85-9763-7f1d8afaf84e

Assinatura

Marcio Peruzzolo

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5554996980544

E-mail: marcioperuzzolo@hotmail.com

IP: 177.193.250.125

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6cf31b45-c8f8-47f3-b269-410429ea39dd, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 6cf31b45-c8f8-47f3-b269-410429ea39dd. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2171129162

NOME
MARCIA SCHOEN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
7001441919 SSP/PC RS

CPF
362.879.380-72

DATA NASCIMENTO
03/05/1962

FILIAÇÃO
BENNO SCHOEN
NAIR EVA SCHOEN

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02005828847

VALIDADE
18/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
02/10/1990

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CACHOEIRINHA, RS

DATA EMISSÃO
19/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

30144900946
RS241189705

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.047.086/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2002
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

COOPERATIVA NOSSA TERRA

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.11-3-01 - Cultivo de arroz
01.11-3-02 - Cultivo de milho
01.11-3-03 - Cultivo de trigo
01.15-6-00 - Cultivo de soja
01.19-9-05 - Cultivo de feijão
10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne
10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate
10.51-1-00 - Preparação do leite
10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz
10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados
10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO

ROD RS 211 KM 56

NÚMERO

S/N

COMPLEMENTO

CEP

99.718-000

BAIRRO/DISTRITO

INTERIOR

MUNICÍPIO

PAULO BENTO

UF

RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

GAIARDO@COOPNOSSATERRA.COM.BR

TELEFONE

(54) 3321-2135

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2025 às 14:46:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.047.086/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2002
--	---	--

NOME EMPRESARIAL

COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO
ROD RS 211 KM 56

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
99.718-000

BAIRRO/DISTRITO
INTERIOR

MUNICÍPIO
PAULO BENTO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GAIARDO@COOPNOSSATERRA.COM.BR

TELEFONE
(54) 3321-2135

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2025 às 14:46:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

DAP: RS012023.02.000001308CAF	Versão DAP: 3.2	Emissão: 10/01/2023	Validade(*): 10/01/2026
-------------------------------	-----------------	---------------------	-------------------------

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 05.047.086/0001-21	
Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA	
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular da AF	
Município/UF: Paulo Bento/RS	Data Constituição: 11/04/2002
Representante Legal: ADELMIR GIARDO	CPF: ***.782.880-**

Informações da DAP

Emissor: EMATER RS	
CNPJ: 89.161.475/0001-73	
Agente Emissor: NERI MONTEPO	CPF: ***.830.980-**
Local de Emissão: Porto Alegre/RS	

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	1706	88.99
Assentado/a pelo PNRA	65	3.39
Extrativismo	32	1.67
Beneficiário/a do PNCF	39	2.03
Silvicultor/a	1	0.05
Silvicultura	11	0.57
Aquicultor/a	2	0.10
Extrativista	3	0.16
Indígena	2	0.10
Silvicultura e Extrativismo	3	0.16
Maricultura e Aquicultura	1	0.05
Pescador/a	1	0.05
Quilombola	1	0.05

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Águas Frias/SC	1
Agudo/RS	18
Alpestre/RS	75
Ametista do Sul/RS	11
Anta Gorda/RS	16
Antônio Prado/RS	2
Apucarana/PR	1
Aratiba/RS	14
Arroio do Meio/RS	10
Arvorezinha/RS	2
Áurea/RS	3
Barão/RS	1
Barão de Cotegipe/RS	57
Barra do Rio Azul/RS	15
Benjamin Constant do Sul/RS	6
Bento Gonçalves/RS	4
Boa Ventura de São Roque/PR	3
Bom Jardim da Serra/SC	18
Boqueirão do Leão/RS	1
Borrazópolis/PR	3
Brochier/RS	1
Cachoeira do Sul/RS	1
Camargo/RS	2
Campinas do Sul/RS	15
Cândido de Abreu/PR	5
Canudos do Vale/RS	11
Capitão/RS	4
Carazinho/RS	1
Carlos Gomes/RS	1
Casca/RS	1
Caxias do Sul/RS	74

Centenário/RS	13
Charrua/RS	2
Ciriaco/RS	1
Colinas/RS	9
Colorado/RS	1
Concórdia/SC	1
Constantina/RS	1
Coqueiro Baixo/RS	2
Coronel Pilar/RS	1
Cotiporã/RS	35
Coxilha/RS	1
Cruzaltense/RS	5
Cruzeiro do Sul/RS	5
Dois Lajeados/RS	2
Dona Francisca/RS	80
Doutor Ricardo/RS	6
Encantado/RS	9
Entre Rios do Sul/RS	1
Erebango/RS	4
Erechim/RS	84
Ernestina/RS	4
Erval Grande/RS	18
Espumoso/RS	2
Estrela/RS	3
Fagundes Varela/RS	10
Farroupilha/RS	1
Faxinal do Soturno/RS	45
Faxinalzinho/RS	4
Floriano Peixoto/RS	1
Forquetinha/RS	5
Garibaldi/RS	1
Gaurama/RS	4
Getúlio Vargas/RS	4
Guamiranga/PR	15
Guaporé/RS	10
Harmonia/RS	2
Ibiaçá/RS	4
Ibirapuitã/RS	9
Ibirubá/RS	5
Ilópolis/RS	4
Imbituva/PR	8
Ipê/RS	1
Ipiranga/PR	5
Ipiranga do Sul/RS	2
Iraí/RS	1
Irati/PR	10
Itapuca/RS	2
Itati/RS	2
Itatiba do Sul/RS	19
Ivaí/PR	2
Jacutinga/RS	5
Jardim Alegre/PR	3
Laranjal/PR	4
Liberato Salzano/RS	8
Lidianópolis/PR	2
Mallet/PR	1
Manoel Ribas/PR	1
Marcelino Ramos/RS	16
Mariano Moro/RS	24
Marques de Souza/RS	9
Mato Leitão/RS	7
Miracema do Tocantins/TO	1
Monte Alegre dos Campos/RS	1
Mormaço/RS	6
Muçum/RS	1
Não-Me-Toque/RS	8
Nova Alvorada/RS	3
Nova Bassano/RS	2
Nova Brésia/RS	9
Nova Palma/RS	5
Nova Petrópolis/RS	2
Nova Prata/RS	1
Nova Tebas/PR	5
Paim Filho/RS	1
Painel/SC	1
Palmital/PR	1
Pareci Novo/RS	1
Passo Fundo/RS	1
Paulo Bento/RS	11

Pinhal da Serra/RS	1
Pitanga/PR	17
Planalto/RS	42
Pontão/RS	1
Ponte Preta/RS	7
Porto Xavier/RS	4
Pouso Novo/RS	5
Progresso/RS	9
Prudentópolis/PR	47
Putinga/RS	9
Quatro Irmãos/RS	8
Relvado/RS	8
Restinga Sêca/RS	18
Rio dos Índios/RS	1
Rio Negro/PR	2
Roca Sales/RS	16
Rodeio Bonito/RS	1
Saldanha Marinho/RS	2
Salvador do Sul/RS	2
Sananduva/RS	9
Santa Bárbara do Sul/RS	1
Santa Clara do Sul/RS	9
Santa Maria/RS	1
Santa Maria do Oeste/PR	7
São João do Polêsine/RS	33
São João do Triunfo/PR	1
São Joaquim/SC	38
São Jorge/RS	1
São José do Herval/RS	1
São José dos Ausentes/RS	13
São Valentim/RS	16
São Valentim do Sul/RS	1
Sério/RS	2
Severiano de Almeida/RS	33
Soledade/RS	9
Tapejara/RS	3
Tapes/RS	3
Teutônia/RS	4
Tio Hugo/RS	5
Travesseiro/RS	7
Três Arroios/RS	7
Triunfo/RS	1
Tupanci do Sul/RS	1
Tupanciretã/RS	1
União da Serra/RS	6
Urubici/SC	3
Vacaria/RS	2
Vale Real/RS	9
Venâncio Aires/RS	9
Veranópolis/RS	48
Vespasiano Corrêa/RS	5
Viadutos/RS	27
Viamão/RS	50
Vicente Dutra/RS	1
Victor Graeff/RS	2
Vila Flores/RS	1
Vila Maria/RS	1
Vista Alegre do Prata/RS	9
Westfália/RS	4

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	1867	97,39
Associados sem DAP	50	2,61
Total dos Associados	1917	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43400086251	Código da Natureza Jurídica 2143	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nº FCN/REMP

RSP2300014290

PAULO BENTO

Local

27 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/014.149-8	RSP2300014290	13/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8712795 em 03/02/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 230141498 - 13/01/2023. Autenticação: 1AF690D449E180434CC7F5ACC1A35D28D942D70. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/014.149-8 e o código de segurança fbl3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL.

Artigo 1º - A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA, constituída no dia 22/09/2001, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto Social, tendo:

- a) Sede administrativa da matriz na Cidade de Paulo Bento – RS, no seguinte endereço: rodovia RS 211 Km 56, interior de Paulo Bento/RS;
- b) Foro jurídico na Comarca de Erechim - RS;
- c) Área de ação em todo o território nacional;
- d) Prazo de duração indeterminado;
- e) Ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS.

Artigo 2º - A Cooperativa tem por finalidade a prestação de serviços a seus Associados com os seguintes objetivos sociais:

- a) Comércio atacadista e varejista de produtos produzidos pelos seus Associados nos diversos canais de venda operacionalizados pela cooperativa, nos seguintes segmentos de negócios:
 1. CEREAIS: recebimento, armazenagem, beneficiamento, moagem e empacotamento, industrialização, transformação, sendo estes cereais: trigo, arroz, feijão, aveia, soja, triticale, milho, entre outros.
 2. LEITE: captação, resfriamento, pasteurização, preparação e industrialização, comercialização atacado e varejo de leite e laticínios e outros produtos derivados de leite.
 3. CARNES: abate, desossa, fabricação e preparação de produtos e subprodutos derivados de carne de aves, suína e bovina, inclusive preparação e assados para fornecimento direto ao consumidor;
 4. SUCOS: fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, em terceiros através contrato.
 5. MASSAS e BISCOITOS: fabricação de massas alimentícias e biscoitos, bem como outros produtos derivados trigo;
 6. MEL: recebimento e comercialização de mel de abelha inatura, ou, beneficiamento, embalagem, industrialização, de mel e seus derivados.
 7. HORTIFRUTI: recebimento e comercialização de frutas, verduras, tubérculos, raízes de toda espécie, in natura ou semiprocessadas, beneficiamento, industrialização e transformação.
 8. PRODUTOS ORGANICOS: recebimento e comercialização inatura, ou, beneficiamento, envase, industrialização, transformação, de produtos diversos, como frutas, verduras, cereais (como feijão, milho, pipoca, arroz e outros), tubérculos (como aipim, batata, beterraba, cenoura, entre outros), tomate, castanhas e derivados de cana.
 9. DERIVADOS DE CANA: recebimento, beneficiamento, envase, industrialização, transformação, sendo estes: açúcar mascavo, melados e outros derivados de cana.
 10. OVOS: recebimento e comercialização de ovos de galinha e de codorna inatura, ou, beneficiamento, embalagem e industrialização.
- b) A Cooperativa poderá executar por conta própria qualquer um dos processos descritos nos produtos do item “a” do Artigo 2 ou, em terceiros, através de contrato.
- c) Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios e bebidas em geral, minimercados, armazéns, mercearias e açougues;

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Página 1 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8712795 em 03/02/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 230141498 - 13/01/2023. Autenticação: 1AF690D449E180434CC7F5ACC1A35D28D942D70. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/014.149-8 e o código de segurança fbl3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

- d) Também com objetivo de atender aos associados e, quando necessário, terceiros, poderá prestar serviços de armazenagem e depósito de alimentos;
- e) Poderá também fazer transporte rodoviário de cargas, para seus produtos e de terceiros, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- f) Disponibilizar assistência técnica para produção, industrialização, gestão e administração para os Associados, buscando melhoria na qualidade dos produtos e o desenvolvimento de novos produtos;
- g) Adquirir bens e insumos para suprir as necessidades comuns da produção de seus Associados;
- h) A defesa econômica e o bem estar social de seus Associados, por meio de ajuda mútua;
- i) A promoção da Educação Cooperativista dos seus Associados, bem como, participará de campanhas de expansão do cooperativismo autêntico, modernizando permanentemente suas técnicas organizacionais.

§ 1º - A Cooperativa atuará sem discriminação política, racial, religiosa ou social.

§ 2º - A Cooperativa tomará todas as medidas necessárias para a efetivação de seus objetivos sociais, inclusive poderá tomar empréstimos junto às instituições financeiras oficiais, ao poder público ou a entidades privadas nacionais e internacionais.

§ 3º - No cumprimento de seus objetivos sociais a Cooperativa se propõe a contribuir com um projeto de desenvolvimento regional, que vise à implantação de uma economia popular solidária, com mútua colaboração entre Associados.

§ 4º - Os processos citados acima, poderão ser executados pelos Associados e comercializados com a marca destes ou pela Cooperativa que neste caso poderá utilizar-se de terceiros não sócios, comercializando estes produtos com a marca da Cooperativa, ou sob contrato formal com a marca do terceiro.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS.

SEÇÃO I – ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.

Artigo 3º - Poderão associar-se à Cooperativa todos aqueles que tenham disposição para levar adiante os princípios cooperativistas e que respondam às seguintes condições:

- a) Pessoas Físicas ou Jurídicas produtores de alimentos e outros artigos, in Natura ou não, inclusive prestadores de serviços, que preferencialmente sejam vinculadas a agricultura familiar na forma descrita pela lei vigente;
- b) Integralizar a cota-capital, nos termos especificados neste Estatuto Social, se responsabilizar pelo pagamento em dia dos seus débitos perante a Cooperativa, bem como as demais taxas e encargos operacionais;
- c) Não ter interesses contrários aos da Cooperativa ou ainda praticar atividades que possam prejudicar ou colidir com o interesse da entidade;
- d) Concordarem com o presente Estatuto Social, zelar pelo patrimônio e imagem da Cooperativa, bem como manter uma relação de cooperação entre os Associados.

§ 1º - O número de Associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior ao número previsto na legislação vigente.

§ 2º - Para associar-se o interessado preencherá a Ficha de Adesão, responsabilizando-se pela veracidade das informações, a qual deve ser aprovada pelo Conselho de Administração.

§ 3º - O interessado deverá ter disposição para o trabalho coletivo e para a educação social e Cooperativista e participar de eventos realizados para estes fins.

§ 4º - A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um, tendo apenas um deles poder de voto.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

§ 5º - Cumprido o que dispõe este Artigo, o Associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da Lei, deste Estatuto Social, dos Regimentos Internos e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Artigo 4º - São direitos do Associado:

- Participar de todas as atividades promovidas pela Cooperativa e, principalmente, das Assembleias Gerais, discutindo, opinando e votando os assuntos que nela forem tratados;
- Propor aos Órgãos da Administração medidas de interesse da Cooperativa;
- Solicitar a sua demissão da Cooperativa a qualquer tempo e quando lhe convier;
- Solicitar por escrito, informações sobre seus débitos e créditos ou sobre as atividades da Cooperativa;
- A partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do Associado na sede da Cooperativa;
- Votar e ser votado para qualquer cargo social, observadas as restrições de ordem estatutária e legal;
- Realizar com a Cooperativa as operações que constituam os seus objetivos sociais e usufruir quaisquer dos serviços prestados pela Cooperativa;
- Convocar Assembleias Gerais, conforme prevê este Estatuto Social.

§ 1º - A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral as propostas dos Associados, referidas na letra "b" deste artigo, deverão ser apresentadas com antecedência mínima de um mês ao Conselho de Administração e devem constar no respectivo Edital de Convocação.

§ 2º - As propostas subscritas por pelo menos 1/5 (um quinto) dos Associados em pleno gozo dos seus direitos serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, e não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos Associados proponentes.

Artigo 5º - São deveres do Associado:

- Subscrever e integralizar a cota-capital nos termos deste Estatuto Social, o pagamento em dia dos seus débitos perante a Cooperativa e arcar com taxas e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- Cumprir com as disposições da Lei, deste Estatuto Social e dos Regimentos Internos, respeitando as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;
- Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- Realizar com a Cooperativa as operações econômicas e as atividades sociais que constituem sua finalidade;
- Quando houver, cobrir as perdas do exercício proporcionalmente as operações realizadas pelo Associado no exercício;
- Levar ao conhecimento de qualquer um ou a todos os Órgãos da Administração a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, este Estatuto Social ou aos Regimentos Internos da Cooperativa;
- Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa de acordo com os interesses da sociedade;
- Desempenhar com dedicação e lisura os cargos que lhes incumbirem;
- Manter isenção política ou religiosa, bem como interesses particulares ou comerciais nas atividades da Cooperativa;
- Conhecer e difundir os ideais e os princípios Cooperativistas;
- No caso de demissão, eliminação ou exclusão, saldar todos os compromissos perante a Cooperativa.

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Página 3 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8712795 em 03/02/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 230141498 - 13/01/2023. Autenticação: 1AF690D449E180434CC7F5ACC1A35D28D942D70. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/014.149-8 e o código de segurança fb13 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

§ Único - O Associado responde solidariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

SEÇÃO II – DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Artigo 6º - A demissão do Associado dar-se-á unicamente a seu pedido, formalmente dirigida ao Conselho de Administração e não poderá ser negado.

Artigo 7º - O Conselho de Administração poderá eliminar o Associado que:

- Infringir a Lei, este Estatuto Social, os Regimentos Internos ou as deliberações da Assembleia Geral da Cooperativa;
- Manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da Cooperativa;
- Deixar de cumprir as obrigações por ele assumidas com a Cooperativa;
- Deixar de realizar com a Cooperativa as operações que constituem o objetivo social por um período superior a um ano.

§ 1º - A eliminação do Associado será efetivada pelo Conselho de Administração, mediante notificação por escrito emitida por seu Presidente ao Associado eliminado, com os motivos que determinaram a eliminação por processo que comprove as datas de remessa e recebimento em um prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 2º - O Associado poderá interpor recurso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral realizada após o protocolo do recurso.

Artigo 8º - A exclusão do Associado será feita ocorrendo:

- Dissolução da pessoa jurídica;
- Morte da pessoa física;
- Incapacidade civil não suprida;
- Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

§ Único - O ato de exclusão do Associado, nos termos do inciso "d" deste artigo será efetivado na forma descrita no parágrafo primeiro do artigo anterior.

Artigo 9º - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o Associado terá direito somente à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados não tendo direito a receber nenhum outro tipo de valor pago a Cooperativa.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo estará disponível após a realização da Assembleia Geral Ordinária que for prestada as contas do ano em que ocorreu o afastamento e por determinação do Conselho de Administração poderá ser feita em parcelas mensais.

§ 2º - No caso de morte do Associado, a restituição de que trata este artigo será efetuada a um dos herdeiros legais, mediante a apresentação do respectivo atestado de óbito e a concordância expressa dos demais.

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de Associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

Artigo 10 - A responsabilidade do Associado perante terceiros, por compromissos da Cooperativa, perdura para os demissionários, eliminados ou excluídos até quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

§ Único - As obrigações dos Associados falecidos, contraídas com a Cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como Associado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano contado do dia da abertura da sucessão.

Artigo 11 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do Associado na Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

CAPÍTULO IV – DO CAPITAL.

Artigo 12 - O capital da Cooperativa, representado por cotas-capital, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de cotas subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1º - O capital é subdividido em cota-capital no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

§ 2º - A cota-capital é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada.

§ 3º - A transferência de cota-capital entre Associados será escriturada, mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§ 4º - O Associado deve integralizar no mínimo uma cota-capital de uma só vez em moeda corrente nacional.

§ 5º - As cotas-capital integralizadas pelo Associado na forma de capital social, responderão sempre como garantia das obrigações que o Associado assumir com a Cooperativa.

§ 6º - O número de cotas-capital do capital social, a ser subscrito pelo Associado não poderá ultrapassar a 1/3 (um terço) do total subscrito.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO.

Artigo 13 - São Órgãos da Administração da Cooperativa:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Conselho Fiscal.

Artigo 14 - Os sistemas de gestão administrativa e de auditoria interna da Cooperativa, que entre outras finalidades coibirão a obtenção de benefícios ou vantagens pessoais em favor dos que detiverem participação no processo decisório da Cooperativa, serão regulados nos Regimentos Internos que disporão sobre a operacionalização, organização, pessoal e procedimentos para contratação de serviços, compras, alienações, orçamentos e finanças.

§ Único - Os Regimentos Internos da Cooperativa obedecerão aos conceitos, diretrizes e princípios de modernidade administrativa e definirão os meios e processos executivos necessários à consecução de sua finalidade e de seus objetivos.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL.

Artigo 15 - A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária é o órgão deliberativo supremo da Cooperativa, é integrada por todos os Associados em pleno gozo de seus direitos e em dia com suas obrigações, tendo poder para tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto Social e será convocada e instalada na forma estatutária.

§ Único - Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 16 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração mediante Edital de Convocação.

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Página 5 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8712795 em 03/02/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 230141498 - 13/01/2023. Autenticação: 1AF690D449E180434CC7F5ACC1A35D28D942D70. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/014.149-8 e o código de segurança fbl3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 22/52



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

§ 1º - Também poderá ser convocado pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, após solicitação não atendida pelo Conselho de Administração por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - Em qualquer das hipóteses referidas neste artigo, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Artigo 17 - Nos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- a) A denominação da Cooperativa, seguidas da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) O local da sua realização, assim como o dia e a hora de cada convocação;
- c) A seqüência ordinal das convocações;
- d) A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) Data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso da convocação ser feita por Associados, o edital será assinado no mínimo por 5 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os editais de convocação serão publicados em jornais de circulação local e afixado na sede da Cooperativa, com ampla divulgação entre os Associados.

Artigo 18 - O quorum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de Associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) Metade mais um dos Associados em condições de votar, em segunda convocação;
- c) Mínimo de 10 (dez) Associados em condições de votar, em terceira convocação.

§ 1º - As assinaturas constantes no Livro de Presença, seguidas do respectivo número de matrícula, servirão para efeito de verificação e comprovação do quorum.

§ 2º - Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, será instalada a Assembleia Geral e, tendo encerrado a Lista de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de Associados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

§ 3º - Não havendo quorum para instalação da Assembleia Geral, será feita nova convocação, conforme disposto nos artigos 16 e 17 deste Estatuto Social.

Artigo 19 - Os trabalhos na Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração que comporá a mesa dos trabalhos com outros convidados que o auxiliaram na condução da Assembleia Geral e em especial por um Associado designado entre os presentes que deverá secretariar e lavrar a respectiva ata.

§ Único - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, os trabalhos serão dirigidos por um Associado escolhido na ocasião e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Artigo 20 - As deliberações da Assembleia Geral somente poderão versar sobre assuntos constantes no edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º - Todo o Associado presente na Assembleia Geral terá direito de pronunciar-se no momento oportuno.

§ 2º - Os assuntos que não constarem expressamente no edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderá ser discutido depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Página 6 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certificado registro sob o nº 8712795 em 03/02/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 230141498 - 13/01/2023. Autenticação: 1AF690D449E180434CC7F5ACC1A35D28D942D70. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/014.149-8 e o código de segurança fbl3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

§ 3º - As deliberações serão tomadas por maioria simples, isto é, metade mais um dos votos dos Associados presentes com direito de votar, tendo cada Associado direito a um só voto e, em regra, as votações serão feitas em aberto, facultando-se à Assembleia Geral optar pelo voto secreto.

§ 4º - Para a votação de qualquer assunto na Assembleia Geral devem averiguar-se os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções e caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser mais bem esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social.

§ 5º - Não poderá votar na Assembleia Geral o Associado que:

- a) Tenha sido admitido após a publicação do Edital de Convocação;
- b) Infringir o disposto neste Estatuto Social;
- c) Seja empregado ou tenha sido empregado até a data da aprovação das contas do exercício social pela respectiva Assembleia Geral Ordinária;
- d) Estiver inadimplente com a Cooperativa.

§ 6º - Também não poderá votar todo o Associado nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Artigo 21 - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, a qual deverá ser lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos por quem a dirigiu e a secretariou.

§ Único - Prescrevem em quatro anos as ações para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto Social, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

Artigo 22 - A Assembleia Geral Ordinária será convocada até o dia 31 (trinta e um) do mês de março e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

- a) Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 1. Relatório da Gestão;
 2. Balanço Geral;
 3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
 4. Plano de Atividades da Cooperativa para o exercício seguinte.
- b) Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- c) Criação de novos Conselhos para melhorar o funcionamento da Cooperativa, que deverão possuir Regimento Interno específico definindo-lhes funções, direitos, obrigações, composição, forma de atuação e renovação, entre outros;
- d) Eleger, reeleger e dar posse os componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal e de outros Conselhos, quando for o caso;
- e) A fixação dos honorários, gratificações e cédula de presença para os componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal e de outros Conselhos, quando for o caso;
- f) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os específicos de competência da Assembleia Geral Extraordinária.

§ 1º - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal não poderão participar da votação das matérias referidas no item “a” e “e” deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas não desoneram os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da Lei ou deste Estatuto Social.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

Artigo 23 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

§ 1º - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto Social;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudança de objetivo da Cooperativa;
- d) Dissolução voluntária da Cooperativa e nomeação de liquidantes;
- e) Contas da liquidação.

§ 2º - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

Artigo 24 - É da competência da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, a destituição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e de outros Conselhos, quando for o caso.

§ Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembleia Geral designar conselheiros provisórios até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 25 - Na Assembleia Geral em que houver eleição, o Presidente do Conselho de Administração coordenará o processo eleitoral exceto quando ele concorrer a cargo eletivo, quando outro Associado presente na Assembleia Geral deverá conduzi-lo.

§ 1º - A inscrição de chapas para o Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou para cargos que estiverem em vacância será realizada no período compreendido entre a publicação do Edital até 24 (vinte e quatro) horas do horário da primeira convocação da Assembleia Geral.

§ 2º - Caso não haja inscrição prévia de chapas ou de Associados é facultado a Assembleia Geral permitir inscrições no momento que precede a eleição.

§ 3º - Caso haja somente uma chapa ou associado inscrito a eleição será por aclamação dos presentes.

§ 4º - Quando houver mais de uma chapa ou Associado, inscrito, o Associado responsável pelo processo eleitoral coordenará a votação que em regra será feita por voto aberto, facultando-se a Assembleia Geral optar pelo voto secreto e será eleito quem fizer mais votos.

§ 5º - Em caso de empate o eleito será o Associado ou a chapa com o Presidente mais antigo na Cooperativa.

§ 6º - A posse dos eleitos deve ser realizada em ato contínuo ao final do processo eleitoral.

Artigo 26 - São condições para ser votado nas eleições da Cooperativa:

- a) Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos;
- b) Ser Associado à Cooperativa como pessoa física e no mínimo a 6 (seis) meses;
- c) Não estar inadimplente ou ter causado dano de qualquer ordem à Cooperativa;
- d) Não seja empregado ou não tenha sido empregado até a data da aprovação das contas de exercício social pela respectiva Assembleia Geral;

§ 1º as vedações a que se refere a alínea d) observa o prazo de dois anos do encerramento do vínculo empregatício com a Cooperativa.

§ 2º estende-se as vedações acima, além de empregados com carteira assinada, os prestadores de serviços autônomo ou sócios de empresas (não consideradas agroindústrias) e os Diretores Executivos contratados, observadas as demais disposições.

- e) Não tenha exercido a função de diretor executivo contratado pelo Conselho de Administração até dois anos da data da aprovação das contas de exercício social pela respectiva Assembleia Geral;

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Página 8 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8712795 em 03/02/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 230141498 - 13/01/2023. Autenticação: 1AF690D449E180434CC7F5ACC1A35D28D942D70. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/014.149-8 e o código de segurança fbl3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

- f) Não tenha sido contratado como prestador de serviço autônomo ou sócio de empresa prestadora de serviço e que não tenha realizado operações com a Cooperativa, nos últimos dois anos da data das contas de exercício social aprovadas pela respectiva Assembleia Geral;
- g) Quando tenha exercido a administração de qualquer outra entidade, tiver as contas todas aprovadas;
- h) Não haver tido má conduta, devidamente comprovada.

§ 1º - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, bem como os detentores e no exercício de mandato eletivo a cargo da administração pública, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

§ 2º - As condições para votar são as definidas no artigo 20, parágrafo 5º deste Estatuto Social.

- g) Ter participado de um dos Cursos Preparatórios ao Cargo Eletivo que almeja e que serão disponibilizados pela Cooperativa no período de até 24 meses anterior ao pleito;

Artigo 27 - Não se efetivando na época devida à eleição de sucessores por motivo de força maior, os prazos dos mandatos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em exercício consideram-se automaticamente prorrogados por no máximo 90 (noventa) dias.

Artigo 28 - Poderá ser criado um Regimento Interno especificamente para detalhar mais o processo eleitoral da Cooperativa, podendo criar órgãos organizadores e/ou fiscalizadores e regras para a inscrição de chapas, qualificação dos concorrentes aos cargos eletivos, forma de votação e contagem dos votos entre outros pertinentes ao processo eleitoral desde que respeitado os artigos 25, 26 e 27 deste Estatuto Social.

SEÇÃO II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 29 - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus Associados nos termos da Lei, deste Estatuto Social e de recomendações da Assembleia Geral.

Artigo 30 - O Conselho de Administração será composto por 6 (seis) membros, sendo: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e mais três Conselheiros, todos eleitos em Assembleia Geral, para um mandato de 3 (três) anos estendendo-se tal mandato, automaticamente, até a investidura dos novos membros que irão compor o Conselho no período subsequente, sendo obrigatória a renovação de no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - O Presidente do Conselho de Administração pode solicitar, por escrito, seu afastamento temporário por prazo determinado ou não, passando suas atribuições serem assumidas pelo Vice-Presidente.

Parágrafo primeiro: Quando o período de afastamento temporário for maior que 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, dentro de um mesmo ano, assumirá de forma definitiva o cargo de Presidente o Vice-Presidente.

§ 2º - Qualquer um dos membros do Conselho de Administração pode solicitar, por escrito, seu afastamento definitivo ou temporário por prazo determinado ou não, sendo que, quando o período de afastamento temporário for maior que 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, dentro de um mandato o cargo será considerado vago, exceto se o afastamento for para a ocupação do cargo de Diretor Executivo.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que passar a exercer mandato eletivo em cargo da administração pública deverá renunciar ao cargo que ocupa.

§ 4º - Se o Conselho de Administração ficar reduzido a menos de 4 (quatro) membros deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para o preenchimento dos cargos vagos, objetivando o término do mandato do Conselho de Administração.

§ 5º - Não há restrições a número de mandatos dos eleitos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 31 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente mensalmente e extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, por um terço de seus membros ou pelo Conselho Fiscal em primeira convocação com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta de seus membros, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número, sendo proibida a representação.

§ 1º - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

§ 2º - As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho de Administração presentes.

§ 3º - Podem participar das reuniões do Conselho de Administração, por convite e sem direito a voto, qualquer pessoa, associado ou não.

§ 4º - Perderá automaticamente o cargo de membro do Conselho Administração aquele que, sem justificativa por escrito, faltar a cinco reuniões ordinárias consecutivas ou não durante o mandato.

§ 5º - Poderá o Presidente do Conselho de Administração decidir, excepcionalmente, *ad referendum* do referido Colegiado, sobre matérias que, dado o caráter de urgência ou de ameaça de grave dano ao patrimônio da Cooperativa, não possam aguardar a convocação de reunião do conselho de administração.

Artigo 32 - Para a execução das atividades operacionais e diárias da Cooperativa, o Presidente pode ser auxiliado por Diretores Executivos, que serão contratados para coordenar determinada área da Cooperativa.

§ 1º - Para a criação destes cargos deve haver Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração, que defina pelo menos: sua designação, sua área de atuação, horário de trabalho, suas responsabilidades e deveres.

§ 2º - Se um Conselheiro da Administração ocupar um cargo de Diretor Executivo, ele deve solicitar afastamento temporário de seu cargo no Conselho de Administração, voltando a ocupá-lo quando deixar de ser Diretor Executivo, se ainda seu mandato estiver vigente.

§ 3º - É responsabilidade do Presidente formalizar a contratação e demissão dos Diretores Executivos, porém a decisão, cabe ao Conselho de Administração, a qual deve ser lavrada em ata própria, prevalecendo sempre a decisão da maioria.

Artigo 33 - Cabe ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto Social, as seguintes atribuições:

- Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos Associados nos termos deste Estatuto Social;
- Aprovar e apresentar para apreciação da Assembleia Geral o Plano de Atividades Anual para o próximo ano;
- Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamentos;
- Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de Associados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

- e) Aprovar os Regimentos Internos que estabelecem as normas de funcionamento e disciplinares da Cooperativa exceto quando expresso no Regimento Interno que deve ser aprovado pela Assembleia Geral;
- f) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto na legislação vigente;
- g) Zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal;
- h) Propor à Assembleia Geral a alteração do presente Estatuto Social;
- i) Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Cooperativa.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam com antecedência, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou associados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer colaboradores para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

Artigo 34 - Aos membros do Conselho de Administração e Diretores Executivos competem os seguintes poderes e atribuições:

a) Ao Presidente:

1. Assinar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
2. Representar os Associados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste Estatuto Social;
3. Dirigir todas as atividades diárias e operacionais da Cooperativa, coordenando e supervisionando os trabalhos dos funcionários e serviços terceirizados;
4. Contratar e demitir os demais funcionários e terceirizados;
5. Celebrar acordos, convênios ou contratos de prestação de serviços e fornecimento de produtos;
6. Contratar e Substituir o (s) Diretor (es) Executivo(s), visando atender as metas e políticas estabelecidas pelo Conselho de Administração e/ou Assembleia Geral;
7. Com aval prévio do Conselho de Administração:

§ 1º Gerir e aplicar os recursos da Cooperativa, indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;

§ 2º Administrar o patrimônio, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;

§ 3º Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

§ 4º Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;

8. Representar a Cooperativa em eventos e assuntos sociais.

9. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;

11. Acompanhar, juntamente com a Administração, as disponibilidades e saúde financeira da Cooperativa.

b) Ao Vice-Presidente:

1. Assessorar e assistir o trabalho do Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

2. Assinar em conjunto com o Presidente, ou com Procurador, cheques e outros documentos bancários;
 3. Assinar em conjunto com o Presidente ou com o Secretário, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
 4. Elaborar plano de Gestão do Fundo de Investimentos, denominado Fundo de Ampliação do Patrimônio (FAP) da Cooperativa, acompanhar a execução e prestar contas à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração;
- c) Ao Secretário:
1. Estabelecer através de Regimentos Internos normas gerais de organização:
§ 1º Para funcionamento da Cooperativa e a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos, atribuindo funções, fixando normas para a admissão e demissão dos empregados, bem como de contratação de serviços sob terceirização;
§ 2º Disciplinares estabelecendo sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de Lei, deste Estatuto Social ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecida;
§ 3º Estabelecer normas e disciplinar o funcionamento de comitês de apoio a gestão;
 2. Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos e administração dos fundos e apresentá-los ao Conselho de Administração;
 3. Disponibilizar aos Associados por escrito, informações sobre seus débitos e créditos ou sobre as atividades da Cooperativa;
 4. Secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais e correspondências de assuntos pertinentes ao Conselho de Administração, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes;
 5. Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
 6. Organizar e gerir os registros de associados em fichas de matrícula apropriadas, bem como sua integração ao sistema de gestão interna, inclusive formalizando ao Conselho os pedidos de Admissão e demissão de associados para sua aprovação;
 7. Elaborar plano de Gestão do FATES (Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social) da Cooperativa, acompanhar a execução e prestar contas à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração;
 8. Assinar em conjunto com o Presidente, ou com Procurador, cheques e outros documentos bancários;
- d) Ao Presidente em conjunto com o Vice – Presidente ou o Secretário
1. Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele;
 2. Firmar todas as escrituras públicas de operações anteriormente aprovadas;
 3. Executar as operações de compra e venda de bens operações anteriormente aprovadas;
 4. Movimentar as contas bancárias da Cooperativa, bem como assinar cheques, notas promissórias, contratos ou outros documentos constitutivos de obrigações;
 5. Contratar profissionais ou empresas habilitadas para realizar a Contabilidade, a Assessoria Jurídica e, quando necessário, Responsáveis Técnicos;
 6. Quando houver um serviço independente de auditoria contratado, disponibilizar e facilitar o acesso as informações requeridas;
 7. Planejar, executar, acompanhar e avaliar todos os serviços e atividades da Cooperativa, buscando melhores e maiores resultados nas suas realizações e atingir as metas pré-estabelecidas pelo Conselho de Administração e/ou Assembleia Geral;
- e) Aos demais membros do Conselho de Administração:
1. Discutir e votar as matérias em pauta;





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

2. Dar assistência ao Presidente do Conselho de Administração e ao(s) Diretor(es) Executivo(s) no exercício de suas atribuições.

f) Aos demais membros do Conselho de Administração e/ou do(s) Diretores Executivo(s):

1. Levar ao Presidente do Conselho de Administração matérias que, dado o caráter de urgência ou de ameaça de grave dano a Cooperativa, não possam aguardar a convocação de reunião.
2. Participar das reuniões e assembleias sempre que convocados;

g) Aos Diretores Executivos:

1. Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração, para aprovação, o Plano de Atividades Anual, contendo o programa de trabalho, metas, orçamentos, programa de investimentos, avaliar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários, estimar previamente a rentabilidade e a viabilidade das operações e serviços e as respectivas bases para acompanhamento e avaliação dos objetivos e estratégias de atuação;
2. Reunir-se quinzenalmente, para avaliar a execução das ações de cada área e eleger prioridades e demandas;
3. Participar sempre que convocado a reuniões do Conselho de Administração e Fiscal, para tratar assuntos de suas áreas e competências, dar explicações, sugerir e propor, sempre visando a consecução dos objetivos traçados pela Cooperativa;
4. Assinar cheques e demais documentos, dentro de sua competência, respeitando as normas regimentais e expressa autorização do Conselho de Administração;

Artigo 35 - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

Artigo 36 - Os membros do Conselho de Administração e os Diretores Executivos não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má-fé.

§ 1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer Associado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por Associados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL.

Artigo 37- Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, todos associados no gozo de seus direitos sociais, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Página 13 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8712795 em 03/02/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 230141498 - 13/01/2023. Autenticação: 1AF690D449E180434CC7F5ACC1A35D28D942D70. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/014.149-8 e o código de segurança fbl3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 30/52



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados neste Estatuto Social, os parentes de membros do Conselho de Administração, funcionários ou prestadores de serviços até segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal estender-se-á, automaticamente, até a investidura dos novos membros que forem eleitos para o período subsequente.

Artigo 38 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, mensalmente para avaliar a movimentação do mês anterior; semestralmente para analisar a prestação de contas do semestre anterior e; extraordinariamente, sempre que necessário; com a participação de no mínimo 3 (três) dos seus membros, sendo facultativa a participação dos suplentes.

§ 1º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas por qualquer de seus membros ou por solicitação dos demais Órgãos da Administração,

§ 2º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, sendo proibida a representação e constará em ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por todos os conselheiros fiscais presentes.

§ 3º - Para o desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá convocar qualquer pessoa, Associado ou não, ter acesso a quaisquer livros, contas, documentos, empregados, Associados, entre outros e ainda, com anuência do Conselho de Administração, servir-se do trabalho de empregados da Cooperativa, bem como, com autorização da Assembleia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

Artigo 39 - Para demitir-se do Conselho Fiscal o Conselheiro fará formalmente seu pedido que não poderá ser negado.

§ 1º - Será eliminado do Conselho Fiscal o Conselheiro que faltar, sem justa-cause, a 2 (duas) reuniões.

§ 2º - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembleia Geral Extraordinária para eleger substitutos.

Artigo 40 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Eleger seu próprio Coordenador e quem irá lavrar a ata em livro próprio;
- b) Fiscalizar a gestão do Conselho de Administração e examinar, a qualquer tempo, os livros, contas, registros, títulos e documentos da Cooperativa;
- c) Conferir:
 - 1) Se as operações realizadas e serviços prestados aos Associados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa, com a devida transparência e de acordo com este Estatuto Social;
 - 2) Se existem reclamações ou problemas com Associados, empregados, prestadores de serviço ou terceiros contratados;
 - 3) Se a escrituração da Cooperativa confere com extratos bancários e em outros documentos ou demonstrativos administrativos ou financeiros, bem como coerência com o Plano de Atividades Anual;
 - 4) Se os compromissos dos Associados com a Cooperativa e da Cooperativa com Associados, prestadores de serviço ou fornecedores estão sendo atendidos com regularidade e pontualidade;
 - 5) Se existem exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas, administrativas ou aos órgãos do Cooperativismo.
- d) Opinar mediante parecer sobre relatórios do Conselho de Administração, as operações patrimoniais, inclusive aquisição, oneração e alienação de bens imóveis;
- e) Acompanhar os trabalhos da auditoria externa contratada;

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Página 14 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8712795 em 03/02/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 230141498 - 13/01/2023. Autenticação: 1AF690D449E180434CC7F5ACC1A35D28D942D70. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/014.149-8 e o código de segurança fbl3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

- f) Verificar o estado do patrimônio da Cooperativa e se os inventários periódicos ou anuais são realizados com observância de regras apropriadas;
- g) Dar conhecimento aos demais Órgãos da Administração, sempre por escrito, das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a estes as irregularidades constatadas;
- h) Fiscalizar as eleições, enquanto não existir outro órgão para tal competência;
- i) Fiscalizar o cumprimento da Lei, deste Estatuto Social, dos Regimentos Internos, e das deliberações da Assembleia Geral;
- j) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes.

CAPÍTULO VI - DA CONTABILIDADE E DOS LIVROS.

Artigo 41 - A Contabilidade será executada e organizada segundo as normas gerais de contabilidade e será devidamente oficializada.

Artigo 42 - A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

- a) Matrícula, Atas do Conselho de Administração, Atas do Conselho Fiscal, Atas e Lista de Presença das Assembleias Gerais, com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente do Conselho de Administração;
- b) Livros fiscais e contábeis autenticados pela autoridade competente.

§ Único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Artigo 43 - No livro de matrícula os Associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- a) Quando for pessoa física: nome, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço da residência, n.º do CPF e n.º Carteira de Identidade do Associado com seu órgão expedidor.
- b) Quando for pessoa jurídica: razão social, endereço, n.º do CNPJ.
- c) Número da matrícula na Cooperativa, data de sua admissão e especificações quanto à análise do Conselho de Administração;
- d) A conta corrente da cota-capital, devendo constar o capital integralizado, transferido ou retirado do Associado e sempre subscrito;
- e) Quando ocorrer demissão, eliminação ou exclusão: data, espaço para observações e para constar às causas da saída do Associado.
- f)

CAPÍTULO VII - DOS FUNDOS.

Artigo 44 - A Cooperativa constituirá os seguintes Fundos:

- a) **Fundo de Reserva:** destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício;
- b) **Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES):** destinado à prestação de assistência em favor dos Associados, seus dependentes, funcionários e atividades promocionais para o desenvolvimento da Cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas do exercício;

§ 1º - Reverterão também em favor do Fundo de Reservas os créditos não reclamados dentro de 5 (cinco) anos de sua exigibilidade e os auxílios e doações sem destinação específica.

§ 2º - Revertem em favor do FATES as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os Associados não tenham tido intervenção.

§ 3º - Os serviços de assistência técnica, educacional e social a serem atendidos pelo FATES, poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas, públicas ou privadas.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

§ 4º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais do FATES, durante dois anos consecutivos, será procedida à revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 5º - Os resultados negativos serão rateados entre os Associados, na proporção das operações de cada um, realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

§ 6º - Além do Fundo de Reserva e FATES, que são indivisíveis entre os Associados, a Assembleia poderá criar outros fundos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

Artigo 45 - A Cooperativa constituirá o Fundo de Ampliação do Patrimônio (FAP) destinado exclusivamente para a execução de projetos que ampliem a capacidade de armazenamento, aprimorem a logística, que agreguem valor ao produto da Agricultura Familiar através de qualquer processo de industrialização ou beneficiamento, ou ainda que amplie o poder de Comercialização da Cooperativa.

§ 1º - O FAP será constituído por 20% (vinte por cento) das sobras líquidas do exercício.

§ 2º - Os projetos a serem utilizados os recursos do FAP, devem ser previamente planejados e aprovados na Assembleia Geral.

§ 3º - É de responsabilidade do Conselho de Administração elaborar o projeto e, quando aprovados, gerir seus recursos para executá-lo.

§ 4º - Havendo sobras ao final da execução destes projetos, estes recursos voltam ao FAP para serem utilizados em novo projeto.

§ 5º - Se houver falta de recursos para completar o projeto, estes recursos devem ser complementados com recursos próprios da Cooperativa, do FAP ou retirados de outras áreas e com aprovação do Conselho Fiscal e ratificados na próxima Assembleia Geral.

§ 6º - Se o FAP for extinto o saldo, se houver, deve ser incorporado ao Fundo de Reserva.

CAPÍTULO VIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO.

Artigo 46 - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os Associados, totalizando o número mínimo exigido pela Lei Cooperativista, não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- b) Devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de Associados a menos do número previsto na legislação vigente ou do Capital Social Mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, este quantitativo não for restabelecido;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias;

Artigo 47 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista vigente.

§ 3º - O remanescente da Cooperativa, inclusive os fundos indivisíveis, depois de realizado o ativo social, pago o passivo e reembolsados os Associados de suas cotas-capital, é destinado ao Tesouro Nacional.

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Página 16 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certificado registro sob o nº 8712795 em 03/02/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 230141498 - 13/01/2023. Autenticação: 1AF690D449E180434CC7F5ACC1A35D28D942D70. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/014.149-8 e o código de segurança fbl3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 33/52



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

Artigo 48 - Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer Associado.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 49 - As pessoas físicas ou jurídicas com data de adesão a Cooperativa anterior a esta alteração Estatutária, tem o direito de manter o vínculo associativo, por tempo indeterminado, mesmo não atendendo as novas condições de serem Sócios, estabelecidas no item a do Artigo 3º.

§ Único - O direito especial descrito no caput deste artigo não interfere nos demais direitos e deveres previstos neste Estatuto Social.

Artigo 50 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários do Cooperativismo e respectivos dispositivos legais, pelo Conselho de Administração quando possível, ou por deliberação da Assembleia Geral.

§ 1º - O presente Estatuto Social poderá ser revisado, sempre que os Associados entenderem necessário, em Assembleia Geral Extraordinária destinada a este fim.

§ 2º - Este Estatuto Social foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 20 de fevereiro de 2020 e entra em vigor assim que seu registro seja efetivado nos órgãos competentes.

Adelmir Gaiardo
Presidente

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Página 17 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8712795 em 03/02/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 230141498 - 13/01/2023. Autenticação: 1AF690D449E180434CC7F5ACC1A35D28D942D70. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/014.149-8 e o código de segurança fbl3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 34/52



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, de CNPJ 05.047.086/0001-21 e protocolado sob o número 23/014.149-8 em 13/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8712795, em 03/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/014.149-8.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/02/2023



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 03/02/2023, às 11:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/014.149-8.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8712795 em 03/02/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 230141498 - 13/01/2023. Autenticação: 1AF690D449E180434CC7F5ACC1A35D28D942D70. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/014.149-8 e o código de segurança fbl3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43400086251		Código da Natureza Jurídica 2143	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: <u>COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA</u>					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
			Nº FCN/REMP  RSN2357346335		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	
		1219	1	ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:					
PAULO BENTO		Nome: _____			
Local		Assinatura: _____			
9 Junho 2023		Telefone de Contato: _____			
Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
☐ SIM ☐ SIM					

☐ NÃO ☐ NÃO				Data	

Data Responsável				Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência					
☐ ☐ ☐ ☐					
Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência					
☐ ☐ ☐ ☐					
Data Vogal Vogal Vogal					
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





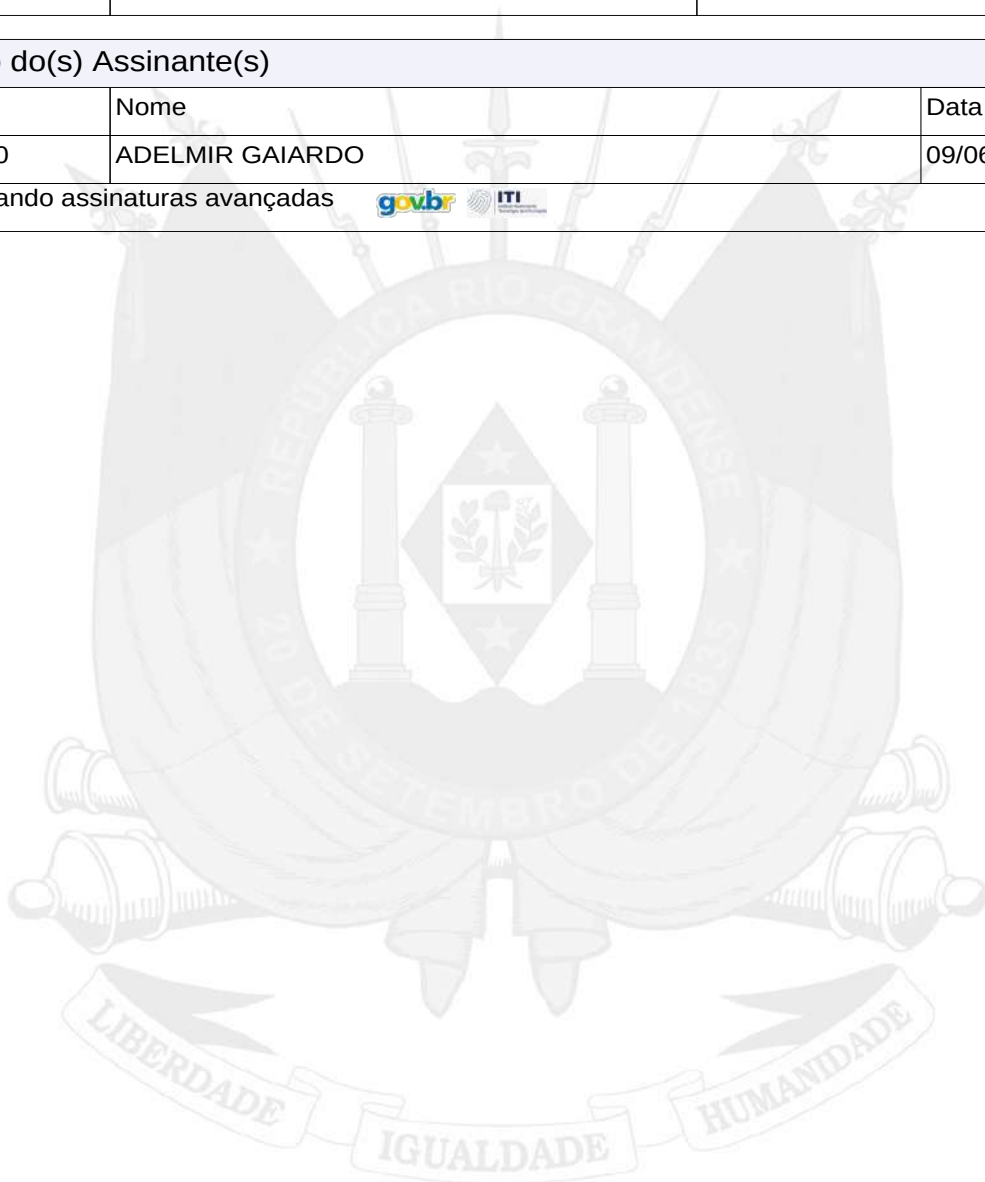
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/160.052-6	RSN2357346335	17/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8986912 em 13/06/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 231600526 - 17/05/2023. Autenticação: DCAC4FA5AC7A6553C9A9A1CEC018473F1BED77C3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.052-6 e o código de segurança uZeU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Assembleia Geral Ordinária Ata Nº 01/2023

No dia 29 de março de 2023, tendo como local o salão de eventos da praça de alimentação do Seminário Nossa Senhora de Fátima, na Avenida Sete de Setembro 1305 Centro, na cidade de Erechim/RS às 19:30h, em terceira e última convocação, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda, CNPJ: 05.047.086/0001-21 NIRE 43400086251. Havendo quórum legal, com a participação de 166 (cento e sessenta e seis) associados a Assembleia Geral Ordinária 2023 foi aberta pelo Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, com a saudação aos associados da Cooperativa Nossa Terra. O Presidente também saudou os 33 representantes de entidades convidadas e que se fizeram presentes. Em seguida o Presidente designou o Conselheiro Lucinei Calgaro para secretariar a Assembleia e de imediato proceder com a leitura do Edital desta AGO que foi fixado em locais de ampla divulgação dos associados e observado a comunicação aos associados por intermédio de circulares e também foi publicada na edição do Jornal Boa Vista, disponível na Página 1 na edição do dia 06 de março de 2023. Transcrito a seguir: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – PRESENCIAL CNPJ: 05047086/0001-21** O Presidente da Cooperativa de Produção e Consumo Familiar – NOSSA TERRA Ltda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, do Estatuto Social e tendo em vista o disposto no artigo 18, convoca os cooperados em dia com suas obrigações sociais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na Praça de Alimentação do Seminário Nossa Senhora de Fátima, Av. Sete de Setembro, 1305, Bairro Centro, Erechim/RS, no dia 29 de Março de 2023, às 17:30h em primeira convocação, com presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar, as 18:30h, em segunda convocação, com presença de metade mais um dos cooperados em condições de votar, e as 19:30h, em terceira e última convocação, com presença mínima de 10 cooperados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: 1. Relatório da Gestão 2022; 2. Balanço Geral 2022; 3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas e Parecer do Conselho Fiscal; 4. Plano de Atividades 2023. b) - Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; c) - Eleger e dar posse aos componentes do Conselho de Administração e Fiscal; d) - Fixação dos honorários, gratificações e cédula de presença para os componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal; e) - Autorização para o Conselho de Administração, contrair empréstimos, adquirir e/ou alienar bens à Cooperativa, realizar investimentos em veículos e equipamentos, firmar convênios e parcerias dentro dos objetivos sociais; f) - Outros assuntos de interesse social. Sendo o que tinha para o momento, desde já agradecemos pela presença e colaboração de todos. Paulo Bento - RS, 01 de março de 2023. Adelmir Gaiardo. Presidente. Novamente com a palavra o Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, deu início aos trabalhos da Assembleia Geral Ordinária convidando o Sr. Marcelo Cozer, Bernardo Arsego, Fabio Itamar Pinotti e o Sr. Denilson Feyh, coordenadores de setores internos

Matriz: ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761 - CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS
Filial: Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135 - CEP 99700-000 - Erechim/RS
CNPJ 05.047.086/0001-21 - www.coopnossaterra.com.br





da Cooperativa, para fazer a apresentação do item a.1 Relatório de Gestão 2022 destacando-se o significativo aumento de vendas tanto no Rio Grande do Sul como nos demais estados do País especialmente na área institucional, investimentos na área educacional e de promoção da qualificação profissional de nossos quadros internos de pessoal e conselheiros, investimentos em melhoramento de veículos de logística para transporte de produtos. Em seguida a contadora Sra. Joceli Bortolin assumiu a palavra para apresentar o item a.2 com o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultados de 2022. A Cooperativa Nossa Terra fechou o ano com uma sobra no exercício de **R\$ 7.718.277,08** (Sete milhões, setecentos e dezoito mil, duzentos e setenta e sete reais e oito centavos) e depois de sanadas todas as dúvidas dos presentes, a palavra foi repassada ao Conselheiro Fiscal Marcelo Valmorbida, que ainda em atenção ao subitem 3 da pauta, leu o Parecer do Conselho Fiscal, sendo que o mesmo foi favorável e recomendou a Assembleia Geral a aprovação das contas 2022. Novamente com a palavra o Coordenador, convidou o Sr. Marcelo Cozer e Júlio Brancher para apresentação do item a.4, Plano de Atividades para 2023, onde se destacam: a meta de faturamento anual estabelecido por áreas de negócios que totalizam 109 milhões de reais; Plano de ações por setor para atender as demandas da Cooperativa; Plano de investimentos para utilização dos recursos do FAP, em três itens 1 investimentos em centro de distribuição e Logística; 2 investimentos em unidades de armazenagem e beneficiamento de grãos com foco em feijão e arroz; 3 investimentos na filial Erechim – Mercado e Feira; Estruturação de um plano de governança e gestão para os próximos anos a ser construído com apoio de assessorias externas e participação de todos os dirigentes, coordenadores de setores e demais lideranças dos núcleos de produção. Os presentes tiveram neste momento espaço para esclarecimentos de todas suas dúvidas e na sequência o coordenador colocou o item a da pauta em votação que foi aprovado por 160 (cento e sessenta) votos favoráveis e nenhum contrário. Os membros do Conselho de Administração presentes na AGO se abstiveram de votar. Em ato contínuo, para conduzir o item b da pauta, o Coordenador chamou a Sra. Joceli Bortolin Contadora para apresentar o segundo item da pauta onde a sobra de **R\$ 7.718.277,08** (Sete milhões, setecentos e dezoito mil, duzentos e setenta e sete reais e oito centavos) será, como determina o artigo 44 de nosso Estatuto Social, destinado 5% (cinco por cento) ao **FATES** e 10% (dez por cento) destinado ao **Fundo de Reserva** ou seja, **R\$ 385.913,85** (Trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) destinado ao FATES e, **R\$ 771.827,71** (Setecentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos) ao Fundo de Reserva. Além disso, de acordo com o artigo 45 do estatuto social, foi destinado mais 20% (vinte por cento) das sobras para o FAP – Fundo de Ampliação do Patrimônio, num total de **R\$ 1.543.655,42** (Um milhão quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), ficando um saldo de **R\$ 5.016.880,10** (Cinco milhões e dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos) a disposição da AGO referente exercício de 2022. Sr. Adelmir Gaiardo, explicou aos presentes que, o Conselho sugeriu algumas destinações de sobras para apreciação, as quais foram: destinação de **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais) para fins de ampliação de volume de recursos para o FAP – Fundo de Ampliação do Patrimônio;

Matriz: ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761 - CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS
Filial: Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135 - CEP 99700-000 - Erechim/RS
CNPJ 05.047.086/0001-21 - www.coopnossaterra.com.br





Destinação de R\$ **1.000.000,00** (Um milhão de reais) para compra de precatórios do estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de antecipar o pagamentos de débitos tributários pactuados com a Procuradoria Geral do Estado em 2021 e obter benefícios pela compra e pagamento antecipado; destinação de até R\$ **250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) para rateio de sobras em forma de participação nos resultados do ano de 2022 aos colaboradores e Conselheiros em valor e proporcionalidade a ser definido pelo Conselho de Administração; Destinação de R\$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) a serem rateados de forma igualitária entre os associados ativos em cota capital; O saldo de R\$ **2.116.880,10** (Dois milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos) a serem destinados também ao Fundo de Reserva, com o objetivo de aumentar as reservas e possibilitar a ampliação de negócios e crescimento da Cooperativa. Foi aberta a palavra aos associados para esclarecimentos e como não houve propostas alternativas, a AGO aprovou a proposta apresentada pelo Sr. Coordenador por 166 (cento e sessenta e seis) votos favoráveis e nenhum contrário. Passando ao terceiro item da pauta (c) Eleger e dar Posse aos membros do Conselho de Administração e Fiscal, o Coordenador informou que apenas uma chapa se inscreveu. A Seguir Convidou o Sr. Júlio Brancher, professor e sócio fundador da Cooperativa, para proceder a apresentação dos nomes para compor o Conselho de Administração, para o próximo triênio. Assim sendo, o Sr. Júlio Brancher chamou os integrantes atuais e foi agradecido ao importante trabalho realizado neste último mandato com uma forte salva de palmas e na sequência foi apresentado a nova composição, sendo: **Presidente: Adelmir Gaiardo**, brasileiro, casado, Agricultor, CPF 678.782.880-20 e RG 1055511743 SSP-RS, residente Rua Maximiliano Zambonato, 169, apto 02, Centro, Erechim RS CEP: 99700-000; **Vice Presidente: Rodrigo Mateus Angonese**, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF: 000.037.840-29, RG 6081514421, SSP-RS, residente na Estrada Km 14, Dourado, 700 CA1, interior de Erechim, RS, CEP: 99700-970; **Secretário: Lucinei Dione Calgaro**, Brasileiro, Casado, funcionário público, CPF: 696.000.310-53 e RG 2063818153 SSP-RS, residente na Avenida Amintas Maciel, 934, Centro, Erechim, RS, CEP: 99700-390; **Conselheiros: Joel Zulian**, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF 925.956.500-68 e RG 9074132797 SSP-, residente na Rua Hermínio Dal Mas, 475, bairro Koller, Erechim, RS, CEP: 99711-274; **Deolinda Nespolo**, Brasileira, Casada, Agricultora, CPF: 956.341.770-49 e RG 6087943731, SSP-RS, residente na Linha Peccin S/N, interior de Erechim – RS CEP: 99700-000; **Ivo Bonfante**, Brasileiro, casado, aposentado, CPF: 383.581.230-00 e RG 5034029487 SSP-RS, residente na Rua Miguel Reinert 83, apartamento 201 B, Centro de Erechim, RS CEP: 99700-386; O Sr. Júlio abriu para quem quisesse se manifestar e como não houve indicações contrárias aos nomes apresentados, pôs-se em votação, sendo que 160 (cento e sessenta) associados votaram favoráveis, abstenendo-se apenas os membros da chapa. Desta forma declarou-os eleitos e, em seguida, procedeu-se a posse aos mesmos eleitos pedindo a todos os presentes uma saudação especial. Em seguida, o Coordenador Sr. Adelmir deu sequência à Assembleia, passando a eleição do Conselho Fiscal. Inicialmente chamando os atuais membros do Conselho Fiscal o qual agradeceu imensamente pelo brilhante trabalho na fiscalização e acompanhamento das atividades da cooperativa, com uma calorosa salva de palmas dos presentes. Na

Matriz: ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761 - CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS
Filial: Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135 - CEP 99700-000 - Erechim/RS
CNPJ 05.047.086/0001-21 - www.coopnossaterra.com.br





sequência foram apreciados os nomes da chapa e posicionados no palco à frente, onde por aclamação dos demais associados presentes, como determina o parágrafo terceiro do artigo 25 do Estatuto Social, foram eleitos e dados posse a seguinte nominata: **Conselho Fiscal (Gestão 2023) Titulares: Marcelo Valmorbida**, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF: 848.915.059-15, RG: 2665289, SSP- SC, residente na Linha Perondi, interior de Charrua, RS CEP: 99960-000; **Bruna Schmidt**, Brasileira, Solteira, Agricultora, CPF: 035.612.760-59, RG 6099462911, SSP-RS, residente na linha Enjeitado, SN, interior, Aratiba, RS, CEP: 99770-000; **Noeli Teresinha Farina Bandiera**, Brasileira, casada, agricultora, CPF: 892.995.230-53, RG 9050262261 SSP RS, residente na Linha Três Secção Paiol Grande S/N, Interior de Erechim, RS; **Suplentes: Carlos Alberto de Camargo Vieira**, Brasileiro, Divorciado, Funcionário Público, CPF: 307.837.120-49 e RG 1008878256, SSP-RS, residente na Rua Carlos Miorando Filho 147, Bairro Fátima, Erechim, RS CEP: 99709-316; **Euclides Bisol**, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF: 115.832.900-87, RG: 7025419991, SSP-RS, residente na Linha Tigre, 660, acesso a Aratiba, Severiano de Almeida, RS CEP: 99810-000; **Aline Fatima Skovronski**, Brasileira, Casada, Engenheira de Alimentos, CPF: 021.409.570-32, residente na Linha Travessa Três, S/N, Km 30, Interior de Áurea, RS CEP: 99835-000. Votaram 160 (cento e sessenta) associados, abstendo-se os membros da chapa. Novamente com a palavra o Coordenador, passou a tratar do quarto item da pauta (d) onde chamou o Sr. Fabio Itamar Pinotti para tratar da fixação dos honorários dos membros de Administração e Fiscal. Foi apresentada proposta para manter a mesma política de remuneração, por diárias, porém ampliando-se o valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais). Os Conselheiros de Administração e os titulares do Fiscal receberão uma diária mensal por conta da reunião mensal. Os Conselheiros Fiscais Suplentes a uma diária a cada trimestre. Quando um dos Conselheiros Fiscais executar outros serviços para a Cooperativa devidamente justificado e autorizado pelo Presidente, poderá receber diárias complementares. O Presidente receberá até o valor de 30 diárias mensais pela liberação integral a Cooperativa. Além disso, receberá mais ajuda de custos e Vale Alimentação, a ser definida em reunião do Conselho de Administração não podendo ultrapassar o teto de R\$ 2.500,00. O segundo conselheiro liberado, será o Secretário o qual deverá receber honorários de até 22 diárias mensais, pela liberação integral, podendo ser incluso os demais benefícios conforme o presidente. O Vice-Presidente, terá liberação parcial e deverá receber de forma fixa 07 diárias mensais. Aos demais Conselheiros de Administração, deverão receber 2 diárias fixas pelo cumprimento de funções a eles designada. Por fim, valendo à todos os demais Conselheiros e inclusive o Vice-Presidente, podem ter remuneração variável sempre em diárias, conforme o serviço realizado, devidamente justificado e autorizado pelo Presidente. Não havendo dúvidas ou novas propostas, a mesma foi colocada em votação e aprovada por 154 (Cento e cinquenta e quatro) votos favoráveis e nenhum contrário. Os doze membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, presentes na AGO se abstiveram de votar. Para o quinto item da pauta (e) o Coordenador da Assembleia Sr. Adelmir, colocou em discussão a autorização prévia da AGO para que o Conselho de Administração possa contrair empréstimos, adquirir e/ou alienar bens à Cooperativa, realizar investimentos

Matriz: ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761 - CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS
Filial: Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135 - CEP 99700-000 - Erechim/RS
CNPJ 05.047.086/0001-21 - www.coopnossaterra.com.br





em imóveis, obras, veículos e equipamentos, firmar convênios e parcerias dentro dos objetivos sociais. Após amplo debate e sanadas as dúvidas dos presentes colocou-se em votação este item a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, sem abstenções. Em Assuntos Gerais, foram nominadas e agradecidas pelo Secretário Sr. Lucinei as pessoas e entidades aqui representadas nas Assembleia, bem como autoridades. A seguir o **Presidente Sr. Adelmir Gaiardo para finalizar a Assembleia Geral Ordinária, fez uso da palavra e agradeceu a presença de todos, a confiança depositada na direção e pediu a colaboração costumeira de todos. Reafirmou os compromissos e desafios que a Cooperativa tem para o próximo período e agradeceu também especialmente ao quadro de colaboradores internos que muito tem se empenhado nas diversas atividades da Cooperativa, bem como o apoio recebido de todas as entidades locais e cooperativas presentes, declarando encerrada a Assembleia Geral. E mais nada havendo a tratar, deu-se por encerrado a AGO às 21:15h. Eu, Lucinei Dione Calgaro, lavrei a presente ata que será pelo Presidente Sr. Adelmir Gaiardo. Os associados eleitos nesta AGO declaram sob as penas da lei, que não estão sendo processados de forma definitivamente nem condenados em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crimes cuja pena os vedem de exercer as atividades mercantis. O presidente declara sob pena de lei que esta ata é cópia fiel da transcrita no livro de atas da cooperativa.**

Adelmir Gaiardo
Presidente

Matriz: ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761 - CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS
Filial: Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135 - CEP 99700-000 - Erechim/RS
CNPJ 05.047.086/0001-21 - www.coopnossaterra.com.br





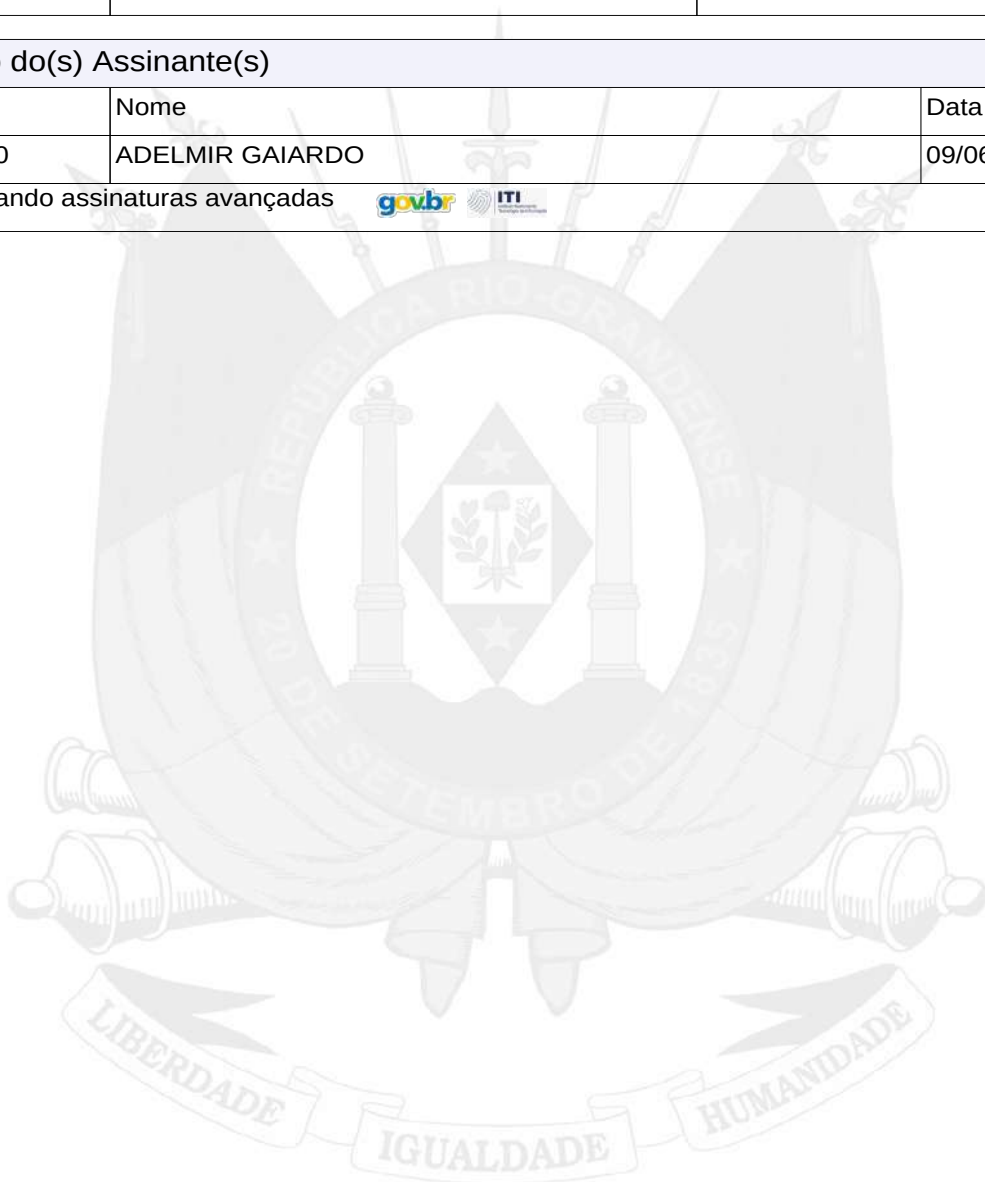
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/160.052-6	RSN2357346335	17/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8986912 em 13/06/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 231600526 - 17/05/2023. Autenticação: DCAC4FA5AC7A6553C9A9A1CEC018473F1BED77C3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.052-6 e o código de segurança uZeU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/160.052-6	RSN2357346335	17/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8986912 em 13/06/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 231600526 - 17/05/2023. Autenticação: DCAC4FA5AC7A6553C9A9A1CEC018473F1BED77C3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.052-6 e o código de segurança uZeU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, de CNPJ 05.047.086/0001-21 e protocolado sob o número 23/160.052-6 em 17/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8986912, em 13/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 13/06/2023, às 11:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/160.052-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8986912 em 13/06/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 231600526 - 17/05/2023. Autenticação: DCAC4FA5AC7A6553C9A9A1CEC018473F1BED77C3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.052-6 e o código de segurança uZeU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 13 de junho de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8986912 em 13/06/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 231600526 - 17/05/2023. Autenticação: DCAC4FA5AC7A6553C9A9A1CEC018473F1BED77C3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.052-6 e o código de segurança uZeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
CNPJ: 05.047.086/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:32 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2025.

Código de controle da certidão: **EBE8.0C05.785D.BA6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.047.086/0001-21
Razão Social: COOP DE PROD E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TE
Endereço: ROD RS 211 KM 56 SN / INTERIOR / PAULO BENTO / RS / 99718-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2025 a 23/03/2025

Certificação Número: 2025022201531231235560

Informação obtida em 24/02/2025 14:44:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.047.086/0001-21

Certidão nº: 85872733/2024

Expedição: 12/12/2024, às 13:58:01

Validade: 10/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.047.086/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **COOP DE PRODUC CONS FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**

CNPJ base: **05.047.086/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/4/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33086227**
Autenticação: **43412749**





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR
NOSSA TERRA LTDA**
CPF/CNPJ.....: **05.047.086/0001-21**
Insc. Municipal...: **592**
Endereço.....: **RODOVIA RS 211 KM 59, 0, KM 56**
Bairro.....: **Interior**
Cidade.....: **Paulo Bento**
Atividade(s).....:
4639-7/01 COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
5211-7/99 Deposito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns
gerais e guard

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site transparencia.paulobento.rs.gov.br:8080/servonline/

Certidão emitida gratuitamente e válida até 15/03/2025

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 205047086000121
Emitida às 08:03:24 do dia 13/02/2025.
Código de Autenticidade 3186.1B4E



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOTE 1-CMEIS

Ref. Chamada Pública n. 001/2025 – Encerramento no dia 28/02/2025.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública n. 001/2025			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
A - Grupo Formal			
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:	
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA		05.047.086/0001-21	
3. Endereço:		4. Município:	
ROD. RS 211 – KM 56, S/N - INTERIOR		PAULO BENTO (RS)	
5. E-mail:		6. DDD/Fone:	7. CEP
comercial@coopnossaterra.com.br		(54) 99277-5274	99.718-000
8. N. DAP Jurídica	9. Banco:	10. N. Agência:	11. N. Conta Corrente:
RS012023.02.000001308CAF	BANCO DO BRASIL	4251-X	6950-7
12. N. de Associados:	13. N. de Associados de acordo com a Lei n. 11.326/2006:		14. N. Associados com DAP Física:
1917	1867		1867
15. Nome do Representante Legal:		16. CPF	17. DDD/Fone:
ADELMIR GAIARDO		678.782.880-20	(54) 99277-5274
18. Endereço:		19. Município (UF):	
ROD. RS 211 – KM 56, S/N - INTERIOR		PAULO BENTO (RS)	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ	3. Município:
Município de Curitiba		76.417.005/0001-86.	Curitiba/PR



4. Endereço:	5. DDD/Fone:
Avenida Cândido de Abreu, 817, Centro Cívico, Curitiba.	(41) 3350-8484.
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF
Eduardo Pimentel	

III - RELAÇÃO AGRICULTORES

CPF	Nome Agricultor	N. DAP Agricultor	Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
942.568.530-49	Marcos Clodoaldo Kruze	SDW0942568530490104220822	Mandioca descascada orgânica	KG	2.081	R\$9,05	R\$18.833,05
033.840.090-70	Pamela Cristina Kruze	SDW0080435279890104220840	Mandioca descascada orgânica	KG	4.419	R\$9,05	R\$39.991,95
028.863.330-00	Andre Ricardo Andreola	SDW0028863330002502220204	Farinha de milho média	KG	3.000	R\$6,26	R\$18.780,00
060.382.659-88	Cristiano Bellim	PR052023.01.000369819CAF	Feijão carioca tipo 1	KG	4,504	R\$8,88	R\$39.995,52
965.292.709-06	Odair Kachak	PR042024.01.001445223CAF	Feijão carioca tipo 1	KG	4,504	R\$8,88	R\$39.995,52
113.451.919-28	Thiago Kael Folmer	PR042023.01.000288580CAF	Feijão carioca tipo 1	KG	4,504	R\$8,88	R\$39.995,52
096.344.359-39	Eder Kleber Telmann	SDW0096344359391507220305	Feijão carioca tipo 1	KG	4,504	R\$8,88	R\$39.995,52
:664.476.829-68	Eloi Elias	DW0664476829681104220301	Feijão carioca tipo 1	KG	4,504	R\$8,88	R\$39.995,52
829.322.989-68	Osvaldo Verner Hecht	SDW0829322989681406220311	Feijão carioca tipo 1	KG	4,504	R\$8,88	R\$39.995,52
925.809.559-68	Vicente Royk	SDW0925809559681005220223	Feijão carioca tipo 1	KG	976	R\$8,88	R\$8.666,88



195.723.280-34	Milvo Berte	SDW0195723280342705220630	Feijão preto tipo 1	KG	4.444	R\$9,00	R\$39.996,00
016.527.930-38	Micael Spigoso	SDW0016527930382604220504	Feijão preto tipo 1	KG	4.444	R\$9,00	R\$39.996,00
703.972.280-15	Genesio Roque Candeia	SDW0703972280151309221143	Feijão preto tipo 1	KG	4.444	R\$9,00	R\$39.996,00
202.540.240-68	Adelar Sponga	SDW0202540240680707220505	Feijão preto tipo 1	KG	4.444	R\$9,00	R\$39.996,00
030.416.830-08	Ricardo Broch Baseggio	SDW0030416830082106221022	Feijão preto tipo 1	KG	4.444	R\$9,00	R\$39.996,00
075.837.359-71	Leandro Kwasney	SDW0075837359710507211035	Feijão preto tipo 1	KG	4.444	R\$9,00	R\$39.996,00
029.592.769-06	Abel Rosa Vichinevski	SDW0029592769062510210249	Feijão preto tipo 1	KG	1.336	R\$9,00	R\$12.024,00
049.319.379-00	Gisele Souza da Silva	RS012025.01.002503079CAF	Maçã fugi ou gala	KG	4.210	R\$9,50	R\$39.995,00
074.848.899-54	Volmir de Betio Padilha	RS072023.01.000494707CAF	Maçã fugi ou gala	KG	4.210	R\$9,50	R\$39.995,00
039.678.980-32	Josiele Alves da Silva	RS112023.01.000935564CAF	Maçã fugi ou gala	KG	4.210	R\$9,50	R\$39.995,00
118.540.519-46	Camila da Rosa Martins	RS08202201000018627CAF	Maçã fugi ou gala	KG	4.210	R\$9,50	R\$39.995,00
041.031.689-00	Jose Luiz Fidelis	SDW0041031689001510211056	Maçã fugi ou gala	KG	4.210	R\$9,50	R\$39.995,00
732.329.399-53	Antonio Francisco da Silva	RS072022.01.000011408CAF	Maçã fugi ou gala	KG	4.210	R\$9,50	R\$39.995,00



052.377.609-88	Jose Kentiniz de Carvalho	SDW0052377609881106211158	Maçã fugi ou gala	KG	4.210	R\$9,50	R\$39.995,00
110.640.459-95	Danubia de Assunção	SC122022.01.000065233CAF	Maçã fugi ou gala	KG	530	R\$9,50	R\$5.035,00
219.741.010-53	Darci Antonio Baldissera	SDW0219741010531510210204	Massa parafuso com ovos	KG	4.813	R\$8,31	R\$39.996,03
013.275.990-07	Daiane Andreia Ferreira	SDW0013275990071608221104	Massa parafuso com ovos	KG	2.187	R\$8,31	R\$18.173,97

Total do Projeto R\$921.415,00

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de entrega dos produtos. Conforme o item 11.1 do edital os gêneros alimentícios serão entregues nas empresas terceirizadas de alimentação, que possuem contratos vigentes com a Secretária Municipal da Educação para fornecimento da
			4.1 Unitário	4.2 Total	
ITEM 04 – AIPIM (MANDIOCA DESCASCADA ORGÂNICA) E CORTADA. PRODUTO HIGIENIZADO, DESCASCADO, CRU, CORTADO E EMBALADO. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADO OU CONGELADO. DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PLÁSTICA, ATÓXICA, ASSÉPTICA E TRANSPARENTE, RESISTENTE, DEVIDAMENTE VEDADA, COM CONTEÚDO DE 1KG. NO RÓTULO DEVE CONSTAR AS DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS EMBALAGENS ENTREGUES DEVEM SER PADRONIZADAS (MESMOS TAMANHOS, FORMATOS E PESOS). MARCA: NOSSA TERRA	KG	6.500	R\$9,05	R\$58.825,00	



ITEM 19 – FARINHA DE MILHO MÉDIA. PRODUTO OBTIDO PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DE FLOCOS INTEGROS, MACERADOS E PENEIRADOS. COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ÍNTEGRO, ISENTO DE SUJIDADES E DE CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. NÃO DEVE ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO. DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. EMBALADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, COM PESO DE 1KG. NO RÓTULO DEVE CONSTAR AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS EMBALAGENS DEVEM SER PADRONIZADAS (MESMOS TAMANHOS, FORMATOS E PESOS). MARCA: NOSSA TERRA	KG	3.000	R\$6,26	R\$18.780,00	alimentação escolar, nos seguintes endereços: Risotolândia Serviços LTDA, situada na Av. Luiz Franceschi, 657, Araucária/PR. Singular Gestão de Serviços LTDA, situada na R. Vitorio Marenda, 85, Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR.
ITEM 20 – FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. FEIJÃO, VARIEDADE CARIOCA, TIPO 1, LIMPO, SECO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS E SADIOS. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTOS SOB INSPEÇÃO, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA, DEVIDAMENTE FECHADA, COM PESO DE 1KG. NO RÓTULO DEVE CONSTAR AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS EMBALAGENS DEVEM SER PADRONIZADAS (MESMOS TAMANHOS, FORMATOS E PESO). MARCA: NOSSA TERRA	KG	28.000	R\$8,88	R\$248.640,00	
ITEM 21 – FEIJÃO PRETO TIPO 1. FEIJÃO, VARIEDADE PRETO, TIPO 1, LIMPO, SECO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS E SADIOS. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTOS SOB INSPEÇÃO, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	KG	28.000	R\$9,00	R\$252.000,00	



EMBALAGEM PLÁSTICA, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA, DEVIDAMENTE FECHADA, COM PESO DE 1KG. NO RÓTULO DEVE CONSTAR AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS EMBALAGENS DEVEM SER PADRONIZADAS (MESMOS TAMANHOS, FORMATOS E PESO). MARCA: NOSSA TERRA					
ITEM 27- MAÇÃ FUGI OU GALA CALIBRE 130 A 160G. PRODUTO FRESCO, FIRME, ÍNTEGRO, APARÊNCIA SEM DANOS Á SUPERFÍCIE E/OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, DE TAMANHO UNIFORME. TEXTURA, COR, AROMA PRÓPRIO DA ESPÉCIE E VARIEDADE. AUSÊNCIA DE MATÉRIA ESTRANHA QUE SEJA PREJUDICIAL Á SAÚDE, INCLUINDO SUBSTÂNCIAS TERROSAS E SUJIDADES. MARCA: COOPERSERRA	KG	30.000	R\$9,50	R\$285.000,00	
ITEM 28 – MACARRÃO PARAFUSO. MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO, COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, PRODUZIDO COM OVOS PASTEURIZADOS. O PRODUTO DEVE ESTAR ÍNTEGRO, ISENTO DE SUJIDADES E DE CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, COM PESO DE 1KG. NO RÓTULO DEVE CONSTAR AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS EMBALAGENS DEVEM SER PADRONIZADAS (MESMOS TAMANHOS, FORMATOS E PESOS) MARCA: NOSSA TERRA	KG	7.000	R\$8,31	R\$58.170,00	
Total do projeto:				R\$921.415,00	
V - OBSERVAÇÕES					
Os mecanismos de acompanhamento das entregas dos produtos se dão através do controle de Notas Fiscais.					
VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE					
A Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda vem desenvolvendo trabalhos na área de comercialização e entrega de produtos de agricultura familiar desde 2001, coloca à disposição para a realização das entregas caminhão furgão/VUC que transportará os produtos até as escolas do município de Curitiba-PR.					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:			Fone/Email:		



Paulo Bento (RS), 28 de fevereiro de 2025.	ADELMIR GAIARDO:67878288020 Assinado de forma digital por ADELMIR GAIARDO:67878288020 Dados: 2025.02.26 10:48:38 -03'00' Adelmir Gaiardo Presidente	(54) 99277-5274 comercial@coopnossaterra.com.br
		CPF 678.782.880-20



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOTE 2-ESCOLAS MUNICIPAIS

Ref. Chamada Pública n. 001/2025 – Encerramento no dia 28/02/2025.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública n. 001/2025			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
A - Grupo Formal			
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:	
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA		05.047.086/0001-21	
3. Endereço:		4. Município:	
ROD. RS 211 – KM 56, S/N - INTERIOR		PAULO BENTO (RS)	
5. E-mail:		6. DDD/Fone:	7. CEP
comercial@coopnossaterra.com.br		(54) 99277-5274	99.718-000
8. N. DAP Jurídica	9. Banco:	10. N. Agência:	11. N. Conta Corrente:
RS012023.02.000001308CAF	BANCO DO BRASIL	4251-X	6950-7
12. N. de Associados:	13. N. de Associados de acordo com a Lei n. 11.326/2006:		14. N. Associados com DAP Física:
1917	1867		1867
15. Nome do Representante Legal:		16. CPF	17. DDD/Fone:
ADELMIR GAIARDO		678.782.880-20	(54) 99277-5274
18. Endereço:		19. Município (UF):	
ROD. RS 211 – KM 56, S/N - INTERIOR		PAULO BENTO (RS)	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ	3. Município:
Município de Curitiba		76.417.005/0001-86.	Curitiba/PR



4. Endereço:	5. DDD/Fone:
Avenida Cândido de Abreu, 817, Centro Cívico, Curitiba.	(41) 3350-8484.
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF
Eduardo Pimentel	

III - RELAÇÃO AGRICULTORES

CPF	Nome Agricultor	N. DAP Agricultor	Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
956.341.770-49	Deolinda Nespolo	SDW0728033390720102220852	Mandioca descascada orgânica	KG	3.081	R\$9,05	R\$27.883,05
023.008.060-02	Gabrieli Gaiardo	RS062024.01.001629540CAF	Mandioca descascada orgânica	KG	4.419	R\$9,05	R\$39.991,95
308.688.230-15	Nelso Riedi	SDW0308688230152204220206	Farinha de milho média	KG	3.500	R\$6,26	R\$21.910,00
023.725.780-73	Wilquer Gubert	SDW0023725780730308220317	Feijão carioca tipo 1	KG	4,504	R\$8,88	R\$39.995,52
002.555.890-00	Helena Kassner	SDW0061361840871506220209	Feijão carioca tipo 1	KG	4,504	R\$8,88	R\$39.995,52
720.124.710-72	Jose Claudir Bedatti da Silva	SDW0004955050051706210255	Feijão carioca tipo 1	KG	4,504	R\$8,88	R\$39.995,52
899.850.010-87	Alcedir Rogalski	SDW0899850010871010220314	Feijão carioca tipo 1	KG	4,504	R\$8,88	R\$39.995,52
597.270.980-53	Itacir Otavio Dallastra	SDW0597270980530608210140	Feijão carioca tipo 1	KG	4,504	R\$8,88	R\$39.995,52
897.013.059-49	Joao Orli Lima Ferreira	SDW0897013059493103220439	Feijão carioca tipo 1	KG	4,504	R\$8,88	R\$39.995,52
008.178.680-89	Elias Lorandi	SDW0008178680892307210244	Feijão carioca tipo 1	KG	4,504	R\$8,88	R\$39.995,52



434.054.100-10	Gilmar Tres	SDW0434054100100911210312	Feijão carioca tipo 1	KG	3.472	R\$8,88	R\$30.831,36
021.257.120-67	Cassiano Munarini	SDW0021257120672504221139	Feijão preto tipo 1	KG	4.444	R\$9,00	R\$39.996,00
965.302.199-00	Odir Jose Tondello	SDW0965302199003007210200	Feijão preto tipo 1	KG	4.444	R\$9,00	R\$39.996,00
156.754.829-62	Bimael Pelechate	PR062023.01.000477723CAF	Feijão preto tipo 1	KG	4.444	R\$9,00	R\$39.996,00
077.137.219-16	Jose Tiago Wagner	SDW0077137219161808210338	Feijão preto tipo 1	KG	4.444	R\$9,00	R\$39.996,00
024.691.139-54	Cilas Eli Muller	PR032023.01.000202586CAF	Feijão preto tipo 1	KG	4.444	R\$9,00	R\$39.996,00
085.084.049-05	Leticia Munique Lava	SDW0085084049050107220228	Feijão preto tipo 1	KG	4.444	R\$9,00	R\$39.996,00
102.349.299-79	Paulo Henrique Neves da Rocha	PR072024.01.001780740CAF	Feijão preto tipo 1	KG	4.444	R\$9,00	R\$39.996,00
047.260.159-82	Marcelo Stroparo	SDW0047260159821105220111	Feijão preto tipo 1	KG	3.892	R\$9,00	R\$35.028,00
088.064.839-27	Alisson Tiberio Bortoluzzi	SC122022.01.000065233CAF	Maçã fugi ou gala	KG	4.210	R\$9,50	R\$39.995,00
095.322.669-76	Camilo Arantes Borges	RS062024.01.001667066CAF	Maçã fugi ou gala	KG	4.210	R\$9,50	R\$39.995,00
056.292.849-91	Arlindo Benedet	SC042024.01.001356154CAF	Maçã fugi ou gala	KG	4.210	R\$9,50	R\$39.995,00
088.802.859-80	Murilo da Silva Rocha	SC032024.01.001281018CAF	Maçã fugi ou gala	KG	4.210	R\$9,50	R\$39.995,00
895.379.809-44	Odair de Souza Antunes	SC032024.01.001263162CAF	Maçã fugi ou gala	KG	4.210	R\$9,50	R\$39.995,00



038.458.620-17	Thailon Braghini Maciel	RS072023.01.000501971CAF	Maçã fugi ou gala	KG	4.210	R\$9,50	R\$39.995,00
617.478.230-15	Maria Gorete Ferraro Orlando	RS042024.01.001354699CAF	Maçã fugi ou gala	KG	4.210	R\$9,50	R\$39.995,00
040.665.180-95	Daniel Agostinho Carvalho	SDW0040665180951908211157	Maçã fugi ou gala	KG	4.210	R\$9,50	R\$39.995,00
042.934.629-88	Clesio Mendes	SC062024.01.001630527CAF	Maçã fugi ou gala	KG	1.320	R\$9,50	R\$12.540,00
999.582.010-20	Evandro Ziemniczak	SDW0999582010201403220420	Massa parafuso com ovos	KG	4.813	R\$8,31	R\$39.996,03
009.337.410-06	Guilherme Leidens Bittarello	SDW0009337410063009210419	Massa parafuso com ovos	KG	4.813	R\$8,31	R\$39.996,03
451.039.500-06	Egidio Gabriel Jacoboski	SDW0451039500062206221018	Massa parafuso com ovos	KG	4.374	R\$8,31	R\$36.347,94
Total do Projeto							R\$1.164.425,00

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de entrega dos produtos. Conforme o item 11.1 do edital os gêneros alimentícios serão entregues nas empresas terceirizadas de
			4.1 Unitário	4.2 Total	
ITEM 04 – AIPIM (MANDIOCA DESCASCADA ORGÂNICA) E CORTADA. PRODUTO HIGIENIZADO, DESCASCADO, CRU, CORTADO E EMBALADO. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADO OU CONGELADO. DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS,	KG	7.500	R\$9,05	R\$67.875,00	



SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PLÁSTICA, ATÓXICA, ASSÉPTICA E TRANSPARENTE, RESISTENTE, DEVIDAMENTE VEDADA, COM CONTEÚDO DE 1KG. NO RÓTULO DEVE CONSTAR AS DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS EMBALAGENS ENTREGUES DEVEM SER PADRONIZADAS (MESMOS TAMANHOS, FORMATOS E PESOS). MARCA: NOSSA TERRA					alimentação, que possuem contratos vigentes com a Secretária Municipal da Educação para fornecimento da alimentação escolar, nos seguintes endereços: Risotolândia Serviços LTDA, situada na Av. Luiz Franceschi, 657, Araucária/PR. Singular Gestão de Serviços LTDA, situada na R. Vitorio Marena, 85, Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR.
ITEM 19 – FARINHA DE MILHO MÉDIA. PRODUTO OBTIDO PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DE FLOCOS INTEGROS, MACERADOS E PENEIRADOS. COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ÍNTEGRO, ISENTO DE SUJIDADES E DE CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. NÃO DEVE ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO. DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. EMBALADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, COM PESO DE 1KG. NO RÓTULO DEVE CONSTAR AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS EMBALAGENS DEVEM SER PADRONIZADAS (MESMOS TAMANHOS, FORMATOS E PESOS). MARCA: NOSSA TERRA	KG	3.500	R\$6,26	R\$21.910,00	



ITEM 20 – FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. FEIJÃO, VARIEDADE CARIOCA, TIPO 1, LIMPO, SECO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS E SADIOS. PROVINIENTE DE ESTABELECIMENTOS SOB INSPEÇÃO, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA, DEVIDAMENTE FECHADA, COM PESO DE 1KG. NO RÓTULO DEVE CONSTAR AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS EMBALAGENS DEVEM SER PADRONIZADAS (MESMOS TAMANHOS, FORMATOS E PESO). MARCA: NOSSA TERRA	KG	35.000	R\$8,88	R\$310.800,00	
ITEM 21 – FEIJÃO PRETO TIPO 1. FEIJÃO, VARIEDADE PRETO, TIPO 1, LIMPO, SECO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS E SADIOS. PROVINIENTE DE ESTABELECIMENTOS SOB INSPEÇÃO, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA, DEVIDAMENTE FECHADA, COM PESO DE 1KG. NO RÓTULO DEVE CONSTAR AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS EMBALAGENS DEVEM SER PADRONIZADAS (MESMOS TAMANHOS, FORMATOS E PESO). MARCA: NOSSA TERRA	KG	35.000	R\$9,00	R\$315.000,00	
ITEM 27- MAÇÃ FUGI OU GALA CALIBRE 130 A 160 G. PRODUTO FRESCO, FIRME, ÍNTEGRO, APARÊNCIA SEM DANOS Á SUPERFÍCIE E/OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, DE TAMANHO UNIFORME. TEXTURA, COR, AROMA PRÓPRIO DA ESPÉCIE E VARIEDADE. AUSÊNCIA DE MATÉRIA ESTRANHA QUE SEJA PREJUDICIAL Á SAÚDE, INCLUINDO SUBSTÂNCIAS TERROSAS E SUJIDADES. MARCA: COOPERSERRA	KG	35.000	R\$9,50	R\$332.500,00	



ITEM 28 – MACARRÃO PARAFUSO. MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO, COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, PRODUZIDO COM OVOS PASTEURIZADOS. O PRODUTO DEVE ESTAR ÍNTEGRO, ISENTO DE SUJIDADES E DE CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, COM PESO DE 1KG. NO RÓTULO DEVE CONSTAR AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS EMBALAGENS DEVEM SER PADRONIZADAS (MESMOS TAMANHOS, FORMATOS E PESOS) MARCA: NOSSA TERRA	KG	14.000	R\$8,31	R\$116.340,00
Total do projeto:				R\$1.164.425,00
V - OBSERVAÇÕES				
Os mecanismos de acompanhamento das entregas dos produtos se dão através do controle de Notas Fiscais.				
VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE				
A Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda vem desenvolvendo trabalhos na área de comercialização e entrega de produtos de agricultura familiar desde 2001, coloca à disposição para a realização das entregas caminhão furgão/VUC que transportará os produtos até as escolas do município de Curitiba-PR.				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	ADELMIR GAIARDO:67878288020 Assinado de forma digital por ADELMIR GAIARDO:67878288020 Dados: 2025.02.26 11:40:54 -03'00'			Fone/Email: (54) 99277-5274 comercial@coopnossaterra.com.br
Paulo Bento (RS), 28 de fevereiro de 2025.	Adelmir Gaiardo Presidente			CPF 678.782.880-20



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SÃO PRODUZIDOS
PELOS AGRICULTORES FAMILIARES COOPERADOS.**

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à ROD. RS 211 – KM 56, S/N, INTERIOR – PAULO BENTO - RS, inscrita no CNPJ sob n. 05.047.086/0001-21, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, isto é, de seus agricultores cooperados com DAP física relacionados no Projeto de Venda.

Paulo Bento (RS), 28 de fevereiro de 2025.

ADELMIR

GAIARDO:67878288020

COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

ADELMIR GAIARDO

CPF: 678.782.880-20

Presidente

Assinado de forma digital por

ADELMIR GAIARDO:67878288020

Dados: 2025.02.26 11:42:40 -03'00'



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO
DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS (GRUPOS FORMAIS)

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rodovia RS 211, Km 56, bairro Interior da cidade de Paulo Bento (RS) – CEP 99.718-000 – telefone (54) 3321-2135, inscrita no CNPJ sob n. 05.047.086/0001-21, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que esta cooperativa se responsabiliza pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados, conforme determina a Lei Federal n. 11.947/2009 e o artigo 39 da Resolução n. 06/2020, alterado pela Resolução n. 21/2021, e demais documentos normativos, no que couber, do Ministério da Educação; ou seja, o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP familiar/ano/entidade executora, sendo que o cálculo para delimitar o limite do Grupo Formal é a aplicação da fórmula indicada no inciso II do mesmo artigo 39.

Paulo Bento (RS), 28 de fevereiro de 2025.

ADELMIR
GAIARDO:67878288020
COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.
ADELMIR GAIARDO
CPF: 678.782.880-20
Presidente

Assinado de forma digital por
ADELMIR GAIARDO:67878288020
Dados: 2025.02.26 11:44:09 -03'00'



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Secretaria Municipal da Fazenda

ALVARÁ

Nome/Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

CNPJ.....: 05.047.086/0001-21

Inscrição Municipal: 592

Endereço.....: RODOVIA RS 211 KM 59, 0 KM 56

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, no uso de suas atribuições, autoriza, através da Secretaria Municipal da Fazenda, a concessão do presente alvará de Localização e Funcionamento ao contribuinte acima descrito, para exercer as seguintes atividades:

COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

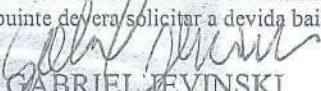
Deposito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guard

Notas:- Este Alvará deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso a fiscalização.

- Alterações de Razão Social, Endereço, etc., deverão ser comunicados à Prefeitura Municipal.

- Após o encerramento das atividades, o contribuinte deverá solicitar a devida baixa da inscrição.

Alvará Permanente


GABRIEL JEVINSKI
Prefeito Municipal

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 2 de setembro de 2022

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80

Selo: 0182.01.2100001.22625 [61B]


Jallini Pereira da Silva
Escrivente Autorizada



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA PAULO BENTO



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	431413401-463-000004-1-8	
		Data de Validade: 24/10/2025
Nro. Protocolo:	202427810046358	
		Data de Deferimento: 23/10/2024
Subgrupo:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
Agrupamento:	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	
CNAEs:	4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4632-0/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	
Razão Social:	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA	
Nome Fantasia:	COOPERATIVA NOSSA TERRA	
CNPJ / CPF:	05.047.086/0001-21	CNPJ Albergante:
Endereço:	LINHA RODOVIA RS 211 KM 56, LINHA GRAMADO, S/N	
Bairro:	INTERIOR	
Município:	PAULO BENTO	UF: RS CEP: 99718-000
Responsável Legal		
ADELMIR GAIARDO		

PAULO BENTO

Código de validação: 9E50FC82A473D6F910901FF2EB1FCF19C88A89A4



PREFEITURA DE PAULO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO PARA VEÍCULO DE
TRANSPORTE DE ALIMENTOS

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ: 10/05/2025

RAZAO SOCIAL: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E
CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

CNPJ: 05.047.086/0001-21

ENDEREÇO: RODOVIA RS 211, KM 56

DADOS DO VEÍCULO: FURGÃO ISOTÉRMICO COM
PRODUÇÃO DE FRIO PLACA: JBF1G75.

O Veículo está licenciado para o transporte dos seguintes Alimentos:

- **ALIMENTOS CONGELADOS OU RESFRIADOS**
EMBALADOS;
- **ALIMENTOS PERECÍVEIS EMBALADOS;**
- **ALIMENTOS NÃO PERECÍVEL EMBALADO.**
- **BEBIDA EMBALADA.**

Paulo Bento, 10 de maio de 2024.

Gabriel Jevinski
Prefeito Municipal

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída
neste Tabelionato, a qual confere com o original
apresentado, do que dou fé.

Erechim, 16 de maio de 2024

Emol: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 = R\$ 8,60

Selo: 0182.01.2200001.65229 [A64]

Liliam Paula Czaplá da Canal
Escrivente Autorizada



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

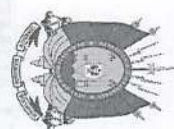


ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	431190888-109-000027-1-2	Data de Validade: 24/10/2025
Nro. Protocolo:	24200001057107	Data de Deferimento: 24/10/2024
Subgrupo:	FABRIL	
Agrupamento:	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	
CNAEs:	1099-6/99 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
Razão Social:	MARCOS CLODOALDO KRUZE	
Nome Fantasia:	KL ALIMENTOS	
CNPJ / CPF:	942.568.530-49	CNPJ Albergante:
Endereço:	LINHA SÃO SEBASTIÃO, 0	
Bairro:	INTERIOR	
Município:	MARCELINO RAMOS	UF: RS CEP: 99800-000
Responsável Legal MARCOS CLODOALDO KRUZE		

Observação:
LICENCIADO PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINIMAMENTE PROCESSADOS - MANDIOCA
INFORMAMOS QUE A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO DEVE SER REALIZADA COM PRAZO DE, NO MÍNIMO, CENTO E VINTE (120) DIAS ANTES DO TÉRMINO DA SUA VIGÊNCIA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 4º, I, DA LEI ESTADUAL Nº 8109/85, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI ESTADUAL Nº 14391/13.

MARCELINO RAMOS

Código de validação: 2E6BE14277EACF36E8A38CEE4C84F797E0E377D9



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

CERTIFICADO

Certificamos que a **AGROINDÚSTRIA K L ALIMENTOS**, Inscrição Estadual nº **076.102.634.7**, cadastrada sob o nº **13.197/15**, localizada no município de **MARCELINO RAMOS**, está incluída no Programa Estadual de Agroindústria Familiar (PEAF).

Porto Alegre, 27 de março de 2020

LUIS ANTÔNIO FRANCISCATO COVATTI
Secretário da Agricultura, Pecuária
e Desenvolvimento Rural

Abaixo agricultores relacionados à AGROINDÚSTRIA K L ALIMENTOS:

Nome:	CPF:	Inscrição Estadual:
Marcos Clodoaldo Kruze	942.568.530-49	076.102.634.7
Marines Maletzke Kruze	952.549.780-15	076.102.634.7
Alexandre Lunge	080.435.279-89	076.103.552.4
Pamela Cristina Kruze	033.840.090-70	076.103.552.4

Nota 01:

A validade deste certificado está condicionada ao período de vigência do licenciamento sanitário e ambiental apresentado nesta Inclusão. É imprescindível a atualização destes documentos junto ao PEAF preferencialmente 30 dias antes do término da validade destes licenciamentos.

Nota 02:

A isenção de ICMS está condicionada apenas as saídas de mercadorias de produção própria, descritas na Instrução Normativa DRP nº 45/98, efetuadas por microprodutores rurais, inclusos no PEAF e, que promoverem como destino a consumidores finais e a usuários finais, deste Estado (Lei Estadual nº 10.045/93). Demais situações, bem como saídas para outros contribuintes devem ser consultadas junto às delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: RS01143/2024

A Comissão de Ética do Núcleo Alto Uruguai RS da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que o membro Marcos Clodoaldo Kruze, CPF: 942.568.530-49, com o segundo titular Marinês Maletzke Kruze, CPF: 95254978015, da agroindústria Marcos Clodoaldo Kruze, pertencente ao grupo ecológico Costeiros do Uruguai filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Marcelino Ramos - RS, 08 de Agosto de 2024

Andréa Aparecida Martins

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: RS01143/2024

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à agroindústria 28/06/2024

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Keila Beatriz Kruze; Alexandre Lunge; Pamela Cristina Kruze;

Endereço da agroindústria: Interior, Linha São Sebastião - Marcelino Ramos

Escopo: Processamento de Produtos de Origem Vegetal

Relação de produtos:

*** Produto com ingredientes orgânicos**

1) * Alpim/mandioca congelado



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: RS01143/2024

A Comissão de Ética do Núcleo Alto Uruguai RS da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Marcos Clodoaldo Kruze, CPF: 942.568.530-49, com o segundo titular Marinês Maletzke Kruze, CPF: 952.549.780-15, pertencente ao grupo ecológico Costeiros do Uruguai filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Marcelino Ramos - RS, 08 de Agosto de 2024

Andressa Aparecida Martins

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: RS01143/2024

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 28/06/2024

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Keila Beatriz Kruze; Alexandre Lunge; Pamela Cristina Kruze;

Endereço da unidade produtiva: Interior, Linha São Sebastião - Marcelino Ramos;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Alpin/mandioca
- 2) Banana
- 3) Batata doce
- 4) Bergamota/mexerica
- 5) Feijão
- 6) Laranja

Associação Ecovida de Certificação Participativa - CNPJ-04.371.122/0001-45
Rua Francisco Hipólito Rolim, 317 - Sala 1A, Três Cachoeiras-RS CEP: 95580-000
Fone: (51) 3667-1516

TERMO DE ADESÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Nós, abaixo assinados, afirmamos que as informações contidas no Plano de Manejo de nossa unidade produtiva e/ou no Manual de Procedimentos Operacionais da Agroindústria, estão de acordo com a legislação de produção orgânica e nos comprometemos a cumprir o proposto, reconhecendo que podemos perder o Certificado de Conformidade Orgânica, o direito ao uso dos selos do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica e da Associação Ecovida de Certificação Participativa, de acordo com as normas e disposições legais vigentes. Declaramos ainda conhecer as regras de funcionamento do Sistema Participativo de Garantia da Associação Ecovida de Certificação Participativa. Comprometemo-nos, também, a buscar esclarecimentos e autorização quanto às técnicas e produtos duvidosos ou proibidos junto à Comissão de Ética do Núcleo a que pertencemos, antes de praticá-las. Declaramos também, ter ciência de que podemos ser responsabilizados, civil e criminalmente, pelos prejuízos e danos causados a Associação Ecovida de Certificação Participativa e a terceiros pela não observância e cumprimento das regras da legislação orgânica, incluindo os procedimentos e obrigações, adotados pela Associação Ecovida de Certificação Participativa.

Local: Marceline Romes UF: RS Data da adesão à Rede Ecovida: 06/09/2019

Núcleo: Alto Uruguai

Grupo: Costeiras do Uruguai

Nome / CPF / Telefone Pessoal	Assinatura
Nome: <u>Pamela Cristina Krue</u> CPF: <u>033.840.090-70</u> Telefone: <u>(49)99931-5005</u>	<u>Pamela C. Krue</u>
Nome: <u>Alexandre Bunge</u> CPF: <u>080.435.273-88</u> Telefone: <u>(49)99121-1540</u>	<u>Alexandre Bunge</u>
Nome: <u>Marcelo Chededeau Krue</u> CPF: <u>942.568.930-49</u> Telefone: <u>(49)99830-3959</u>	<u>Marcelo C. Krue</u>
Nome: <u>Marinês Maletzke Krue</u> CPF: <u>952.549.780-15</u> Telefone: <u>(49)99830-3959</u>	<u>Marinês M. Krue</u>

Aceite do Coordenador do Núcleo:

Data: 10/12/2020 Assinatura:

Alexandre G. da Silva



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida[®]

Documento
10

Associação Ecovida de Certificação Participativa - CNPJ-04.371.122/0001-45
Rua Francisco Hipólito Rolim, 317 – Sala 1A, Três Cachoeiras-RS CEP: 95580-000
Fone: (51) 3667-1516

Manual de Procedimentos Operacionais Padrão Para Agroindústria – POP

Identificação da Agroindústria:	KL INDUSTRIA DE ALIMENTOS
Grupo a que Pertence:	COSTEIROS DO URUGUAI
Núcleo:	ALTO URUGUAI
☐ Atualização de cadastro e POP ☒ Novo cadastro e POP	

I - Primeira Parte – Cadastramento

1. Identificação da agroindústria	
1.1 - Razão Social (conforme consta no Cartão CNPJ): MARCOS CLODOALDO KRUEZ	
1.2 - CNPJ do Estabelecimento e/ou CPF do responsável: 942.568.530-49	
1.3 - Órgão responsável pelo registro:	
1.4 Endereço: OUTROS LINHA SÃO SEBASTIÃO	
1.5 Bairro: INTERIOR	1.6 Município: MARCELINO RAMOS
1.7 Estado: RIO GRANDE DO SUL	1.8 CEP: 99800-000
1.9 Telefones: (49) 999315005 ()	1.9 E-mail: LUNGEALEXANDRE@GMAIL.COM

2. Identificação do representante legal da agroindústria		
2.1 Nome: MARCOS CLODOALDO KRUEZ		
2.2 CPF: 942.568.530-49	2.3 RG: 4075821738	
2.4 Endereço: LINHA SÃO SEBASTIÃO	2.5 Bairro: INTERIOR	
2.6 Município: MARCELINO RAMOS	2.7 Estado: RS	
2.8 CEP: 99800-000	2.9 Fone: (49) 999315005	2.10 E-mail: LUNGEALEXANDRE@GMAIL.COM
2.11 Data nascimento: 30/11/1970		

3. Relação dos integrantes da família ou sócios da agroindústria*	CPF	Data de Nascimento
Alexandre Lunge	080.435.279-89	17/10/1990
Pamela Cristina Krueze	033.840.090-70	17/07/1992
Morimês Moletsky Krueze	952.540.780-15	23/01/1973
Marcos Clodoaldo Krueze	942.568.530-49	30/11/1970

* Preencher somente se os sócios ou familiares necessitam que seus nomes constem no certificado da agroindústria

4. Identificação do responsável técnico pela agroindústria – ART (se houver)

4.1 Nome:

4.2 CPF:

4.3 RG:

4.4 Endereço:

4.5 Bairro:

4.6 Município:

4.7 Estado:

4.8 CEP:

4.9 Fones:

4.10 E-mail:

4.11 – Órgão de Classe ao que o profissional está registrado:

4.12 Número de Registro no órgão de classe:

5. Escopo solicitado da agroindústria para certificação5.1 ☒ Processamento de Produto de origem vegetal

5.2 () Processamento de Produto de origem animal

6. - Produtos/matérias primas que são processadas

6.1 -Produto /matéria prima utilizada

Origem da matéria prima

MANDIOCA

() Produção própria ☒ Adquirida de terceiros

MANDIOCA

☒ Produção própria () Adquirida de terceiros

() Produção própria () Adquirida de terceiros

() Produção própria () Adquirida de terceiros

() Produção própria () Adquirida de terceiros

() Produção própria () Adquirida de terceiros

() Produção própria () Adquirida de terceiros

() Produção própria () Adquirida de terceiros

() Produção própria () Adquirida de terceiros

() Produção própria () Adquirida de terceiros

() Produção própria () Adquirida de terceiros

() Produção própria () Adquirida de terceiros

() Produção própria () Adquirida de terceiros

() Produção própria () Adquirida de terceiros

() Produção própria () Adquirida de terceiros

7.2 - Produtos do Escopo de Origem Vegetal

Produtos	Informar se é orgânico ou com ingredientes orgânicos	Volume por ano em kg, litros ou unidades
21. <i>MANDIOCA DESCAVIDA CONGELADA</i>	☒ Orgânico: de 95 a 100% ☐ Com ingredientes: de 75 a 95%	<i>35.000 kg</i>
22.	☐ Orgânico: de 95 a 100% ☐ Com ingredientes: de 75 a 95%	
23.	☐ Orgânico: de 95 a 100% ☐ Com ingredientes: de 75 a 95%	
24.	☐ Orgânico: de 95 a 100% ☐ Com ingredientes: de 75 a 95%	
25.	☐ Orgânico: de 95 a 100% ☐ Com ingredientes: de 75 a 95%	
26.	☐ Orgânico: de 95 a 100% ☐ Com ingredientes: de 75 a 95%	
27.	☐ Orgânico: de 95 a 100% ☐ Com ingredientes: de 75 a 95%	
28.	☐ Orgânico: de 95 a 100% ☐ Com ingredientes: de 75 a 95%	
29.	☐ Orgânico: de 95 a 100% ☐ Com ingredientes: de 75 a 95%	
30.	☐ Orgânico: de 95 a 100% ☐ Com ingredientes: de 75 a 95%	
31.	☐ Orgânico: de 95 a 100% ☐ Com ingredientes: de 75 a 95%	
32.	☐ Orgânico: de 95 a 100% ☐ Com ingredientes: de 75 a 95%	
33.	☐ Orgânico: de 95 a 100% ☐ Com ingredientes: de 75 a 95%	
34.	☐ Orgânico: de 95 a 100% ☐ Com ingredientes: de 75 a 95%	
35.	☐ Orgânico: de 95 a 100% ☐ Com ingredientes: de 75 a 95%	
36.	☐ Orgânico: de 95 a 100% ☐ Com ingredientes: de 75 a 95%	
37.	☐ Orgânico: de 95 a 100% ☐ Com ingredientes: de 75 a 95%	
38.	☐ Orgânico: de 95 a 100% ☐ Com ingredientes: de 75 a 95%	
39.	☐ Orgânico: de 95 a 100% ☐ Com ingredientes: de 75 a 95%	
40.	☐ Orgânico: de 95 a 100% ☐ Com ingredientes: de 75 a 95%	
41.	☐ Orgânico: de 95 a 100% ☐ Com ingredientes: de 75 a 95%	
42.	☐ Orgânico: de 95 a 100% ☐ Com ingredientes: de 75 a 95%	
Capacidade total de processamento da agroindústria (dia/mês ou ano)		<i>35.000 kg/ano</i>

Nome / CPF / Telefone Pessoal	Assinatura
Nome: <u>Pamela Cristina Krue</u> CPF: <u>033.840.090-70</u> Telefone: <u>(49) 9 99 31 5005</u>	<u>Pamela C. Krue</u>
Nome: <u>Alexandre Bunge</u> CPF: <u>080.435.279-89</u> Telefone: <u>(49) 9 9121 1570</u>	
Nome: <u>Marcos Cleodaldo Krue</u> CPF: <u>942.568.530-49</u> Telefone: <u>(49) 9 99 31 5005</u>	
Nome: <u>Marinês Malitzke Krue</u> CPF: <u>952.549.180-15</u> Telefone: <u>(49) 9 99 31 5005</u>	<u>Marinês M Krue</u>

Assinatura do representante de ética do grupo de que o plano de manejo orgânico foi aprovado pelo grupo:

Nome: <u>Pamela Cristina Krue</u> CPF: <u>033.840.090-70</u> Telefone: <u>(49) 9 99 31 5005</u>	<u>Pamela C. Krue</u>
---	-----------------------

Procedimentos Operacionais Padrão

A agroindústria KL Alimentos , sob a responsabilidade de Marcos Clodoaldo Kruze , CPF 942.568.530-49, localizada na Linha São Sebastião Distrito de Coronel Teixeira, interior de Marcelino Ramos - RS, vem por meio deste, descrever o POP da agroindústria.

Origem da Matéria Prima

100% da matéria prima tem origem da produção realizada na propriedade.

Segregação

Na agroindústria nunca ocorre a entrada e manipulação de produtos não orgânicos.

Limpeza e Desinfecção

Toda a agroindústria tem revestimento cerâmico. Todos os equipamentos, utensílios e instalações são sanitizadas. As sanitizações devem obedecer ao protocolo de uso de detergente neutro, hipoclorito de sódio e álcool 70%.

O controle de roedores e insetos é feito por meio de telas nas janelas, armadilhas e homeopatia.

Utilizamos caixas plásticas para transporte dos produtos dentro da agroindústria e embalagens plásticas para a venda.

Tratamento dos Resíduos

Os resíduos são utilizados na própria propriedade em forma de compostagem.

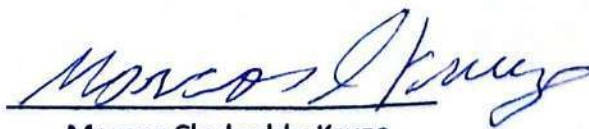
Estocagem

A matéria prima é estocada em local adequado , sempre seguindo as normas da Vigilância Sanitária.

Comercialização

Nossa produto é comercializado em mercados, restaurantes e feiras distribuídos entre as cidades que atendemos.

Atenciosamente,



Marcos Clodoaldo Kruze

PLANO DE MANEJO ORGÂNICO OU PLANO DE MANEJO PARA A CONVERSÃO AO SISTEMA ORGÂNICO DE PRODUÇÃO PRIMÁRIA e INSUMOS (sementes)

1. CADASTRO DOS ENTES, DA UNIDADE DE PRODUÇÃO E ESCOPO(s)

1.1 - Tipo de Plano: ☒ Novo Plano de Manejo ☐ Atualização do Plano de Manejo	
1.2 - Escopo: ☒ Produção Primária Vegetal ☐ Insumos/sementes ☐ Produção Primária Animal	
1.3 - Núcleo: <u>Alto Uruguai</u>	
1.4 - Grupo: <u>Casteiros do Uruguai</u>	
1.5 - Unidade produção	
1.5.1 - Nome da Unidade de produção: <u>Família Krue e Lunge</u>	
1.5.1 - Endereço - linha/Vila: <u>Linha São Sebastião</u>	
1.5.2 - Município: <u>Marcelino Ramos</u>	1.5.3 - Estado: <u>RS</u>
1.5.5 - Georreferenciamento: Latitude: <u>27° 20' 26,99" S</u>	Longitude: <u>52° 00' 47,46" O</u>
1.6 - Responsáveis pela Unidade de Produção	
1.6.1 - Primeiro Titular	
1.6.1.1 - Nome completo sem abreviaturas: <u>marcos clodoaldo Krue</u>	
1.6.1.2 - CPF: <u>942.568.530-49</u>	
1.6.1.3 - RG: <u>40 75 821738</u>	
1.6.1.4 - Data nascimento: <u>30/11/1970</u>	
1.6.1.5 - Telefone: <u>49 99931 5005</u>	
1.6.1.6 - E-mail: <u>lungalexandre@gmail.com</u>	
1.6.1.7 - Endereço residencial: <u>Linha São Sebastião</u>	
1.6.1.7.1 - Bairro/linha/Vila: <u>Interior</u>	1.6.1.7.2 - Município: <u>Marcelino Ramos</u>
1.6.1.7.3 - Estado: <u>RS</u>	1.6.1.7.4 - CEP: <u>99.800-000</u>
1.6.1.7.4 - Gerar certificado individual, quando da aprovação da conformidade orgânica: ☒ Sim ☐ Não	
1.6.2 - Segundo Titular:	
1.6.2.1 - Nome completo sem abreviaturas: <u>Marinho Maletzke Krue</u>	
1.6.2.2 - CPF: <u>952 549 780-15</u>	
1.6.2.3 - RG: <u>1075821718</u>	
1.6.2.4 - Data nascimento: <u>23/04/1973</u>	
1.6.2.5 - Telefone: <u>49 99931 5005</u>	
1.6.2.6 - E-mail: <u>lungalexandre@gmail.com</u>	
1.6.2.7 - Endereço residencial: <u>Linha São Sebastião</u>	
1.6.2.7.1 - Bairro/linha/Vila: <u>Interior</u>	1.6.2.7.2 - Município: <u>Marcelino Ramos</u>

1.6.2.7.3 - Estado: <u>RS</u>	1.6.2.7.4 - CEP: <u>99.800-000</u>
1.6.2.7.4 - Gerar certificado individual, quando da aprovação da conformidade orgânica: ☒ sim ☐ Não	
1.6.3 – Outros integrantes do grupo familiar ou da Unidade de produção	
1.6.3.1 – Nome completo sem abreviaturas: <u>Pamela Cristina Kruze</u>	
1.6.3.2 - CPF: <u>033.840.090-70</u>	1.6.3.3 - RG: <u>50 99 151457</u>
1.6.3.4 - Data nascimento: <u>14/10/1992</u>	1.6.3.5 - Telefone: <u>49</u> <u>99931 5005</u>
1.6.3.6 - E-mail: <u>lungealexandre@gmail.com</u>	
1.6.3.7 - Endereço residencial: <u>Linha São Sebastião</u>	
1.6.3.7.1 - Bairro/linha/Vila: <u>Interior</u>	1.6.3.7.2 - Município: <u>Marcelino Ramos</u>
1.6.3.7.3 - Estado: <u>RS</u>	1.6.3.7.4 - CEP: <u>99.800-000</u>
1.6.3.7.4 - Gerar certificado individual, quando da aprovação da conformidade orgânica: ☒ sim ☐ Não	
1.6.4.1 – Nome completo sem abreviaturas: <u>Alexandre Lunge</u>	
1.6.4.2 - CPF: <u>080.435.279-89</u>	1.6.4.3 - RG: <u>4.506.443</u>
1.6.4.4 - Data nascimento: <u>14/10/1990</u>	1.6.4.5 - Telefone: <u>49</u> <u>99931 5005</u>
1.6.4.6 - E-mail: <u>lungealexandre@gmail.com</u>	
1.6.4.7 - Endereço residencial: <u>Linha São Sebastião</u>	
1.6.4.7.1 - Bairro/linha/Vila: <u>Interior</u>	1.6.4.7.2 - Município: <u>Marcelino Ramos</u>
1.6.4.7.3 - Estado: <u>RS</u>	1.6.4.7.4 - CEP: <u>99.800-000</u>
1.6.4.7.4 - Gerar certificado individual, quando da aprovação da conformidade orgânica: ☒ sim ☐ Não	
Obs.: Se houver outros integrantes do grupo familiar ou da Unidade de produção, anexar os mesmos dados	

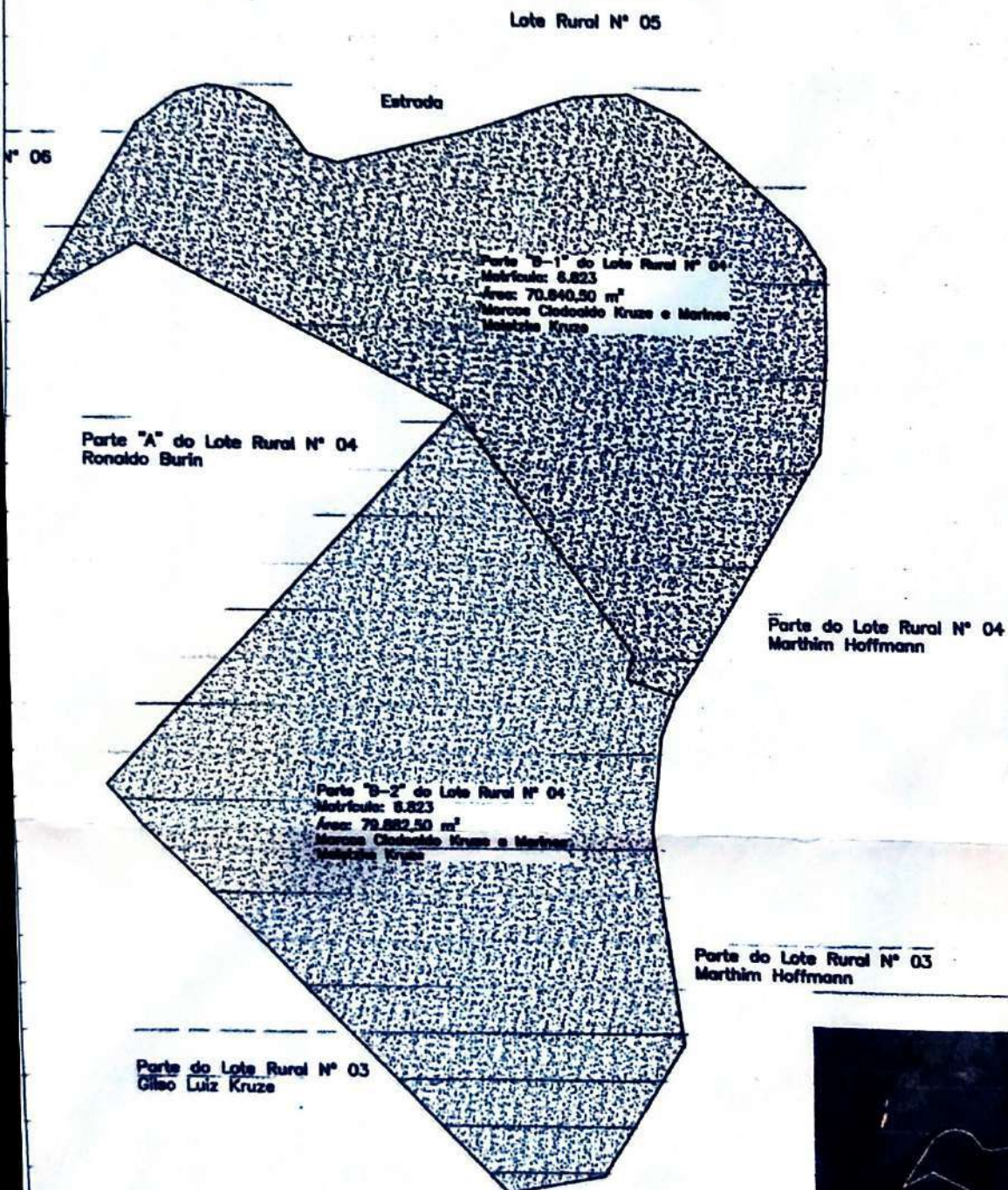
Keila Beatriz Kruze
 CPF = 045.894.180-88
 RG = 113950 08 86
 Data nasc = 02/05/2004

2- ASPECTOS GERAIS DE GESTÃO E DO MANEJO DA PRODUÇÃO ORGÂNICA

2.1 - Faça um mapa/croqui de sua unidade de produção e anexe. (Leia orientações no final para fazer o mapa)

Mapa:

AO DO IMÓVEL APÓS DESDOBRAMENTO DE ÁREA



2.2 - Total de áreas correspondente ao mapa acima

2.2.1 - Qual o tamanho das áreas de produção orgânica (cultivos anuais e perenes + sistemas agroflorestais + reflorestamento + florestamento + pastagens + áreas de pousio): hectares;

2.2.2 - Qual o tamanho das áreas de produção convencional (cultivos anuais e perenes + sistemas agroflorestais + reflorestamento + florestamento + pastagens + áreas de pousio): hectares;

2.2.3 - Qual o tamanho das áreas protegidas (APP + reserva legal + matas nativas, lagoas naturais) hectares;

2.2.4 - Área total da Unidade de Produção (áreas de 2.2.1 + áreas de 2.2.2 + áreas de + estradas e benfeitorias) hectares.

2.3 - Qual a situação da Unidade de Produção em relação à produção orgânica?

- ☒ Toda a Unidade de Produção já é orgânica
- ☐ Toda a Unidade de Produção está em conversão
- ☐ Há produção paralela (não orgânica e orgânica)

2.4 - Em quanto tempo pretende realizar a conversão total da Unidade de Produção?

- ☒ Toda a Unidade de Produção já é orgânica
- ☐ Em 1 ano
- ☐ Em 2 anos
- ☐ Em 3 anos
- ☐ Em 4 anos
- ☐ Em outro prazo : ____ anos
- ☐ Enquadra-se nas exceções, explicar:

Serão possíveis exceções para conversão parcial da unidade de produção, quando houverem pocilgas e aviários já construídos; na produção de leite em relação ao concentrado fornecido, conflitos familiares de sistemas de produção e arrendamento à terceiros. Nesses casos devem ser respeitadas as regras da produção paralela. Essas exceções deverão ser avaliadas pelos grupos.

2.5 - Em relação à conversão e a produção orgânica:

2.5.1 - Quais os principais problemas a enfrentar?

Poucas alterações na conversão para produção orgânica, pois já vínhamos 2 anos sem usar agrotóxicos em nossas culturas bem como adubos químicos.

2.5.2 - Quais as principais soluções em relação aos problemas relatados em 2.5.1?

Uso de mão de obra familiar intensivo com capinas manuais.

2.5.3 - Quais mudanças realizará para fazer a conversão total e ou evoluir na produção orgânica?

A maior dificuldade está em ampliar as barreiras nas divisas com os vizinhos que trabalham com convencionais.

2.6 - Como realiza a separação de áreas orgânicas das não orgânicas?

☒ Toda a Unidade de Produção já é orgânica. Portanto, não há necessidade de separação.

☐ Áreas separadas por barreiras vegetais

☐ Áreas diferentes e identificadas

☐ Variedades ou espécies com diferenças visuais

☐ Insumos identificados e armazenados separadamente

☐ Animais de espécies diferentes

☐ Animais da mesma espécie com finalidades produtivas diferentes

☐ Outro (s). Qual (is)?

2.7 - Como promove o aumento da biodiversidade na Unidade de Produção?

☒ Cultivos consorciados

☒ Rotação de culturas

☐ Recuperação/enriquecimento de APPs

☐ Corredor ecológico ou cordão vegetativo permanente

☒ Manejo do mato e alternância de capinas

☒ Ausência de fogo

- ☒ Adubação verde
- ☒ Adubos orgânicos
- ☒ Diversificação da produção
- ☒ Diversificação de variedades ou cultivares
- ☐ Plantio de flores e outros cultivos que atraem inimigos naturais
- ☐ Cultivos em aleias/faixas
- ☒ Quebra-ventos
- ☒ Sistemas agroflorestais
- ☒ Cobertura do solo
- ☐ Outros:

2.8 - Que práticas são utilizadas para conservar o solo?

- ☐ Faixas vegetativas
- ☒ Plantio em nível
- ☒ Terraceamento
- ☒ Plantio direto
- ☒ Cobertura seca
- ☒ Cobertura verde
- ☐ Outros:

2.9 - Quais os principais riscos de contaminação da produção orgânica?

- ☒ Cultivos convencionais e transgênicos nos arredores
- ☐ Uso de insumos químicos proibidos
- ☒ Contaminação por pulverização de áreas vizinhas
- ☐ Contaminação dos cursos ou reservatórios de água
- ☐ Enxurrada
- ☐ Insumos externos contaminados
- ☐ Animais trazidos de fora da Unidade de Produção
- ☐ Outros:

2.10 - Descreva como pretende diminuir ou eliminar os riscos de contaminação da sua Unidade de Produção (mitigação de riscos)?

fortificar as barreiras

2.11 - Quais entes da família estão envolvidos na produção (nome e grau de parentesco)?

*Todos estão envolvidos
marcos - Pai
marimês - mãe
Keila - irmã
Alexandre -*

Pamela -

2.12 - Há mão-de-obra que não seja da família?

☒ Não ☐ Sim, quantas pessoas?

2.13 - Em caso positivo, qual a relação trabalhista?

- ☐ Trabalhador temporário
☐ Trabalhador permanente
☐ Parceria

2.14 - Incentiva e promove atividades educativas envolvendo família e/ou funcionários?

☒ Incentivo à escolarização

☒ Cursos

☐ Outras. Quais?

2.15 - Como se relaciona com outros produtores e com as atividades culturais?

☒ Participa de associação de produção ou comunitária

☒ Participa de atividades culturais que valorizam a cultura local

☒ Promove atividades culturais que valorizam a cultura local

2.16 - Que tipo de controle ou anotação você realiza em sua Unidade de Produção?

☐ Agenda

☒ Caderno de campo

☐ Fichas de controle

☐ Computador

☐ Outra (s). Quais?

2.17 - Descreva como realiza o controle dos produtos (insumos adquiridos e produtos produzidos) para fins de rastreabilidade?

sendo direta para Agroindústria. Toda produção é usada na Agroindústria com matéria-prima da produção familiar.

2.18 - Qual a fonte de água utilizada?

☒ Mina ou nascente ou olho d'água da própria Unidade de Produção

☐ Mina ou nascente ou olho d'água de fora da Unidade de Produção

- ☐ Cisterna para coleta de água da chuva
- ☐ Açude da própria Unidade de Produção
- ☐ Açude de fora da Unidade de Produção
- ☐ Rio ou riacho
- ☐ Canais coletivos de irrigação
- ☐ Rede comunitária
- ☐ Água subterrânea – Qual?

☐ Outro (s)

2.19 - Há risco de contaminação da água utilizada?

☒ Não

☐ Sim – Qual (is)?

2.20 - O que faz para garantir a qualidade da água?

☒ Mantem nascente própria

☒ Mantem a mata ciliar

☒ Faz análise de água

☐ Realiza o manejo adequado das águas residuais da produção

☐ Oriento meus vizinhos para o cumprimento da legislação ambiental

Outro (s) – Qual (is)?

2.21 – Descreva o destino dos resíduos gerados na Unidade de Produção (orgânico e inorgânico e águas servidas e águas negras)?

Águas negras = fossa séptica
Orgânicos = compostagem

3. ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

3.1 - Possui animais de estimação?

☒ Sim ☐ não

Caso afirmativo. Qual(is)?

Cachorros e pássaros

3.2 - Como são alimentados?

☒ Ração comercial não transgênica

☐ Produz na Unidade de produção os alimentos e fabrica a ração

☐ Outra forma. Qual?

3.3 - Como trata os animais em relação a doenças, ectoparasitos e endoparasitos?

Descreva:

Sermifugos e homeopatia.

Em casos extremos visitas ao veterinário.

3.4 - Sobre a liberdade dos animais

☒ Mantem presos em abrigos apropriados

☐ Circulam livremente pela propriedade

☐ Outra, descreva:

3.5 - Os animais oferecem riscos de contaminação da produção (circulam pelas áreas de produção, ou depositam seus dejetos nestas áreas ou mesmo estes dejetos são usados nos processos produtivos)?

☐ Sim

☒ não

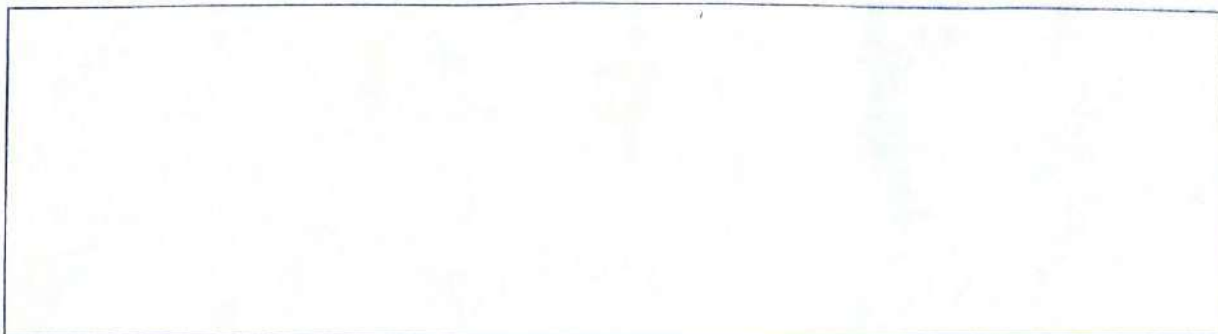
Caso positivo. Como procede para minimizar estes os riscos?

4- PRODUÇÃO PRIMÁRIA VEGETAL E SEMENTES/MUDAS ORGÂNICAS

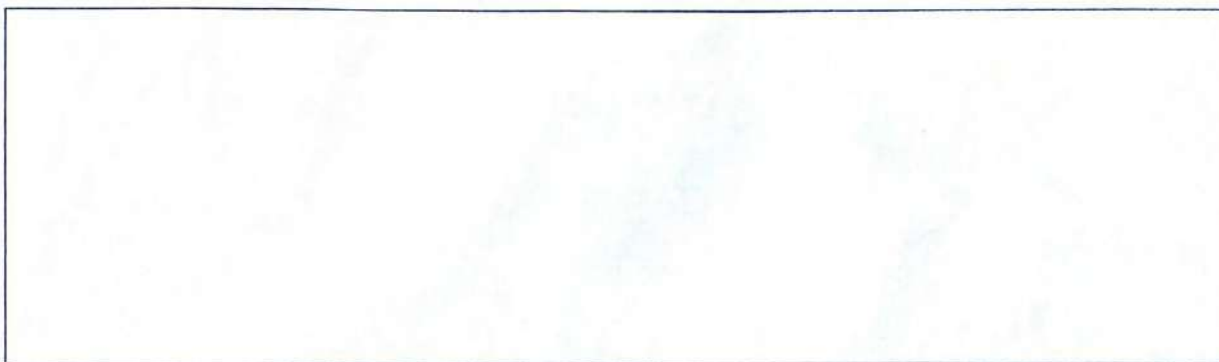
(no caso de sementes e mudas, especificar de que se trata de produção de semente e ou muda e especificar cultivar(es))

4.1 - Quais produtos vegetais, sementes e mudas você produz para o mercado de orgânico?

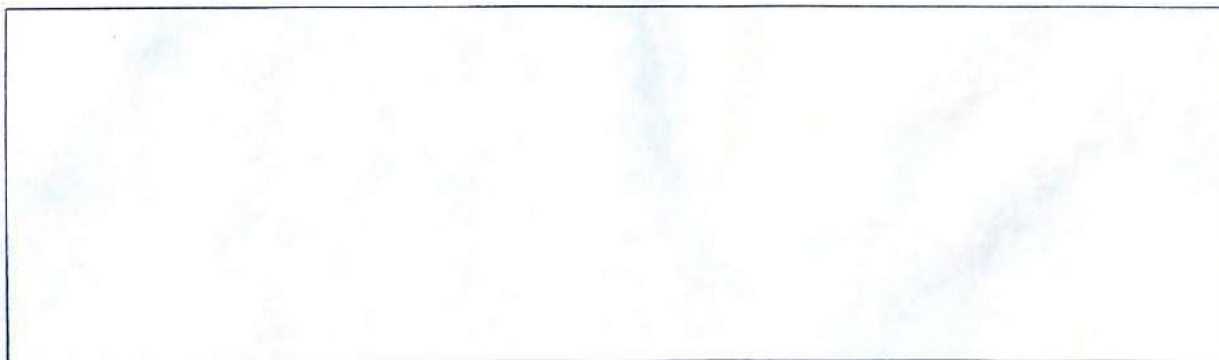
4.1.1 –Hortaliças: Quais?



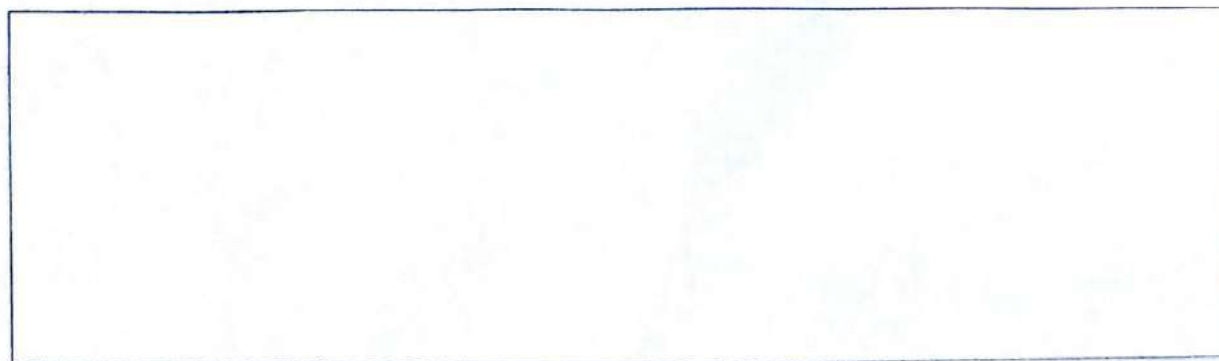
4.1.2 - Plantas bioativas (chás e ervas): Quais?



4.1.3 - Frutas: Quais?



4.1.4 - Outras culturas permanentes: Quais?



4.1.5 - Grãos: Quais?

4.1.6 - Outras culturas anuais: Quais?

As mudas de mandioca são produzidas na própria unidade de produção.

4.1.7 - Agrofloresta: Quais?

4.1.8 - Outras culturas: Quais?

As mudas de bananeiras são produzidas na unidade de produção.

4.2 – Quais os principais problemas técnicos encontrados na produção vegetal, sementes e mudas?

A repetição das mudas em alguns anos podem causar o aparecimento de fungos e bactérias.

4.3 - Como faz para resolver os problemas descritos anteriormente?

Limpeza genética das cultivares atacados em laboratório, Empresa ou Instituto Federal e Universidades. Aquisição de mudas são de outras unidades.

4.4 – Origem das sementes e mudas:

Espécie/cultivar (listar)	Origem das sementes e mudas	Origem orgânica ou convencional
BR5 401	☐ Própria ☐ Adquirida	☐ Orgânica ☐ Convencional
Guapo	☐ Própria ☐ Adquirida	☐ Orgânica ☐ Convencional
Branca Crioula	☐ Própria ☐ Adquirida	☐ Orgânica ☐ Convencional
Sempre Fronteira	☐ Própria ☐ Adquirida	☐ Orgânica ☐ Convencional
Ajuda	☐ Própria ☐ Adquirida	☐ Orgânica ☐ Convencional
BR5 396	☐ Própria ☐ Adquirida	☐ Orgânica ☐ Convencional
BR5 399	☐ Própria ☐ Adquirida	☐ Orgânica ☐ Convencional
Chorona	☐ Própria ☐ Adquirida	☐ Orgânica ☐ Convencional
Laxa Roxa	☐ Própria ☐ Adquirida	☐ Orgânica ☐ Convencional
Vassourinha	☐ Própria ☐ Adquirida	☐ Orgânica ☐ Convencional
Unapuru	☐ Própria ☐ Adquirida	☐ Orgânica ☐ Convencional
Amarillo Crioula	☐ Própria ☐ Adquirida	☐ Orgânica ☐ Convencional
BR5 398	☐ Própria ☐ Adquirida	☐ Orgânica ☐ Convencional
	☐ Própria ☐ Adquirida	☐ Orgânica ☐ Convencional
	☐ Própria ☐ Adquirida	☐ Orgânica ☐ Convencional
	☐ Própria ☐ Adquirida	☐ Orgânica ☐ Convencional
	☐ Própria ☐ Adquirida	☐ Orgânica ☐ Convencional
	☐ Própria ☐ Adquirida	☐ Orgânica ☐ Convencional

4.5 - Com que frequência é realizado o registro das atividades feitas para produzir?

☐ Diário

☐ Semanal

☐ Quinzenal

☐ Mensal

☒ Outra (s). Qual (is)?

anual

4.6 - Como você realiza o manejo do solo para melhorar a fertilidade?

☐ Calcário

☐ Pó de rocha. Qual?

☐ Fosfato natural

☒ Cobertura seca

☒ Cobertura verde

☒ Compostagem

☒ Adubação verde

☐ Biofertilizante

☐ Outros:

4.7 - Quais os principais problemas de manejo da fertilidade?

Não temos problemas com fertilidade.

4.8 - Descreva as principais medidas para solucionar os problemas de fertilidade do solo?

manutenção do ciclo.

4.9 - Como controla pragas, doenças e plantas espontâneas?

4.9.1- Pragas:

Quais podem ocorrer?	Quais as medidas de prevenção e/ou controle?
lagartas	benzimento e controle alternativo

4.9.2 - Doenças:

Quais podem ocorrer?	Quais as medidas de prevenção e/ou controle?
fungo	limpeza em laboratórios e eliminação dos mudos doentes
Bactérias	limpeza em laboratórios e eliminação dos mudos doentes

4.9.3 - Quais as principais ervas daninhas/plantas espontâneas que ocorrem nas áreas de cultivo?

Quais podem ocorrer?	Quais as medidas de prevenção e/ou controle?
Braquiário	capina intensiva
Picão	adubação verde capina intensiva

4.10 – No caso da produção de sementes e mudas, quais as medidas tomadas para garantir a pureza genética dos cultivos? (caso não seja produtor de sementes e mudas com finalidade comercial não há necessidade de responder)



**7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA CONSTAR NO CADASTRO NACIONAL DE PRODUÇÃO
ORGÂNICA E PARA A GERAÇÃO DO CERTIFICADO DE PRODUTOR DE PRODUTOS ORGÂNICO**

7.1 - Produtos produzidos e comercializados pela Unidade de Produção

(Listar todos os possíveis produtos à serem comercializados ao longo dos próximos anos, conforme anteriormente descritos)

Produto (especificar claramente)	Quantidade anual	Unidade (kg, pés, dúzias, ...)	Área utilizada (em ha)	Tipo de comercialização (Feira, supermercado, destinado a industrialização, ...)
1. Mandioca	50 mil	Kg	6 rec	Aquindúis
2. Batata Doce	5 mil	Kg	1	Restaurantes
3. Banana	1 mil	Kg	0,5	direto consumidor
4. Feijão	300	Kg	0,2	direto consumidor
5. Bergamota	2 mil	Kg	1	Feira
6. Laranja	600	Kg	0,2	Feira
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				
21.				
22.				
Total				

Nome / CPF/ Telefone Pessoal		Assinatura
Nome: Pamela Cristino Krue		Pamela C. Krue
CPF: 033.840.090-70		
Telefone: 49 99931 5005		
Nome: Alexandre Bunge		Alexandre Bunge
CPF: 080.435.279-89		
Telefone: 49 99121 1570		
Nome: Marcos Cleodir Krue		Marcos Krue
CPF: 942.568.530-49		
Telefone: 49 99931 5005		
Nome: Marinho Matyke Krue		Marinho M Krue
CPF: 952.549.780-15		
Telefone: 49 99931 5005		

Local: L. São Sebastião - M. Romen UF RS

DATA: 07 julho 2021

10. Identificação e assinatura do representante do Comitê de Ética do grupo, confirmando de que o plano de manejo orgânico foi aprovado pelo grupo.

Nome: Pamela Cristino Krue		Pamela C. Krue
CPF: 033.840.090-70		
Telefone: 49 99931 5005		

Local: Marcelino Romen UF RS

DATA: 09 julho 2021



FICHA TÉCNICA – MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA

1- Identificação do Produto

Nome: Mandioca descascada congelada – Orgânico

Marca: NOSSA TERRA

Isento conforme resolução nº 23 de 15 de março de 2000 – ANVISA – Registro de Alimentos.

2- Identificação da empresa beneficiadora/ fabricante:

Nome: Marcos Clodoaldo Kruze

CPF: 942.568.530-49

Endereço: Linha São Sebastião, s/n – Interior, Marcelino Ramos - RS

3- Comercializado por:

Nome: Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.

CNPJ: 05.047.086/0001-21

Endereço: ROD RS 211 – KM 56, S/N – Interior Paulo Bento - RS

Fone (54) 99179-0761

e-mail: comercial2@coopnossaterra.com.br

4- Características do Produto

4.1- Informações Nutricionais

Quantidade por porção 100g – 1 pedaço médio		% VD*
Valor energético	151 Kcal = 634 KJ	6,29
Carboidratos	36,2g	12,1
Proteína	1,1g	1,5
Fibra Alimentar	1,9g	7,4

Não contém quantidades significativas de gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras trans. Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 Kcal ou 8400KJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

*VD não estabelecido.

4.2 – Validade

Validade: 6 meses após a data de fabricação

UNIDADE 01 MATRIZ: ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761 - CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

UNIDADE 02: Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135 - CEP 99709-310 - Erechim/RS

UNIDADE 03: VI Linha Seis Secção Cravo, sn - CEP 99735-000 - Ponte Preta/RS

UNIDADE 04: Estrada BR 373, sn - CEP 84400-000 - Prudentópolis/PR



5. Descrição da Embalagem:

5.1- Embalagem Primária:

Embalagem plástica transparente, contém 1 Kg.

5.2- Embalagem Secundária:

Fardo plástico transparente, contém 20 Kg.

5.3- Armazenagem:

O produto deve ser armazenado congelado a -18°C.

6. Responsável Técnico pela Fabricação do Produto

Nome: Marcos Clodoaldo Kruze

Habilitação: Agricultor/Proprietário

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS CLODOALDO KRUIZE
Data: 27/02/2025 08:53:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

UNIDADE 01 MATRIZ: ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761 - CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

UNIDADE 02: Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135 - CEP 99709-310 - Erechim/RS

UNIDADE 03: VI Linha Seis Secção Cravo, sn - CEP 99735-000 - Ponte Preta/RS

UNIDADE 04: Estrada BR 373, sn - CEP 84400-000 - Prudentópolis/PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO

CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ nº 05.047.086/0001-21, inscrição Estadual nº 4860002627, Município de Paulo Bento e Foro de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rod. RS 211 Km 56, S/N – Interior, CEP 99.718-000 neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. Adelmir Gaiardo**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 678.782.880-20 e RG sob nº 1055511743.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Benjamin Basílio Vendrusculo, 338, Distrito Industrial, CEP 97.220-000, inscrita no CNPJ sob. nº 91.022.632/0032-08 neste ato representado conforme determinado no estatuto social.

As partes têm entre si, ajustado contratar a Prestação de Serviços de Industrialização nos termos e condições estabelecidos nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de industrialização de Farinha de Milho.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE envia para a CONTRATADA milho, na sede da contratada, limpo, seco, em condições de consumo e qualidade padrão de grãos, podendo variar o seu rendimento de acordo com a variedade, safra e sistema de cultivo; embalagem primária e secundária a título de remessa para terceirização.

CLÁUSULA 2ª - DO PRODUTO E PREÇO – O valor pago pela CONTRATANTE como prestação de serviço de industrialização dos produtos será de R\$ 0,55 por Kg.

§1º - O pagamento deverá ser efetuado até 21 dias após a retirada do produto industrializado, através de boleto bancário.

§2º - Os preços deste contrato tem validade de 12 meses, sendo corrigidos de acordo com o IGP-M.

CLÁUSULA 3ª - DO ATRASO – Havendo atraso no pagamento incidirá juros de 1% ao mês mais multa de 2% ao mês além de correção monetária determinada pelo IGP-M até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA 4ª – OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA – São obrigações da Contratada:

§1º - Produzir farinha de milho, de acordo com as normas de segurança, ambientais e de natureza técnica, inerentes ao processo de produção, devendo o produto bem como as embalagens estarem de acordo com a legislação e especificações solicitadas de acordo com padrões do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, (MAPA).

§2º - Embalar o produto adequadamente, para o transporte a ser realizado e armazená-los de forma a garantir sua integridade, qualidade e propriedades, respeitando os pedidos da Contratante, quando for o caso.

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé

Erechim, 5 de abril de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital R\$ 1,80 = R\$ 8,20 Selo
0182.01.2100001.73188 [C74]

Jalini Pereira da Silva
Escritor Autorizada

§3º - Arcar com as despesas de estocagem dos materiais a serem industrializados, e seu produto final.

§4º - Realizar todos os pagamentos devidos aos seus contratados, correndo por sua exclusiva responsabilidade todas as obrigações jurídicas relativas a industrialização contratada, principalmente as previdenciárias, trabalhistas e tributárias. Exclui-se, portanto, toda a responsabilidade da CONTRATANTE, relativamente a tais obrigações.

§5º - Arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a Contratante a compensar valores não recolhidos ou recolhidos indevidamente, no primeiro pagamento subsequente.

§6º - Responsabilizar-se pela indenização por danos diretos ou indiretos que, comprovadamente e em virtude da execução do Contrato, por culpa (negligência, imprudência, imperícia) ou dolo, vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados, subcontratados ou colaboradores autorizados pela **CONTRATANTE**.

§7º - Responsabilizar-se integralmente pelas obrigações que vier a contrair perante terceiros, durante e em virtude da execução do Contrato, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidades decorrentes desse fato.

§8º - Arcar com todas as despesas e custos decorrentes da não aceitação de qualquer fornecimento do produto pronto, no todo ou em parte, se em desacordo com o especificado, inclusive no que concerne aos custos advindos laudos, análises laboratoriais, transporte além dos custos com profissionais, contratados diretos ou terceiros, da Contratante.

CLÁUSULA 5º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - São obrigações da Contratante:

§1º - Realizar o pagamento dos fretes referente ao envio de milho, e retirada dos produtos industrializados.

§2º - Fornecer as embalagens primárias e secundárias próprias para a comercialização dos mesmos, de acordo com a legislação brasileira, bem como editais de licitações.

§3º - Enviar programação de produção com no mínimo 10 dias de antecedência para que CONTRATADA tenha tempo suficiente para organizar a produção. Este prazo poderá ser revisto para cima ou para baixo por ambas as partes, desde que de comum acordo.

CLÁUSULA 6º - DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA - A prestação de serviços ora contratados não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 5 de abril de 2023

Emol. R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20 Selo:
0182.01.2100001.73189 [16E]

Jalini Pereira da Silva
Escrivente Autorizada

dos empregados da Contratada em relação à Contratante, que permanecerá livre de qualquer responsabilidade ou obrigação com relação à Contratada ou qualquer de seus empregados, ou terceiros vinculados a ela e envolvidos na prestação dos serviços, direta ou indiretamente.

§1º - A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as exigências e obrigações trabalhistas, conforme a Cláusula acima, responsabilizando-se também por quaisquer custos e despesas resultantes ou relacionados a sua equipe de empregados ou subcontratados, envolvidos na execução do Contrato, inclusive, mas sem limitação, os custos e responsabilidades estabelecidos pela legislação trabalhista, ou relacionados com a Previdência e Seguridade Social ou a qualquer lei em vigor, sob pena de caracterização de inadimplemento do Contrato.

§2º - A Contratada, na condição de única responsável como empregadora, deverá cumprir as disposições legais e regulamentos relacionados aos pagamentos devidos a seus empregados e/ou profissionais contratados, direta ou indiretamente, inclusive aquelas responsabilidades relativas a obrigações de qualquer natureza, obrigando-se a ressarcir à Contratante por quaisquer prejuízos causados em vista do descumprimento das obrigações referidas nesta Cláusula, inclusive custos e gastos judiciais daí decorrentes.

§3º - A Contratada, para execução do objeto contratual, não poderá utilizar-se de qualquer forma de contratação de mão-de-obra diversa da relação de emprego, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ficando vedada a contratação de autônomos, cooperativas de serviço ou empregados temporários, em desconformidade com a Lei 6.019/74.

CLÁUSULA 7º – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - A Contratada deverá cumprir todas as exigências impostas pelas legislações federal, estadual e municipal, com relação à segurança, higiene e medicina do Trabalho.

§ 1º - A Contratada é responsável pela prática das mesmas, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento, tanto no que se refere aos seus empregados como às subcontratadas ou colaboradores que, previamente autorizados, venha a contratar durante a execução do objeto contratual.

§2º - A Contratada deverá fornecer a seus empregados, exigindo e fiscalizando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivo (EPC), certificados e aprovados pelo Ministério do Trabalho, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme legislação vigente.

§3º - A Contratada deverá responsabilizar-se por todos os acidentes do trabalho/doenças ocupacionais, observando as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme legislação vigente, relacionadas às pessoas por ela empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA 8º – INSPEÇÃO E ENTREGA - A Contratante poderá fiscalizar e inspecionar os fornecimentos a fim de verificar o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-las, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao especificado.

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioPONCIO.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 5 de abril de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20 Selo
0182.01.2100001.73190 [701]

Jalini Pereira da Silva
Escrivente Autorizada



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA FAXINAL DO SOTURNO



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	430800301-463-000004-1-8	
		Data de Validade: 19/06/2025
Nro. Protocolo:	202355410022611	
		Data de Deferimento: 19/06/2024
Subgrupo:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
Agrupamento:	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	
CNAEs:	4632-0/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	
Razão Social:	COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA	
Nome Fantasia:	CAMNPAL	
CNPJ / CPF:	91.022.632/0032-08	CNPJ Albergante:
Endereço:	RUA BENJAMIN BASÍLIO VENDRÚSCULO, 338	
Bairro:	DISTRITO INDUSTRIAL	
Município:	FAXINAL DO SOTURNO	UF: RS CEP: 97220-000
Responsável Legal		
CLAUDIMIR JOSÉ PICCIN		

Observação:
ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO PARA RECEBIMENTO E BENEFICIAMENTO DE GRÃOS E CEREAIS.
A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ SER REQUERIDA, NO MÍNIMO, 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.



FICHA TÉCNICA – FARINHA DE MILHO

1- Identificação do Produto

Nome: Farinha de milho média – enriquecida com ferro e ácido fólico

Marca: NOSSA TERRA

Produto dispensado de registro, conforme resolução nº 240 de 26 de julho de 2018 do Ministério da Saúde.

2- Identificação da empresa beneficiadora/ fabricante:

Nome: Cooperativa Mista Nova Palma

CNPJ: 91.022.632/0032-08

Endereço: Rua Benjamin Basilio Vendruscolo, n 338 – Distrito Industrial – Faxinal do Soturno/RS

Fone: (55) 3263-1101

E-mail: camnpal@camnpal.com.br

3- Comercializado por:

Nome: Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.

CNPJ: 05.047.086/0001-21

Endereço: ROD RS 211 – KM 56, S/N – Interior Paulo Bento - RS

Fone (54) 99179-0761

e-mail: comercial@coopnossaterra.com.br

4- Características do Produto

4.1- Informação Nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porções por embalagem: 20 porções			
Porção: 50 g (1/4 de xícara)			
	100 g	50 g	%VD*
Valor energético (kcal)	336	158	17
Carboidratos (g)	74	37	25
Açúcares totais (g)	0	0	0
Açúcares adicionados (g)	0	0	0
Proteínas (g)	7	4	10
Gorduras totais (g)	2	1	3
Gorduras saturadas (g)	0	0	0
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibras Alimentares (g)	5	3	22
Sódio (mg)	0	0	0

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99716-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 3 de janeiro de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Selo: 0182.01.2100001.53718 [C5D]

Alessandra Karin Fantin

Escrevente Autorizada



4.2 – **Validade:** 12 meses após a data de fabricação

4.3 **Composição:** farinha de milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten

5. Descrição da Embalagem:

5.1- Embalagem Primária:

Embalagens plástica, transparente e atóxica, contém 1 Kg.

5.2- Embalagem Secundária:

Embalagem plástica, transparente e resistente, contém 10 Kg.

5.3- Armazenagem:

Conservar sobre pallets em local limpo, seco e arejado, protegido da luz solar direta, umidade, ataque de roedores e insetos.

6. Responsável Técnico pela Fabricação do Produto

Nome: Marluci Facco Vestena

Profissão: Tecnóloga em Alimentos

Registro: CRQV nº 05203618



Assinatura: Marluci Vestena

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE FAXINAL DO SOTURNO
Rua Alberto Pasqualini, 798 - CEP 97220-000 - Fone/Fax: (55) 3263-1076 - Faxinal do Soturno/RS
Ademir Bertagnolli - Tabelião Designado



Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de MARLUCI
FACCO VESTENA, JOUTO
EM TESTE MUN-10 DA VERDADE
Faxinal do Soturno-RS, 13 de dezembro de 2022
Milken André Mazzardo Dias - Escrevente
Emai: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 - 0220.01.180003.8568



Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim/RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída
neste Tabelionato, a qual confere com o original
apresentado, do que dou fé.

Erechim, 3 de janeiro de 2023

Emai: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20
Selo: 0182.01.2100001.53719 [96B]

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

ANEXO X

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA

COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
DISPENSADOS DE REGISTRO

A RECEBIMENTO VISA/ DATA

B MARCA DETENTORA DO(S) PRODUTO(S) / MARCAS(S)

CNPJ 05.047.086/0001-21
RAZÃO SOCIAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR
RUA RODRIS 211 KM 56 NÚMERO
BAIRRO INTERIOR
CEP 99711-800 FONE 54.991790761 FAX
U.F. RS MUNICÍPIO PAULO BENTO
E-MAIL COMERCIAL@COOPNOSSATERRACOMBR

C DADOS DA UNIDADE FABRIL

CNPJ 91.022.632/0032-08 PRÓPRIA ☒ TERCEIRIZADA ☐
RAZÃO SOCIAL COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA
RUA BENJAMIN BASILIO VENDORUSCULO NÚMERO 338
BAIRRO DISTrito INDUSTRIAL
CEP 97220-000 FONE 55.32631101 FAX
U.F. RS MUNICÍPIO FAXINAL DO SOTURNO
E-MAIL QUALIDADE@CAMNPALCOMBR

D TERMO DE RESPONSABILIDADE

Informo que a partir de 28/11/22, esta empresa, devidamente licenciada para a produção de alimentos/embalagens, deu início à fabricação do(s) produto(s) relacionado(s) no verso e/ou no(s) anexo(s), que estarão sendo comercializado(s) no prazo de 07 dias, e declaro que estou ciente: a) das legislações específicas do(s) produto(s) que fabrico, inclusive as de Rotulagem e outras pertinentes; e b) de que a unidade fabril pode ser inspecionada por esta autoridade sanitária, conforme prevê a legislação.

Local / data: FAXINAL DO SOTURNO 01/02/23

CLAUDIMIR JOSÉ PICCIN

Nome legível do Responsável pela Empresa

Assinatura

E DADOS DA INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA (Uso exclusivo da VISA)

CLAUDIMIR JOSÉ PICCIN

CPF: 303.739.560-53
Presidente - CAMNPAL

ÚLTIMA INSPEÇÃO: 06/04/22

LOCAL / DATA: FAXINAL DO SOTURNO 25/01/23

Assinatura e identificação do Responsável

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 - www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída
neste Tabelionato, a qual confere com o original
apresentado, do que dou fé.

Erechim, 21 de março de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Selo: 0182.01.2100001.70013 [96E]

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fone/Fax (55) 3263 2394
Rua Trinta de Novembro, s/n
CEP 97220-000
Faxinal do Soturno - RS

ANEXO X – VERSO

F PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA		CONTROLE DE ANEXOS	
EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO			
CNPJ	05.047.086/0001-21	FOLHA	02 DE 02
UNIDADE FABRIL			
91.022.632/0032-08			
PRODUTO->01	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	
NOME DO PRODUTO	F A R I N H A D E M I L H O		VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)
MARCA	N O S S A T E R R A		01 A M D
TIPOS DE EMBALAGEM:			PERSPECTIVA COMERCIAL
01	P O L I P R O P I L E N O		☐ MUNICIPAL
02			☐ ESTADUAL
03			☒ NACIONAL
04			☐ EXPORTAÇÃO
05			
PRODUTO->02	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	
NOME DO PRODUTO			VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)
MARCA			A M D
TIPOS DE EMBALAGEM:			PERSPECTIVA COMERCIAL
01			☐ MUNICIPAL
02			☐ ESTADUAL
03			☐ NACIONAL
04			☐ EXPORTAÇÃO
05			
PRODUTO->03	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	
NOME DO PRODUTO			VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)
MARCA			A M D
TIPOS DE EMBALAGEM:			PERSPECTIVA COMERCIAL
01			☐ MUNICIPAL
02			☐ ESTADUAL
03			☐ NACIONAL
04			☐ EXPORTAÇÃO
05			

1º Tabelionato de Notas
Bel, Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim - RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioPONCIO.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 21 de março de 2023
Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20
Selo: 0182.01.2100001.70014 [25F]

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 063/2025

LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA DE FORMA SIMPLIFICADA

VENCIMENTO: 14 / 02 / 2026

Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
Nome Fantasia: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
CNPJ: 05.047.086/0004-74
Endereço: Br 373, S/n - Centro - Prudentópolis/PR - 84400-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

OBSERVAÇÃO: VÁLIDA ENQUANTO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

LOCAL E DATA: Prudentópolis, 14 de Fevereiro de 2025

Código de Autenticidade: F0DD07BB06327C11D77C4F648AE560EA

Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

RUA SÃO JOSAFAT, 835 - CENTRO - Prudentópolis - PR - CEP: 84400-000 Fone: (42)0800 808 0236 RAMAIS: 8132 E 8133
 - WWW.PRUDENTOPOLIS.PR.GOV.BR - VIGIPRUD@HOTMAIL.COM

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/01

Assinaturas

Página: 1



Processo: 1371/2025

Data: 07/02/2025 14:04:53

Documento: 05047086000474

Requerente: COOPERATIVA DE PROD E CONS FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

Contato: COOPERATIVA DE PROD E CONS FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA - Tel:4299505022 - Cel:42999505022 -

Assunto: Renovação Licença Sanitária

Descrição: SOLICITAÇÃO DA LICENÇA

Assinatura avançada realizada por: MICHELLE TERNOSKI LEMOS em 14/02/2025 09:49:17.

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS



Documento assinado nos termos do Artº 4 do Decreto 316/2023

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

[https://prudentopolisprscp.equipiano.com.br:5028/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-](https://prudentopolisprscp.equipiano.com.br:5028/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/28)
assinado/entidade/28 com
o código d080afaa-e0be-4a9d-bac2-06834e769e70

12. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
13. Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.
14. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.
15. Tancagens eventualmente existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar de conformidade com as respectivas NBR's.
16. Será proibido o lançamento de esgoto sanitário bruto e de quaisquer outros resíduos líquidos sem tratamento em galerias de águas pluviais.
17. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio, de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
18. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
19. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
20. Deverá ser atendido fielmente o Art. 4º da Resolução SEMA nº 024/2019.
21. Deverá ser realizado monitoramento da qualidade do ar, no entorno da unidade de beneficiamento de produtos agrícolas não industrializados, ANUALMENTE durante a maior safra, conforme relatório de operação da unidade apresentado, seguindo as diretrizes das Resoluções SEMA nº 24/2019 e SEMA nº 16/2014, ou legislação que vier a substituí-las.
22. O empreendimento deverá cadastrar o monitoramento de emissões atmosféricas através do endereço www.sgadea.pr.gov.br conforme frequência de monitoramento definida pela Resolução SEMA nº 016/2014, sob pena de suspensão da presente licença.
23. Os relatórios de ensaio apresentados aos órgãos ambientais, referentes a quaisquer matrizes ambientais que subsidiem documentos submetidos à apreciação dos mesmos, deverão ser emitidos por laboratórios que possuam o CCL - Certificado de Cadastramento de Laboratórios de Ensaio Ambientais - CCL, emitidos pelo IAP, conforme Resolução CEMA nº. 100/2017.
24. Todas as atividades ou fontes geradoras de emissões fugitivas devem tomar providências a fim de minimizá-las, tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo e, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte.
25. As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na presente licença e critérios estabelecidos pela Resolução SEMA 016/2014 e SEMA 024/2019, ou legislação que vier a substituí-las.
26. As emissões atmosféricas devem ser lançadas para a atmosfera livre de forma a permitir uma boa dispersão, através de dutos ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações ambientais no entorno da instalação da fonte emissora superiores às vigentes como padrão de qualidade do ar.
27. O lançamento de efluentes à atmosfera deverá ser realizado através de dutos ou chaminés a ser realizado a uma altura mínima de 10 metros acima do solo ou em altura superior definida pelo Art. 8 da Resolução SEMA Nº 16/2014, devendo ser seguido a maior altura calculada.
28. A altura e o equipamento de proteção de chuva da chaminé deverão atender ao disposto pelo Artigo 8º da Resolução SEMA nº 016/2014.
29. É proibido queimar plásticos, embalagens ou madeira tratada quimicamente, devendo ser dado aos resíduos gerados à destinação ambientalmente adequada.
30. É proibida a instalação de novos empreendimentos que contemplem as atividades de recebimento, secagem, limpeza e expedição de milho em áreas urbanas.
31. Para a instalação de novas unidades de recebimento e/ou beneficiamento de grãos, deverá ser observada a zona de amortecimento no entorno do empreendimentos, a fim de garantir o isolamento necessário e não gerar incômodos à população circunvizinha.
32. Caso se utilize matéria prima para queima nos fornos proveniente de floresta nativa deverá ser objeto de autorização florestal oriundo do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLOR e estar regularizada pelo respectivo Documento de Origem Florestal - DOF.
33. Todas as atividades ou fontes geradoras de emissões fugitivas devem providenciar a implantação e manutenção das medidas de minimização das emissões atmosféricas decorrentes de sua atividade, tais como os itens dispostos no Art. 79 da Resolução SEMA nº 016/2014.
34. Todas as atividades ou fontes geradoras de emissões fugitivas devem tomar providências a fim de minimizá-las, tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo e, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte.
35. As vias internas deverão ser pavimentadas ou molhadas em frequência por sistema capaz de diminuir a geração e dispersão do pó.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Guarapuava, 25 de Novembro de 2024 Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.	Assinatura do Representante  Digitally signed by MÁRCO ANTONIO SILVA:89006780782 Date: 2024.11.25 12:07:29 BRT MARCO ANTONIO SILVA Escritório Regional de Guarapuava
--	---



FICHA TÉCNICA – FEIJÃO CORES

1- Identificação do Produto

Nome: Feijão, classe cores, grupo I, tipo I

Marca: NOSSA TERRA

Número do Registro no órgão competente: Isento conforme resolução nº 23 de 15 de março de 2000 – ANVISA – Registro de Alimentos.

2- Produzido e comercializado por:

Nome: Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.

CNPJ: 05.047.086/0004-74

Endereço: Estrada BR 373, s/n, centro CEP 84400-000. Prudentópolis - PR

Fone: (54) 3321-2135

E-mail: comercial2@coopnossaterra.com.br

3- Características do Produto

3.1- Informação Nutricional

Informação Nutricional			
Porção por embalagem: cerca de 17			
Porção de 60g (1/4 xícara)			
Quantidade por Porção			
	100 g**	60 g	%VD*
Valor energético (kcal)	71	158	8%
Carboidratos (g)	12	26	9%
Açúcares totais (g)	0	0	
Açúcares Adicionais (g)	0	0	0
Proteínas (g)	5,4	12	24
Gorduras totais (g)	0	0	0
Gorduras saturadas (g)	0	0	0
Gordura trans (g)	0	0	0
Fibra Alimentar (g)	5	11	44
Sódio (mg)	5,4	0	0
*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.			
**No alimento pronto para o consumo.			



3.2 – Validade

Validade: 12 meses após a data de fabricação

3.3 Ingredientes:

Feijão cores “in natura”. **Não contém glúten.**

3.4 Modo de preparo:

500g de feijão; 2 litros de água; Sal a gosto; Óleo a gosto. 1. Lave o feijão. 2. Leve ao fogo em uma panela de pressão com a água e deixe cozinhar por aproximadamente 40 minutos. 3. Em seguida deixe perder a pressão, abra a panela e tempere com sal e óleo. 4. Leve ao fogo por mais 10 minutos para engrossar o caldo.

4. Descrição da Embalagem:

4.1- Embalagem Primária:

Saco plástico de polietileno de baixa densidade linear, incolor, transparente, vedado com termossoldagem integra. Cada embalagem terá o peso líquido de 1 kg.

4.2- Embalagem Secundária:

Fardo plástico do tipo sanfonado com fundo plano, fabricado com blenda PEBD/PEAD (polietileno de baixa densidade/polietileno de alta densidade), resistente. O fardo será totalmente lacrado, com peso líquido de 30kg (trinta quilogramas).

4.3- Armazenagem:

O produto deve ser conservado em local limpo, seco e fresco, longe da presença do sol, produtos químicos, livre de pragas. Após aberto consumir todo o pacote ou armazenar na geladeira por até 30 (trinta) dias.

5. Logística

Peso líquido	1 kg
Peso bruto por fardo	31,7 kg
Unidades por fardo	30
Quantidade por pallet	35 Fardos
Empilhamento máximo	7 fardos
Peso total por pallet	1.109,5 kg



6. Nome do representante legal

Nome: Adelmir Gaiardo

Cargo: Presidente

CPF: 678.782.880-20

ADELMIR

GAIARDO:6787

8288020

Assinatura: _____

Assinado de forma
digital por ADELMIR
GAIARDO:67878288
020

CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A LEI Nº 9.972, DE 25 DE MAIO DE 2000, E COM O DECRETO Nº 6.268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007,
CERTIFICAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO CONSTANTES NESTE CERTIFICADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA		CNPJ/CPF 05.047.086/0004-74	
ENDEREÇO/MUNICÍPIO/UF BR 373, S/N, , CENTRO, Prudentópolis - PR		TIPO DE SERVIÇO Alimentação Humana	
PRODUTO Feijão	MARCA Nossa Terra	Nº DA AMOSTRA 341030835-000161-25	SAFRA 2025/2025
PROCEDÊNCIA Erechim-RS	LOTE Nº 006/25	Nº VOLUMES 250,00	PESO LÍQUIDO (KG) 7.500,00
NOTA FISCAL / FATURA Nº DIVERSAS	PLACAS	Nº SIGVIG	
LOCAL DE ARMAZENAGEM COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA, BR 373, S/N		EMBALAGEM Embalagem	
CENTRO Prudentópolis / PR			
ESPECIFICAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO Grupo: I - Feijão Comum Classe: Cores Tipo: 1.			
INSTRUÇÃO NORMATIVA IN Nº 12/08		PROTOCOLO AMOSTRA	
LACRES DAS AMOSTRAS			
DATA DA CLASSIFICAÇÃO 27/02/2025		DATA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA 27/02/2025	
RESPONSÁVEL PELA COLETA TUA MICHEL PIOVESAN		REGISTRO 5687	
RESPONSÁVEL PELA CLASSIFICAÇÃO TUA MICHEL PIOVESAN		REGISTRO 5687	
UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO UCL - FREDERICO WESTPHALEN			
OBSERVAÇÕES			
Emissão:27/02/2025 - Emitido por:49071			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TUA MICHEL PIOVESAN - 5687			
		OUTRAS INFORMAÇÕES	
		Matérias estranhas e impurezas 0,00 %	
		Insetos mortos 0,00 %	
		Umidade 13,70 %	
		Classe preto 0,00 %	
		Classe branco 0,00 %	
		Classe cores 100,00 %	
		Outros Cultivares da Classe Cores 0,00 %	
		Mofados 0,11 %	
		Ardidos 0,21 %	
		Germinados 0,18 %	
		Carunchados e atacados por lagartas das vagens 0,00 %	
		Danificados atacados por percevejos 0,40 %	
		Demais danificados 0,92 %	
		Total de danificados 1,32 %	
		Amassados 0,18 %	
		Partidos e quebrados 0,40 %	
		Imaturos 0,00 %	
		Total de defeitos leves 1,90 %	
		Total de Mofados, ardidos e germinados 0,50 %	
		OBSERVAÇÕES DO LAUDO	



FICHA TÉCNICA – FEIJÃO PRETO

1- Identificação do Produto

Nome: Feijão, classe preto, grupo I, tipo I

Marca: NOSSA TERRA

Número do Registro no órgão competente: Isento conforme resolução nº 23 de 15 de março de 2000 – ANVISA – Registro de Alimentos.

2- Produzido e comercializado por:

Nome: Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.

CNPJ: 05.047.086/0001-21

Endereço: ROD RS 211 – KM 56, S/N – Interior Paulo Bento - RS

Fone (54) 99179-0761

e-mail: comercial2@coopnossaterra.com.br

3- Características do Produto

3.1- Informação Nutricional

Informação Nutricional			
Porção por embalagem: cerca de 17			
Porção de 60g (1/4 xícara)			
Quantidade por Porção			
	100 g**	60 g	%VD*
Valor energético (kcal)	65	146	7%
Carboidratos (g)	10	22	7%
Açúcares totais (g)	0	0	
Açúcares Adicionais (g)	0	0	0
Proteínas (g)	5,8	13	26
Gorduras totais (g)	0	0	0
Gorduras saturadas (g)	0	0	0
Gordura trans (g)	0	0	0
Fibra Alimentar (g)	5,8	13	52
Sódio (mg)	0	0	0
*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.			
**No alimento pronto para o consumo.			



3.2 – Validade

Validade: 8 meses após a data de fabricação

3.3 Ingredientes:

Feijão preto “in natura”. **Pode conter amendoim e soja. Não contém glúten.**

3.4 Modo de preparo:

500g de feijão; 2 litros de água; Sal a gosto; Óleo a gosto. 1. Lave o feijão. 2. Leve ao fogo em uma panela de pressão com a água e deixe cozinhar por aproximadamente 40 minutos. 3. Em seguida deixe perder a pressão, abra a panela e tempere com sal e óleo. 4. Leve ao fogo por mais 10 minutos para engrossar o caldo.

4. Descrição da Embalagem:

4.1- Embalagem Primária:

Saco plástico de polietileno de baixa densidade linear, incolor, transparente, vedado com termossoldagem íntegra. Cada embalagem terá o peso líquido de 1 kg.

4.2- Embalagem Secundária:

Fardo plástico do tipo sanfonado com fundo plano, fabricado com blenda PEBD/PEAD (polietileno de baixa densidade/polietileno de alta densidade), resistente. O fardo será totalmente lacrado, com peso líquido de 30kg (trinta quilogramas).

4.3- Armazenagem:

O produto deve ser conservado em local limpo, seco e fresco, longe da presença do sol, produtos químicos, livre de pragas. Após aberto consumir todo o pacote ou armazenar na geladeira por até 30 (trinta) dias.

5. Logística

Peso líquido	1 kg
Peso bruto por fardo	31,7 kg
Unidades por fardo	30
Quantidade por pallet	35 Fardos
Empilhamento máximo	7 fardos
Peso total por pallet	1.109,5 kg



6. Nome do representante legal

Nome: Adelmir Gaiardo

Profissão: Presidente

CPF: 678.782.880-20

Assinatura: ADELMIR
GAIARDO:678782
88020

Assinado de forma
digital por ADELMIR
GAIARDO:67878288020

CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A LEI Nº 9.972, DE 25 DE MAIO DE 2000, E COM O DECRETO Nº 6.268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007,
CERTIFICAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO CONSTANTES NESTE CERTIFICADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA		05.047.086/0004-74	
ENDEREÇO/MUNICÍPIO/UF		TIPO DE SERVIÇO	
BR 373, S/N, , CENTRO, Prudentópolis - PR		Alimentação Humana	
PRODUTO	MARCA	Nº DA AMOSTRA	SAFRA
Feijão	Nossa Terra	341030835-000160-25	2025/2025
PROCEDÊNCIA	LOTE Nº	Nº VOLUMES	PESO LÍQUIDO (KG)
Erechim-RS	005/25	250,00	7.500,00
NOTA FISCAL / FATURA Nº	PLACAS	Nº SIGVIG	
DIVERSAS			
LOCAL DE ARMAZENAGEM		EMBALAGEM	
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA, BR 373, S/N, CENTRO, Prudentópolis - PR		Tetra Pak	
ESPECIFICAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO			
Grupo: I - Feijão Comum Classe: Preto Tipo: 1.			
INSTRUÇÃO NORMATIVA	PROTOCOLO AMOSTRA	OUTRAS INFORMAÇÕES	
IN Nº 12/08		Matérias estranhas e impurezas 0,00 %	
LACRES DAS AMOSTRAS		Insetos mortos 0,00 %	
		Umidade 14,00 %	
		Classe preto 100,00 %	
		Classe branco 0,00 %	
		Classe cores 0,00 %	
		Mofados 0,20 %	
		Ardidos 0,00 %	
		Germinados 0,14 %	
		Carunchados e atacados por lagartas das vagens 0,00 %	
		Danificados atacados por percevejos 0,40 %	
		Demais danificados 0,89 %	
		Total de danificados 1,29 %	
		Amassados 0,22 %	
		Partidos e quebrados 0,38 %	
		Imaturos 0,00 %	
		Total de defeitos leves 1,89 %	
		Total de Mofados, ardidados e germinados 0,34 %	
DATA DA CLASSIFICAÇÃO	DATA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA		
27/02/2025	27/02/2025		
RESPONSÁVEL PELA COLETA	REGISTRO		
TUA MICHEL PIOVESAN	5687		
RESPONSÁVEL PELA CLASSIFICAÇÃO	REGISTRO		
TUA MICHEL PIOVESAN	5687		
UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO			
UCL - FREDERICO WESTPHALEN			
OBSERVAÇÕES	OBSERVAÇÕES DO LAUDO		
Emissão:27/02/2025 - Emitido por:49071			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
TUA MICHEL PIOVESAN - 5687			

CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A LEI Nº 9.972, DE 25 DE MAIO DE 2000, E COM O DECRETO Nº 6.268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007,
CERTIFICAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO CONSTANTES NESTE CERTIFICADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA		CNPJ/CPF 05.047.086/0004-74	
ENDEREÇO/MUNICÍPIO/UF BR 373, S/N, , CENTRO, Prudentópolis - PR		TIPO DE SERVIÇO Alimentação Humana	
PRODUTO Feijão	MARCA Nossa Terra	Nº DA AMOSTRA 341030835-000160-25	SAFRA 2025/2025
PROCEDÊNCIA Erechim-RS	LOTE Nº 005/25	Nº VOLUMES 250,00	PESO LÍQUIDO (KG) 7.500,00
NOTA FISCAL / FATURA Nº DIVERSAS	PLACAS	Nº SIGVIG	
LOCAL DE ARMAZENAGEM COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA, BR 373, S/N, CENTRO, Prudentópolis - PR		EMBALAGEM 10 kg	
ESPECIFICAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO Grupo: I - Feijão Comum Classe: Preto Tipo: 1.			
INSTRUÇÃO NORMATIVA IN Nº 12/08		PROTOCOLO AMOSTRA	
LACRES DAS AMOSTRAS			
DATA DA CLASSIFICAÇÃO 27/02/2025		DATA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA 27/02/2025	
RESPONSÁVEL PELA COLETA TUA MICHEL PIOVESAN		REGISTRO 5687	
RESPONSÁVEL PELA CLASSIFICAÇÃO TUA MICHEL PIOVESAN		REGISTRO 5687	
UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO UCL - FREDERICO WESTPHALEN			
OBSERVAÇÕES		OUTRAS INFORMAÇÕES	
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		Matérias estranhas e impurezas 0,00 %	
		Insetos mortos 0,00 %	
		Umidade 14,00 %	
		Classe preto 100,00 %	
		Classe branco 0,00 %	
		Classe cores 0,00 %	
		Mofados 0,20 %	
		Ardidos 0,00 %	
		Germinados 0,14 %	
		Carunchados e atacados por lagartas das vagens 0,00 %	
		Danificados atacados por percevejos 0,40 %	
		Demais danificados 0,89 %	
Total de danificados 1,29 %			
Amassados 0,22 %			
Partidos e quebrados 0,38 %			
Imaturos 0,00 %			
Total de defeitos leves 1,89 %			
Total de Mofados, ardidos e germinados 0,34 %			
OBSERVAÇÕES DO LAUDO			
Emissão: 27/02/2025 - Emitido por: 49071		Documento assinado digitalmente	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TUA MICHEL PIOVESAN - 5687		TUA MICHEL PIOVESAN Data: 27/02/2025 12:43:03-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	



Ficha de adesão - Associado Pessoa
Juridica



PRINCIPAL

CONTATO

PESSOA FÍSICA

Cod.Nº: 19352

Matrícula Nº

Nome: Cooperativa Regional Agropecuaria Serrana - Cooperserra

CNPJ: 83.294.215/0001-90

Inscrição Estadual: 250.531.984

Endereço: Rua Urubici 972

Bairro: Jardim Caiara

Cidade: São Joaquim

UF: SC CEP: 88600 000

Telefone: 049 3233 6666

Celular: 049 99973 1447

E-mail:

Nome: Mariozan Correa

RG: 219976

Local de nascim:

Sexo: M

Estado Civil:

Qualificação: Presidente

Data de Nascimento: 02/09/1953

CPF: 345.194.329-87

Banco:

Agência:

Conta:

DECLARAÇÃO

Com esta declaro serem verdadeiras as informações acima, propondo adesão desta pessoa física como associada da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA., declarando adesão aos propósitos sociais dessa cooperativa. Declaro ter ciência de que esta proposta será submetida à apreciação do Conselho de Administração da Cooperativa, para aceitação da condição definitiva de associado.

Uma vez aceito, esta pessoa jurídica se submeterá às condições estabelecidas no Estatuto Social ao qual recebi e li nesta data, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43400086251.

Responsável legal

Paulo Bento, 10 de maio de 2023.

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Após avaliação consideramos ☒ aceito () não aceito o proponente conforme ata nº 02 do dia 16/05/2023 Cooperativa, para aceitação da condição definitiva de associado.

Paulo Bento, 16 de maio de 2023.

Conselho de administração

Matriz

ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial

Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.085/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioPONCIO.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 13 de outubro de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Selo: 0182.01.2200001.23142 [S48]

Chaiane Cristine Florianovicz
Escrevente Autorizada



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 200

ANO 2024

PARA

- ☒ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE)
☐ ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA SERRANA - COOPERSERRA

CNPJ OU CPF Nº

83.294.215/0001-90

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

COOPERSERRA

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA URUBICI, -

Nº

972

CEP

88.600-000

BAIRRO

JARDIM CAIÇARA

MUNICÍPIO

SÃO JOAQUIM

FONE

0493-2336

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

MARIOZAM CORREIA

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

AÇÃO	CNAE	DESCRIÇÃO
MPA1174	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças
MPA1189	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
MPA1192	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e

Lei Municipal 1.734 de 10 dezembro de 2002.

PRAZO VALIDADE

17/06/2025

LOCAL E DATA

SÃO JOAQUIM, 25/06/2024

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

Daniel Matos de Souza Nunes

FISCAL

Daniel Matos de Souza Nunes
Daniel Matos de Souza Nunes
Fiscal VISA
Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO

CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ nº 05.047.086/0001-21, inscrição Estadual nº 486/0002627, Município e Foro de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelos seus representantes legais.

CONTRATADA: TONDO S.A., Pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia ERS-122 nº 10.668, Km 66, CEP 95115-550, Bairro Forqueta, inscrita no CNPJ sob. nº 88.618.285/0004-12 neste ato representado conforme determinado no estatuto social.

As partes têm entre si, ajustado contratar a Prestação de Serviços de Industrialização nos termos e condições estabelecidos nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de industrialização de macarrão e farinha.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE envia para a CONTRATADA o trigo, a embalagem primaria e a caixa de papelão a título de remessa para terceirização.

A CONTRATADA retornará para a CONTRATANTE o volume referente ao trigo sendo 74% em massas ou farinhas e 26% em farelo de trigo, efetuando a cobrança da industrialização. A CONTRATANTE fará a venda do Farelo para a CONTRATADA pelo valor determinado, conforme anexo 1.

CLÁUSULA 2ª - DO PRODUTO E PREÇO – Os produtos a serem industrializados estão mencionados no anexo 1, bem como seus devidos preços.

§1º - O pagamento deverá ser efetuado até 14 dias após a retirada do produto industrializado, através de boleto bancário.

§2º - Os preços deste contato tem validade de 12 meses, sendo corrigidos de acordo com o IGP-M.

CLÁUSULA 3ª - DO ATRASO – Havendo atraso no pagamento incidirá juros de 1% ao mês mais multa de 2% ao mês além de correção monetária determinada pelo IGP-M até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA 4ª – OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA – São obrigações da Contratada:

§1º - Fornecer os ingredientes necessários a fabricação do macarrão como emulsificantes, corantes, ovos e outros, exceto o trigo.

§1º - Fornecer os ingredientes necessários a fabricação do macarrão e farinha como emulsificantes, corantes, ovos e outros, exceto o trigo, embalagem primária e caixa.

§2º - Fabricar macarrão e biscoitos de acordo com as normas de segurança, ambientais e de natureza técnica, inerentes ao processo de produção, devendo o

produto bem como as embalagens estarem de acordo com a legislação e especificações solicitadas pela Contratante, mediante acordo.

§3º - Embalar o produto adequadamente, para o transporte a ser realizado e armazená-los de forma a garantir sua integridade, qualidade e propriedades, respeitando os pedidos da Contratante, quando for o caso.

§4º - Arcar com as despesas de estocagem dos materiais a serem industrializados, e seu produto final.

§5º - Realizar todos os pagamentos devidos aos seus contratados, correndo por sua exclusiva responsabilidade todas as obrigações jurídicas relativas a industrialização contratada, principalmente as previdenciárias, trabalhistas e tributárias. Exclui-se, portanto, toda a responsabilidade da CONTRATANTE, relativamente a tais obrigações.

§6º – Arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a Contratante a compensar valores não recolhidos ou recolhidos indevidamente, no primeiro pagamento subsequente.

§7º – Responsabilizar-se pela indenização por danos diretos ou indiretos que, comprovadamente e em virtude da execução do Contrato, por culpa (negligência, imprudência, imperícia) ou dolo, vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados, subcontratados ou colaboradores autorizados pela **CONTRATANTE**.

§8º – Responsabilizar-se integralmente pelas obrigações que vier a contrair perante terceiros, durante e em virtude da execução do Contrato, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidades decorrentes desse fato.

§9º - Arcar com todas as despesas e custos decorrentes da não aceitação de qualquer fornecimento do produto pronto, no todo ou em parte, inclusive no que concerne aos custos advindos laudos, análises laboratoriais, transporte além dos custos com profissionais, contratados diretos ou terceiros, da Contratante.

CLÁUSULA 5º – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – São obrigações da Contratante:

§1º - Fornecer trigo à CONTRATADA com PH mínimo de 78 para a produção de macarrão e farinha.

§2º - Realizar o pagamento dos fretes referente ao envio de trigo, retirada dos produtos industrializados e retirada do farelo de trigo.

§3º - Fornecer as embalagens primárias e secundárias próprias para a comercialização de macarrão e biscoitos, de acordo com a legislação brasileira, bem como editais de licitações.

§4º - Enviar programação de produção com no mínimo 30 dias de antecedência para que CONTRATADA tenha tempo suficiente para organizar a produção. Este prazo poderá ser revisto para cima ou para baixo por ambas as partes, desde que de comum acordo.

CLÁUSULA 6º – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA - A prestação de serviços ora contratados não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício dos empregados da Contratada em relação à Contratante, que permanecerá livre de qualquer responsabilidade ou obrigação com relação à Contratada ou qualquer de seus empregados, ou terceiros vinculados a ela e envolvidos na prestação dos serviços, direta ou indiretamente.

§1º - A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as exigências e obrigações trabalhistas, conforme a Cláusula acima, responsabilizando-se também por quaisquer custos e despesas resultantes ou relacionados a sua equipe de empregados ou subcontratados, envolvidos na execução do Contrato, inclusive, mas sem limitação, os custos e responsabilidades estabelecidos pela legislação trabalhista, ou relacionados com a Previdência e Seguridade Social ou a qualquer lei em vigor, sob pena de caracterização de inadimplemento do Contrato.

§2º - A Contratada, na condição de única responsável como empregadora, deverá cumprir as disposições legais e regulamentos relacionados aos pagamentos devidos a seus empregados e/ou profissionais contratados, direta ou indiretamente, inclusive aquelas responsabilidades relativas a obrigações de qualquer natureza, obrigando-se a ressarcir à Contratante por quaisquer prejuízos causados em vista do descumprimento das obrigações referidas nesta Cláusula, inclusive custos e gastos judiciais daí decorrentes.

§3º - A Contratada, para execução do objeto contratual, não poderá utilizar-se de qualquer forma de contratação de mão-de-obra diversa da relação de emprego, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ficando vedada a contratação de autônomos, cooperativas de serviço ou empregados temporários, em desconformidade com a Lei 6.019/74.

CLÁUSULA 7º – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - A Contratada deverá cumprir todas as exigências impostas pelas legislações federal, estadual e municipal, com relação à segurança, higiene e medicina do Trabalho.

§ 1º - A Contratada é responsável pela prática das mesmas, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento, tanto no que se refere aos seus empregados como às subcontratadas ou colaboradores que, previamente autorizados, venha a contratar durante a execução do objeto contratual.

§2º - A Contratada deverá fornecer a seus empregados, exigindo e fiscalizando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivo (EPC), certificados e aprovados pelo Ministério do Trabalho, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme legislação vigente.

§3º - A Contratada deverá responsabilizar-se por todos os acidentes do trabalho/doenças ocupacionais, observando as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme legislação vigente, relacionadas às pessoas por ela empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA 8º – INSPEÇÃO E ENTREGA - A Contratante poderá fiscalizar e inspecionar os fornecimentos a fim de verificar o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-las, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao especificado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização por parte da Contratante não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos fornecimentos contratados.

CLÁUSULA 9º – DA MARCA – A CONTRATADA embalará os produtos sob a marca NOSSA TERRA, admitido em caráter de exceção mediante prévia autorização, a fabricação em marca da CONTRATADA.

CLÁUSULA 10º – Este instrumento vincula as partes, portanto, é vedado a contratada realizar a transferência de suas obrigações na execução das tarefas de industrialização à outrem.

CLÁUSULA 11º – A Contratada se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa causar à CONTRATANTE se deixar de cumprir com suas obrigações nos prazos e na qualidade convencionados.

CLÁUSULA 12º - DA NÃO EXCLUSIVIDADE – A Contratada não está obrigada a prestar serviços à contratante de forma exclusiva.

CLÁUSULA 13º – DO PRAZO - O prazo do presente instrumento é de 02 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA 14º – DA RESCISÃO – O Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer tempo, desde que com pré-aviso de 30 (trinta) dias.

E, estando de acordo com o que está expresso nas cláusulas anteriores assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para todos os efeitos da lei.

ADELMIR

GAJARDO:67878288
020

Assinado de forma digital por
ADELMIR GAJARDO:67878288020
Dados: 2023.12.21 08:54:30 -03'00'

Caxias do Sul, 10 de Novembro de 2023.

Cooperativa Nossa Terra
Contratante

JOAO LUIZ
ROTH:23568879034

Assinado digitalmente por JOAO LUIZ ROTH:23568879034
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08603663000102, OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF/AS, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacem RFB, CN=JOAO LUIZ ROTH:23568879034
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: Caxias do Sul,
Data: 2023.12.20 15:36:51 -03'00'
Total: 23568879034, Versão: 1.0.0

Tondo S.A.
Contratada

ANEXO 1

1) PREÇOS CONSIDERANDO A PRODUÇÃO COM FARDO PLÁSTICO

Produto	Preço Bruto Terecirização - Kg
Macarrão Com Ovos - Fardo Plástico	R\$ 1,70

Não incluso no preço acima:

*Trigo

*Embalagem primária

*Frete

Incluso no preço acima:

*PIS/COFINS 9,25%

*ICMS 0%

*Prazo Pagamento: 14 dias

*Demais insumos inclusos

2) PREÇO FARELO

A CONTRATANTE fará a venda do Farelo de Trigo para a CONTRATADA pelo valor base de R\$ 300,00 a tonelada de Farelo de Trigo.



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA CAXIAS DO SUL



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO	
Nro. CEVS: 430510801-106-000030-1-8		Data de Validade: 23/02/2025	
Nro. Protocolo: 10303000		Data de Deferimento: 23/02/2024	
Atividades Econômicas CNAE: 1062-7/00 MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS			
Subgrupo: FABRIL			
Agrupamento: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS			
Objeto Licenciado: Estabelecimento			
Tipo de Serviço:			
Razão Social: TONDO SA			
CNPJ / CPF: 88.618.285/0004-12		CNPJ Albergante:	
Endereço: RODOVIA ERS-122, 10668, KM 66			
Bairro: FORQUETA			
Município: CAXIAS DO SUL		UF:RS	CEP:95115-976
CPF: 751.707.600-00		AGNES FLECK	
Conselho Regional: CREA		UF: RS	Nº Inscr.05302377
Responsável Técnico - Atividade principal			

Observação:
MOAGEM DE TRIGO E BENEFICIAMENTO/INDÚSTRIA DE ALIMENTOS.; O PRESENTE ALVARÁ SANITÁRIO NÃO ISENTA AS DEMAIS LICENÇAS MUNICIPAIS (URBANÍSTICA E DE MEIO AMBIENTE), SENDO RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO REQUERER AOS ÓRGÃOS COMPETENTES AS RESPECTIVAS LICENÇAS OU DISPENSAS.



Prefeitura Municipal de Caxias do Sul
Secretária Municipal da Saúde
Diretoria de Vigilância em Saúde
Diretoria Técnica da Vigilância Sanitária

PROTOCOLO DE ALVARÁ DE SAÚDE

Informamos que recebemos o requerimento de solicitação de alvará de saúde de:

TONDO SA
CNPJ 88.618.285/0004-12

O protocolo será encaminhado para fiscalização e somente após vistoria no local será emitido o alvará de saúde e taxa.

CAXIAS DO SUL, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Kelen Moraes Coutinho Vega
Agente Administrativo – Matr. 20416



LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 6123-05.67/24.1 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 44304 - TONDO S/A

CPF / CNPJ / Doc Estr: 88.618.285/0004-12

ENDEREÇO: RODOVIA RSC-122 10668
KM 66
FORQUETA
95115-375 CAXIAS DO SUL - RS

EMPREENDIMENTO: 27124 - FAB DE MASSAS/PAES/BOLACHAS COM MOAGEM DE TRIGO

LOCALIZAÇÃO: RUA JOAQUIM TONDO, 710
FORQUETA
CAXIAS DO SUL - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,21100000 Longitude: -51,27550000

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: FABRICAÇÃO DE MASSAS/PAES/BOLACHAS COM MOAGEM DE TRIGO

RAMO DE ATIVIDADE: 2.612,00

MEDIDA DE PORTE: 88.675,00 área útil em m²

ÁREA DO TERRENO (m²): 101.528,87

ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 48.724,45

Nº DE EMPREGADOS: 762

II - Condições e Restrições:

1. Quanto à Revogação:

1.1- este documento REVOGA o documento de Licença de Operação Nº 05849/2020, de 29/09/2020;

2. Quanto ao Empreendimento:

2.1- período de validade deste documento: 15/08/2024 à 15/08/2029;

2.2- esta Licença foi gerada em cumprimento a Portaria nº 46/2015, de 12 de maio de 2015;

2.3- a capacidade produtiva máxima mensal do empreendimento é de:

Quantidade	Unidade Medida	Descrição do Produto
2.000,0	t	biscoitos
7.000,0	t	farelo de trigo
23.560,0	t	farinha de trigo
7.500,0	t	massa seca
1.000,0	t	misturas para bolos
750,0	t	PRODUTOS EXTRUSADOS

- 2.4- esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 1 LINHA DE PRODUÇÃO BISCOITOS LAMINADOS com capacidade de 1650 kg/hora, 1 LINHA DE PRODUÇÃO BISCOITOS MOLDADOS com capacidade de 1450 kg/hora, 1 SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO CONTINUA com capacidade de 11.400 un, 3 conjuntos de moagem de trigo com capacidade de 28.500 t/mes, 1 extrusora com capacidade de 1.500 kg/hora, 1 linha de produção biscoitos tipo waffer com capacidade de 1000 kg/hora, 2 máquinas espagueteiras longas com capacidade de 6800 kg/hora, 1 máquina ninho com capacidade de 500 kg/hora, 2 máquinas para massa cortada com capacidade de 5800 kg/hora, 3 sistemas de fabricação de mistura para bolo com capacidade de 1.000 t/mes, 1 subestação de energia elétrica com capacidade de 69 kV, 5 subestações de energia elétrica com capacidade de 13,8 kV;
- 2.5- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM, exceto nos casos previstos na Portaria FEPAM nº 301/2023;
- 2.6- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
- 2.7- caso haja o encerramento das atividades, deverá ser providenciada a solicitação de Autorização para Desativação do Empreendimento, conforme estabelece Portaria FEPAM 266/2022;
- 2.8- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;
- 2.9- esta licença não exige o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);
- 2.10- deverá fazer a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento;

3. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 3.1- deverão ser preservados todos os 16 (dezesseis) exemplares de *Dicksonia sellowiana* e os 46 (quarenta e seis) exemplares de *araucaria angustifolia* estabelecidos na gleba do empreendimento, de acordo com o Artigo 6º da Lei Estadual nº 5.519 (Código Florestal do Rio Grande do Sul), de 21 de janeiro de 1992 e Laudo de Cobertura Vegetal apresentado sob ART nº 09231/2014-CRBio 03;
- 3.2- deverá ser integralmente mantida e preservada, em suas condições naturais, a Área de Preservação Permanente que se insere na gleba, correspondente a faixa de 30 (trinta) metros de largura ao longo das margens do curso hídrico sem denominação que cruza o terreno no sentido Sul a Norte, conforme Laudo Geológico apresentado sob ART nº 7438424/2014 CREA-RS, bem como toda a vegetação existente dentro dos limites destas áreas, de acordo com a alínea a do inciso I do Art. 4º da Lei Federal 12.651;
- 3.3- deverá ser mantido o cercamento do local onde está pretendida a execução do PRAD, bem como dos limites da APP, de acordo com a juntada protocolada em 23/09/2014 nesta Fundação;
- 3.4- a empresa deverá cumprir na íntegra as condicionantes 2.9 a 2.13 estabelecidas na Licença de Instalação LIA Nº 1360/2012-DL, envolvendo o Projeto de Reposição Vegetal Obrigatória apresentada sob ART 2011/14014 - CRBio 03;
- 3.5- a intervenção em exemplares de espécies exóticas está isenta, podendo ser efetuada em casos de riscos de queda, danos ao patrimônio, a terceiros e pessoas, desde que não estejam associadas a alguma Área de Preservação Permanente (APP). Somente poderá ocorrer intervenção em exemplares após verificação da ocorrência de ninhos ou abrigos de animais, devendo o mesmo ser orientado por profissional habilitado, indicando o melhor momento para sua realização. Após as atividades relacionadas deverá ser apresentado à FEPAM relatório técnico com as informações e justificativas técnicas para as intervenções, acompanhado de ART de profissional habilitado;
- 3.6- para o caso de necessidade de intervenção de exemplares vegetais exóticos que estejam causando risco junto à redes elétricas, deverá ser feita comunicação junto à concessionária de energia elétrica para as devidas providências. Em ocorrendo autorização por parte da concessionária para intervenção na vegetação da gleba do empreendimento, a mesma deverá ser apresentada ao final das atividades, junto com relatório técnico e ART de profissional habilitado, conforme item anterior;
- 3.7- as intervenções em espécies exóticas mencionadas nos itens acima não poderão causar danos as espécies nativas no seu entorno, devendo adotar todas as medidas necessárias para não interferir nos demais espécimes;
- 3.8- deverá ser atendida a Portaria SEMA nº 79, de 31 de outubro de 2013, e as Instruções Normativas SEMA nº 12 e 14, de 10 de dezembro de 2014, a fim de controlar as espécies exóticas invasoras na gleba do empreendimento. Caso ocorra a necessidade de remoção de vegetação invasora, apresentar proposta técnica com metodologia e cronograma de execução, para aprovação prévia pela FEPAM;

4. Quanto aos Efluentes Líquidos:

- 4.1- para o Efluente Líquido INDUSTRIAL e SANITÁRIO:
 - 4.1.1- a vazão máxima permitida para o lançamento dos efluentes líquidos industriais e sanitários é de 55,0000 m³/dia, sendo

que a vazão de pico não poderá ultrapassar 1,5 vezes a vazão média horária lançada no dia, de modo a atender o artigo 16 da Resolução CONAMA 430/2011;

- 4.1.2- corpo receptor dos efluentes líquidos tratados: REDE PUBLICA, no ponto com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude -29,21392700 e Longitude -51,28108970;
- 4.1.3- os efluentes líquidos, após o tratamento, deverão atender aos padrões de emissão estabelecidos pela Resolução CONSEMA n.º 355/2017, para o lançamento em corpos hídricos, devendo ser monitorados os seguintes parâmetros:

Tabela de Parâmetros e Padrão de Emissão	
Parâmetro	Padrão de Emissão a Ser Atendido
Coliformes termotolerantes	<= 100000 NMP/100mL ou 95% de eficiência
Demanda bioquímica de oxigênio	<= 120 mg O ₂ /l
Demanda química de oxigênio	<= 330 mg O ₂ /l
Fósforo total	<=4,0 mg P/L ou 95% de eficiência
Materiais flutuantes	Ausentes
Nitrogênio amoniacal	<=20 mg NTK/L ou 95% de eficiência
Óleos e graxas minerais	<= 10 mg/L
pH	entre 6,0 e 9,0
Sólidos sedimentáveis	<= 1,0 ml/L em teste de 1 (uma) hora em "Cone Imhoff"
Sólidos suspensos totais	<= 140 mg/l
Subst tensoativas reag azul metileno	<= 2,0 mg MBAS/L
Temperatura	< 40 °C

Cor: Não deve provocar alterações visuais significativas no corpo receptor;

- caso opte por trabalhar com eficiência de remoção deverão ser apresentados laudos de análise dos efluentes bruto e tratado para o respectivo parâmetro;

- 4.1.4- os parâmetros cor, espuma, materiais flutuantes e odor devem ter monitoramento diário pelo operador da estação de tratamento, a fim de verificar o atendimento aos padrões estabelecidos na Resolução Consema nº 355/2017, e os registros observados devem ser armazenados no local, à disposição da fiscalização da FEPAM;
- 4.1.5- deverá ser apresentado à FEPAM, via digital, resultado de análise físico-química de seus efluentes líquidos tratados, realizada por laboratório cadastrado junto a esta Fundação, com uma periodicidade semestral, nos meses de janeiro e julho (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes - SISAUTO- Planilha SISAUTO On Line). A análise deverá abranger os seguintes parâmetros:
- 4.1.6- deverá ser apresentado à FEPAM, via digital, resultado de análise físico-química de seus efluentes brutos com uma periodicidade anual, no mês de março, realizada por laboratório cadastrado junto a esta Fundação (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes - SISAUTO- Planilha SISAUTO On Line). A análise deverá abranger os seguintes parâmetros: pH, temperatura, DBO5, DQO, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas e demais parâmetros relevantes existentes na composição do referido efluente;
- 4.1.7- deverá ser mantido um responsável técnico pela operação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos (ETE) com a ART (anotação de responsabilidade técnica) atualizada, bem como deverá ser apresentado, com uma periodicidade semestral, nos meses de janeiro e julho, relatório técnico assinado pelo respectivo responsável técnico, descrevendo as condições de operação da ETE e acompanhado da cópia da respectiva ART. Os relatórios deverão conter fotos atualizadas de acordo com o período que está sendo relatado, tabelas resumo dos dados monitorados (bruto e tratado), gráficos que demonstrem a variabilidade dos parâmetros, eficiência do sistema e parecer conclusivo quanto ao atendimento às condicionantes da licença relacionadas aos efluente. Deverá conter, também, relato dos problemas ocorridos durante o período, instalação de novos equipamentos, paradas da estação ou do processo produtivo, modificações realizadas na ETE, eficiência do sistema de infiltração do efluente, etapas que realizam reciclo/reuso de efluentes, utilizações dos efluentes reutilizados, etc.;
- 4.1.8- deverão ser mantidos junto ao sistema de tratamento de efluentes líquidos, à disposição da fiscalização da FEPAM, relatórios da operação do mesmo, incluindo análises e medições realizadas, consumo de água, vazões recirculadas, vazões tratadas e lançadas, bem como registros das compras de produtos químicos utilizados para o tratamento, por um período mínimo de dois anos;
- 4.1.9- deverá ser apresentado à FEPAM, anualmente, no mês de dezembro, via digital, resultado de análise de Ecotoxicidade dos efluentes líquidos tratados, realizada por laboratório cadastrado junto a esta Fundação (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes - SISAUTO- Planilha SISAUTO On Line). A análise deverá ser efetuada em organismos teste de no mínimo dois diferentes níveis tróficos;
- 4.1.10- o efluente industrial tratado deverá atender ao padrão de Ecotoxicidade conforme determina o Artigo 18, § 3º, I e II da

Resolução Conama 430/2011, em função da vazão lançada, da vazão de referência e da classe do corpo receptor;

- 4.2- para efeito de controle das condições de lançamento, não é permitida a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade antes do seu lançamento, tais como águas de abastecimento, do mar e de sistemas abertos de refrigeração sem recirculação, com a finalidade de diluição, conforme artigos 9º da Resolução CONAMA n.º 430/2011 e 16 da Resolução CONSEMA N.º 355/2017;

5. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 5.1- os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;
- 5.2- as atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade e que causem significativo desconforto olfativo na população;
- 5.3- os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;
- 5.4- deverão ser adotadas medidas de controle para as operações de recebimento, armazenagem e transferência de matérias-primas, de modo a evitar a emissão de material particulado para a atmosfera ou incômodo à população;

6. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 6.1- deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;
- 6.2- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.936/2022;
- 6.3- deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
- 6.4- fica proibida a queima, a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade, de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme estabelece o Artigo 47, alínea III, da Lei Federal nº 12.305/2010;
- 6.5- o transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018;
- 6.6- caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e suas regulamentações, deverá destinar corretamente estes resíduos em conformidade com as normas aplicáveis vigentes;
- 6.7- caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, deverá ser atendido o disposto na Diretriz Técnica FEPAM nº 09/2022 ou legislação que vier a substituí-la;

7. Quanto às Áreas de Tancagem:

- 7.1- todas as áreas de tancagem (diesel, BPF, CAP, etc.) e de injeção de combustível deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, conforme NBR 17.505 da ABNT, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;
- 7.2- a área de tancagem de combustíveis deve ser dotada de pista de abastecimento e descarga com piso de concreto impermeável e sistema de drenagem com canaletas convergindo para uma caixa separadora óleo lama (CSOL);

8. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 8.1- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 99982-7840 (24h);
- 8.2- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;

9. Quanto ao Monitoramento:

- 9.1- deverá ser enviada eletronicamente à FEPAM, através do Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR ON LINE, a Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR, com periodicidade trimestral, em conformidade com a Portaria FEPAM nº

10. Quanto à Publicidade da Licença:

- 10.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, <www.fepam.rs.gov.br>. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em www.sol.rs.gov.br, e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso;
- 2- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.936/2022;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá fazer Pedido de Alteração no SOL, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida para as condições acima até 15 de agosto de 2029, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 15 de agosto de 2024.

Este documento é válido para as condições acima no período de 15/08/2024 a 15/08/2029.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam@.

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

Gabriel Simioni Ritter

16/08/2024 13:42:43 GMT-03:00

01081643064

assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE Fepam - RS e CRC 14.4203.8565, está disponível no endereço eletrônico: <http://www.fepam.rs.gov.br>.

	TONDO S.A. SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FICHA TÉCNICA	FT-MT-005 Revisão: 04 Data: 26/08/20 Pág.: 1 de 2
Nome do produto: Massa Alimentícia de Sêmola com Ovos	Elaborado por: RT Aprovado por: Dir. Industrial	

MARCA

Nossa Terra

COMPOSIÇÃO

Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural cúrcuma. **ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. CONTÉM GLÚTEN.**

ESPECIFICAÇÕES SENSORIAIS

Aparência	Característico.
Odor	Característico.
Sabor	Característico.

ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS

Umidade (%)	Máx. 13,0
Acidez (mL de sol. N de NaOH/100g)	Máx. 5,0
Tempo de cocção (min)	7 a 11 * Min.
Cinzas BS (%)	Máx. 0,800

* Varia de acordo com o corte

ESPECIFICAÇÕES MICROBIOLÓGICAS

<i>Bacillus cereus</i> (UFC/g)	≤ 5 x 10 ³
Coliformes a 45°C (UFC/g)	≤ 1 x 10 ²
Estafilococos coagulase positiva (UFC/g)	≤ 5 x 10 ³
<i>Salmonella</i> sp (em 25 g)	Ausência

ESPECIFICAÇÕES DE MATÉRIAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS

Matérias estranhas indicativas de risco a saúde humana	
Matérias macroscópicas (conforme quantidade de amostra enviada, em g)	Ausência
Matérias macroscópicas - outras (conforme quantidade de amostra enviada, em g)	Ausência
Matérias microscópicas - fragmentos de pêlos de roedor (em 225 g)	Ausência
Matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas	
Matérias macroscópicas (conforme quantidade de amostra enviada, em g)	Ausência
Matérias microscópicas - fragmentos de insetos (em 225 g)	Máx. 225
Areias insolúveis ou cinzas insolúveis em ácido (%)	Máx. 1,5
Matérias microscópicas - ácaros (em 225 g)	Máx. 5
Matérias microscópicas - outras (em 225 g)	Ausência

ESPECIFICAÇÕES MICOTOXICOLÓGICAS

Aflatoxinas B1+B2+G1+G2 (µg/kg)	Máx. 5
Ocratoxina (µg/kg)	Máx. 10
Desoxinivalenol - DON (µg/kg)	Máx. 750
Zearalenona (µg/kg)	Máx. 100

ESPECIFICAÇÕES DE CONTAMINANTES INORGÂNICOS

Arsênio (mg/kg)	Máx. 0,20
Cádmio (mg/kg)	Máx. 0,20
Chumbo (mg/kg)	Máx. 0,20

TABELAS NUTRICIONAIS

MASSA CURTA

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
Porção de 80 g (1 xícara)		
Quantidade por porção		% VD (*)
Valor energético	279 kcal = 1174 kJ	14
Carboidratos	59 g	20
Proteínas	8,3 g	11
Gorduras totais	1,3 g	2
Gorduras saturadas	0,4 g	2
Gorduras <i>trans</i>	0 g	**
Fibra alimentar	2,0 g	8
Sódio	0 mg	0

(*) % Valores Diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. (**) VD não estabelecido.

MASSA LONGA

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
Porção de 80 g (1 prato raso)		
Quantidade por porção		% VD (*)
Valor energético	279 kcal = 1174 kJ	14
Carboidratos	59 g	20
Proteínas	8,3 g	11
Gorduras totais	1,3 g	2
Gorduras saturadas	0,4 g	2
Gorduras <i>trans</i>	0 g	**
Fibra alimentar	2,0 g	8
Sódio	0 mg	0

(*) % Valores Diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. (**) VD não estabelecido.

CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM

Primária	BOPP Transparente + PP Cast.
Secundária	Fardo plástico de polietileno.

TONDO S.A.

Unidade Industrial 3: Rua 10 de Novembro, 264 • Bairro Cidade Alta • Bento Gonçalves/RS • CEP 95700-382 • Tel. (54) 3055.0500
Unidade Industrial 4: Rodovia ERS-122, nº 10.668, km 66 • Bairro Forqueta • Caxias do Sul/RS • CEP 95115-550 • Tel. (54) 3026.7500
www.orquidea.com.br

	TONDO S.A. SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FICHA TÉCNICA	FT-MT-005 Revisão: 04 Data: 26/08/20 Pág.: 2 de 2
Nome do produto: Massa Alimentícia de Sêmola com Ovos	Elaborado por: RT Aprovado por: Dir. Industrial	

CONSERVAÇÃO E ESTOCAGEM

Conservar em local limpo, seco, fresco, arejado e isento de odores. Evitar exposição ao sol.

MODO DE PREPARO

- Colocar em uma panela 1 litro de água e 10 g de sal para cada 100 g de massa;
- Levar ao fogo até ferver. Se preferir, acrescentar um pouco de óleo;
- Juntar a massa e cozinhar pelo tempo indicado até a massa ficar “al dente”;
- Retirar do fogo, escorrer a água e colocar em uma travessa.

Produzido e Embalado por: TONDO S.A. · Rodovia ERS-122, nº 10.668, km 66 · Bairro Forqueta · CEP 95115-550 · Caxias do Sul/RS · Brasil · CNPJ 88.618.285/0004-12.

Distribuído e Comercializado por: Cooperativa de Produção e Consumo Nossa Terra Ltda. · Rodovia RS 211, km 56 · CEP 99718-000 · Paulo Bento/RS · Brasil · CNPJ 05.047.086/0001-21.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Código Interno	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Empilhamento Máx.	Val.	Código de Barras
9860	Espaguete 1 kg	Fardo	10	10	2 anos	Produto: 7898925493341 Fardo: 17898925493348
9861	Parafuso 1 kg	Fardo	10	6	2 anos	Produto: 7898925493327 Fardo: 17898925493326

INFORMAÇÕES REGULAMENTADORAS

Registro / Dispensa de registro: Resolução-RDC nº 23, de 15.03.2000; Resolução-RDC nº 278, de 22.09.2005; Resolução-RDC nº 27, de 06.08.2010 (Rep. 10.06.2013); e, Resolução-RDC nº 240, de 26.07.2018. Regulamento técnico - farinha: Instrução Normativa nº 8, de 02.06.2005; e, Resolução-RDC nº 263, de 22.09.2005. Rotulagem: Resolução-RDC nº 259, de 20.09.2002; Resolução-RDC nº 359, de 23.12.2003; Resolução-RDC nº 360, de 23.12.2003 (Rep. 26.07.13); Resolução-RDC nº 163, de 21.08.2006; e, Resolução-RDC nº 54, de 12.11.2012.	Fortificação de farinha: Resolução-RDC nº 344, de 13.12.2002; e, Resolução-RDC nº 150, de 13.04.2017. Microbiologia: Resolução-RDC nº 12, de 02.01.2001. Microscopia: Resolução-RDC nº 14, de 28.03.2014. Micotoxinas: Resolução-RDC nº 7, de 18.02.2011 (Rep. 09.03.11); Resolução-RDC nº 59, de 26.12.2013; e, Resolução-RDC nº 138, de 08.02.2017 (Ret. 24.02.17).	Contaminantes inorgânicos: Decreto nº 55.871, de 26.03.1965; Portaria nº 685, de 27.08.1998 (Rep. 24.09.98); e, Resolução-RDC nº 42, de 29.08.2013. Alérgenos: Codex Stan 1-1985 (Codex Alimentarius); Directiva 2003/89/CE (União Européia); e, Resolução-RDC nº 26, de 02.07.2015.
--	--	--

11/19 e 12/19

TONDO S.A. Unidade Industrial 3: Rua 10 de Novembro, 264 • Bairro Cidade Alta • Bento Gonçalves/RS • CEP 95700-382 • Tel. (54) 3055.0500 Unidade Industrial 4: Rodovia ERS-122, nº 10.668, km 66 • Bairro Forqueta • Caxias do Sul/RS • CEP 95115-550 • Tel. (54) 3026.7500 www.orquidea.com.br

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIRETORIA DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA

**COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
DISPENSADOS DE REGISTRO**

A

RECEBIMENTO VISA/DATA

RECEBI EM 24/06/19

Vigilância Sanitária - MS

B DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO PRODUTO (S) / MARCA (S)

CNPJ 05047086 / 0001 - 21
RAZÃO COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO NOSSA
SOCIAL TERRA LTDA
RUA JOÃO PESSOA NÚMERO 174
BAIRRO CENTRO
CEP 99700000 FONE 5433212135 FAX
U.F. RS MUNICÍPIO ERECHIM
E-MAIL atendimentoaocoonsumidor@coopnossaterra.com.br

C DADOS DA UNIDADE FABRIL

CNPJ 88618285 / 0004 - 12 PRÓPRIA ☒ TERCEIROS ☐
RAZÃO TONDO S/A
SOCIAL
RUA RODOVIA ERS - 122, km 66 NÚMERO 10668
BAIRRO FORQUETA
CEP 95115550 FONE 5430267500 FAX 5430267510
U.F. RS MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL
E-MAIL sac@orquideia.com.br

D TERMOS DE RESPONSABILIDADE

Informo que a partir de 13/06/19, esta empresa, devidamente licenciada para a produção de alimentos/embalagens, deu início à fabricação do(s) produto(s) relacionado(s) no verso e/ou no(s) anexo(s), que estarão sendo comercializado(s) no prazo de 005 dias, e declaro que estou ciente: a) das legislações específicas do(s) produto(s) que fabrico, inclusive as de rotulagem e outras, pertinentes; e b) de que a unidade fabril pode ser inspecionada por essa autoridade sanitária conforme prevê a legislação.

Local / data: CAXIAS DO SUL, 18/06/2019

DIRCEU BERTARELLO
Nome legível do Responsável pela Empresa

Assinatura

E DADOS DA INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA (Uso exclusivo da VISA)

ÚLTIMA INSPEÇÃO

LOCAL / DATA

Assinatura e identificação do Responsável



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia expedida em meio digital verificado em <https://cenad.e-notariado.org.br/>.
Caxias do Sul - RS, sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 - 14:23:25
EMOL: R\$ 20,30 + Selo digital: R\$ 3,60 - 0127.03.2100003.02419



